



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 146

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			51
Poder Executivo.....	1	26	
Vice-Governadoria.....			51
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	27	51
Secretaria de Estado de Economia.....	8	29	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	38	52
Secretaria de Estado de Educação.....	16	42	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	43	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	23	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		45	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		45	62
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		46	62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	24	46	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		47	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....			63
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	24		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		47	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	24	49	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção			
Animal.....		49	65
Secretaria de Estado de Turismo.....	25		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Trabalho e Renda.....			66
Controladoria-Geral.....		49	
Defensoria Pública.....		50	71
Procuradoria-Geral.....			71
Tribunal de Contas.....	25	50	71
Ineditorial.....			71

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.040, DE 31 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que "dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 5º, caput, e seus §§ 7º e 9º passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º A Reurb é aplicável aos núcleos urbanos informais considerados áreas de regularização, conforme indicado no art. 125 da Lei Complementar nº 803, de 2009, e nos termos desta Lei Complementar.

...  
§ 7º Nas situações indicadas no § 6º e na classificação de áreas não discriminadas no PDOT, a caracterização da ocupação de interesse social deve levar em consideração, além da renda familiar igual ou inferior a 5 salários mínimos e da predominância de uso habitacional, outros parâmetros definidos em regulamento que observem, no mínimo, a caracterização urbanística do núcleo urbano informal.

...  
§ 9º Os parâmetros urbanísticos aplicáveis às áreas de Reurb são definidos pelo projeto de urbanismo de regularização fundiária urbana aprovado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, respeitada a situação fática, observado o disposto no PDOT, precedidos dos estudos técnicos respectivos, nos termos do regulamento.”

II – o art. 7º passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

...  
§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em área de propriedade pública, cujos legitimados para requerer e conduzir a Reurb serão apenas aqueles listados nos incisos I, IV e V do caput deste artigo”.

III – o art. 9º passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

...  
VI – núcleos urbanos informais, comprovadamente existentes antes do dia 2 de julho de 2021, em zona urbana ou rural, cujo porte, compacidade e parâmetros urbanísticos específicos definidos em estudo técnico elaborado ou aprovado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal admitam a instauração de processo de regularização de interesse social.”

IV – o art. 10, caput, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10. Para fins de identificação do ocupante como beneficiário de Reurb-S, devem ser obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:”

V – o art. 11, caput, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. Os casos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos para Reurb-S são fixados como Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E para fins de identificação dos responsáveis pela elaboração de projetos, estudos técnicos, implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e possibilidade do reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais e compensações urbanísticas, quando existentes.”

VI – o art. 12 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 12. ...

...  
V – núcleos urbanos informais, comprovadamente existentes antes do dia 2 de julho de 2021, em zona urbana ou rural, cujo porte, compacidade e parâmetros urbanísticos específicos definidos em estudo técnico elaborado ou aprovado pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal admitam a instauração de processo de regularização de interesse específico.”

VII – o art. 14, caput, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14. O Distrito Federal pode proceder à elaboração e custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial dos núcleos urbanos informais existentes em áreas de domínio público, enquadrados como Reurb-E, ou em área particular, enquadrados como Reurb-S, quando comprovado e declarado, em ato específico do Poder Executivo, o interesse público e vinculado a posterior ressarcimento dos custos por parte dos beneficiários diretos do investimento despendido, conforme regulamentação específica do Poder Executivo.”

VIII – o art. 15, §§ 1º, 4º e 5º passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. ...

§ 1º Fica dispensada a instauração do processo de que trata o caput para os casos de instalação de infraestrutura essencial situados em áreas de interesse social na forma desta Lei Complementar, comprovado o interesse público.

...  
§ 4º Nos casos de Reurb-E instaurada em áreas particulares, a autorização de que trata o caput não pode gerar custos de instalação de infraestrutura para o poder público, exceto quando para mitigar eventual dano ou comprovado risco ambiental ou à integridade física dos ocupantes.

§ 5º Nos casos de Reurb-E em áreas públicas ou privadas, a instalação de infraestrutura essencial provisória fica condicionada à aprovação do Plano de Uso e Ocupação ou outro estudo urbanístico que norteie o desenvolvimento dos projetos de infraestrutura urbana.”

IX – o art. 15 passa a vigorar acrescido do § 6º com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

...

§ 6º Para elaboração dos planos, projetos ou estudos urbanísticos e custeio da implantação da infraestrutura essencial prevista no § 5º, aplica-se o disposto no art. 14 desta Lei Complementar.”

X – o art. 21, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 21. ...

Parágrafo único. Os instrumentos e a respectiva aplicação devem ser objeto de regulamento próprio a ser expedido pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, à exceção daqueles que já possuam regulamentação na legislação federal ou distrital.”

XI – o art. 26, § 2º, IV passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26. ....

...

§ 2º ...

...

IV – propriedade de parte de imóvel residencial, cuja fração não seja superior a 40% do imóvel;”

XII – o art. 26, § 2º, passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

“IX - propriedade anterior de imóvel de que se tenha desfeito por meio de instrumento de alienação devidamente registrado em cartório, para aquisição do imóvel objeto da regularização que apresente uma das seguintes condições:

a) comprovação por meio de instrumento de alienação devidamente registrado em cartório, da venda e da aquisição do imóvel objeto da regularização que demonstre um intervalo não superior a 12 meses;

b) comprovação por meio de instrumento de alienação devidamente registrado em cartório, da aquisição do imóvel objeto da regularização por meio de permuta com imóvel de propriedade anterior em nome do requerente.”

XIII – o art. 33 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

“Art. 33. ...

§ 1º Para fins de cumprimento do caput deste artigo, a Terracap pode doar as áreas enquadradas no art. 9º desta Lei Complementar ao Distrito Federal no início do processo de Reurb-S.

§ 2º Fica autorizada a reversão ao patrimônio da Terracap, após o registro do parcelamento, dos lotes em que não é permitido o uso residencial, conforme projeto de urbanismo aprovado.”

XIV – a Lei Complementar nº 986, de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 33-A, com a seguinte redação:

“Art. 33-A. Aplicam-se aos projetos urbanísticos de regularização analisados nos termos desta Lei Complementar as taxas previstas no inciso III do art. 27 da Lei Complementar nº 264, de 14 de dezembro de 1999.

§ 1º Ficam isentos das taxas previstas no caput os casos em que as áreas objeto da análise estiverem localizadas em ARIS ou que sejam oriundas de programas habitacionais de interesse social bem como de projetos elaborados pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano.

§ 2º As condições necessárias para aplicação das taxas previstas no caput deste artigo são definidas em regulamento, observado o disposto na legislação específica.

§ 3º O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal publicará, anualmente, os valores corrigidos pelo índice de atualização monetária aplicável às taxas de que trata o caput.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Brasília, 31 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.081, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04007-00000180/2024-04, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 12000228, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, para o Gabinete, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.082, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei Distrital nº 6.456/2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018, e altera o Decreto nº 45.165, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Programa DF Mais Seguro - SEGURANÇA INTEGRAL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social - PDISP, instituído pela Lei distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, nos termos do art. 22, § 5º, da Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º ...

I - Prevenção, Segurança e Cidadania;

...

Art. 6º ...

...

XI - promoção de ações conjuntas das instituições de segurança pública de maneira eficaz, transparente e compartilhada, com a finalidade de garantir a plena execução da Política de Segurança Pública do Distrito Federal e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

...

XV - identificação e mapeamento das áreas de risco de desastres;

XVI - prover subsídios técnicos para possível declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública;

XVII - atuação na prevenção de desastres, incluindo alertas e exercícios simulados.

...

Art. 9º ...

...

V - Regime de Contratações em Cooperação - RECC;

...

Art. 10. A Área de Segurança Prioritária - ASP é o desenvolvimento conjugado de projetos, ações e serviços de segurança integral, com extensão territorial pré-definida e duração determinada, considerados os indicadores de segurança pública e outros relacionados.

...

Art. 12. ...

§ 1º O programa instituído no caput deste artigo não implica a centralização de licitações ou de contratações pelos órgãos de segurança pública, não pressupondo alteração nas atribuições estabelecidas no inciso X, do art. 23, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, bem como nas disposições previstas na Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

...

§ 3º No Regime de Contratações em Cooperação - RECC, os órgãos e autarquia elencados no art. 7º deste Decreto poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

189 a 208 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, para aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, alternando entre si o gerenciamento e a participação.

Art. 17. ...

§ 2º As reuniões do Conselho Gestor ocorrerão de forma remota ou presencial, ao menos, uma vez por trimestre, conforme cronograma e formato estabelecido pelo Presidente.

Art. 18. ...

I - acompanhar indicadores e demais questões de relevância estratégica relacionados ao PDISP, monitorando a execução e autorizando as alterações e ajustes propostos por outras instâncias;

Art. 19. São Membros do Comitê das Regiões Integradas de Segurança Pública - CRISP:

I - Secretário Executivo de Segurança Pública - SESP;

II - Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública - SUBISP;

III - Chefe do Departamento Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal - DOP/PMDF;

IV - Comandantes Regionais da Polícia Militar do Distrito Federal - CPRs/PMDF;

V - Diretor do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal - DPC/PCDF;

VI - Diretor-adjunto do Departamento de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal - DPC/PCDF;

VII - Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COMOP/CBMDF;

VIII - Comandantes de Área do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - COMARs/CBMDF;

IX - Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DIRPOL/DETRAN/DF;

X - Coordenadores das Coordenações Regionais de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - COPOL Metropolitana, Sul, Leste e Oeste.

Parágrafo único. As reuniões do CRISP ocorrerão mensalmente, na semana anterior às reuniões de ciclo dos CAISPS, e serão coordenadas pela SUBISP.

Art. 20. ...

II - acompanhar as ações dos órgãos do sistema de segurança pública nas Ações Independentes e nas Ações e Operações Integradas, visando ao aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas;

III - estabelecer prioridades, planejar e monitorar o cumprimento, bem como a participação dos representantes das forças nas ações independentes e nas ações e operações conjuntas de segurança pública locais;

IV - definir e encaminhar demandas não solucionadas surgidas nas reuniões para o comitê da área correspondente;

V - acompanhar, avaliar, propor e coordenar políticas e ações com base em questões de interesse da segurança pública no Distrito Federal.

Art. 21. ...

I - um representante designado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, lotado na Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública;

§ 1º As reuniões dos CAISP ocorrerão mensalmente, sob coordenação da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, com a presença de seus membros, os quais poderão ser substituídos em suas ausências e impedimentos, pelo subcomandante, subchefe e adjunto.

§ 2º Os representantes das forças de segurança exercerão, em cada ciclo e de forma alternada, o papel de anfitrião das reuniões dos CAISP e de coordenador das Ações e Operações Conjuntas, podendo ser pactuadas coordenações em casos específicos.

... (NR)º

Art. 2º O Decreto 45.165, de 14 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

VI - Campo Mais Seguro - Segurança Integral

.....” (NR)

“Art. 10 As atividades de Secretaria Executiva do Comitê Executivo serão exercidas pela Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados o inciso IV do art. 9º e o art. 11 do Decreto nº 42.831, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.083, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Avant, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, atualizada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00003623/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Avant, localizado no Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB - 125/2023, Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB - 125/2023 e Memorial Descritivo MDE - 125/2023, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja posterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.084, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Condomínio Cidade Jardim, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA - XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0390-000876/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico do parcelamento do solo urbano denominado Condomínio Cidade Jardim, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA - XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 025/2016, Memorial Descritivo - MDE 025/2016, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI e Norma Edificação, de Uso e Gabarito - NGB 025/2016.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja posterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 44.542, de 19 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.085, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Comercial Boa Vista, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00005073/2021-66, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo denominado Comercial Boa Vista, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 037/2022, no Memorial Descritivo - MDE- 037/2022 com respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das unidades Imobiliárias - QDUI e na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 037/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.363, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.086, DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo denominado Residencial Jardim dos Eucaliptos, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0260-017932/2001, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo denominado Residencial Jardim dos Eucaliptos, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 022/08, no Memorial Descritivo - MDE - 022/08 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 022/08.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.316, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.087, DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00090-00012146/2024-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 300 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						35.000.000
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
Ref.019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2500.300	35.000.000	
2024AC00291					TOTAL	35.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.088, DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.514.161,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a” da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00305-00000502/2024-46, 00139-00001447/2024-80, 00367-00000356/2024-89, 00196-00000729/2024-21, 00145-00000291/2024-95 e 00400-00043088/2024-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.514.161,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						200.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1500.100	200.000	
190113/00001 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						46.200
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.024771 0015 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CRUZEIRO - CRUZEIRO	11	33.90.39	0	1500.100	46.200	
190126/00001 9126 ADM. REG. DO PARK WAY						10.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.021001 0290 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PARK WAY						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	24	33.90.39	0	1500.100	10.000	
190133/00001 9135 ADM. REG. DA FERCAL						40.279
15.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.023296 0003 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL - FERCAL						
PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	31	44.90.51	0	1500.100	26.828	
Ref.022121 0002 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FERCAL						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	31	33.90.39	0	1500.100	13.451	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						100.000
14.243.6211.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018439 0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL						
CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
2024AC00289					<b>TOTAL</b>	396.479

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					<b>R\$ 1,00</b>	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.117.682	
08.126.8228.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref.019518	0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	1500.100	1.117.682		
2024AC00289						<b>TOTAL</b>	1.117.682	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					<b>R\$ 1,00</b>	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190113/00001	9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						46.200	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018816	0107 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO							
		11	33.90.30	0	1500.100	44.200		
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref.018798	0052 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO							
		11	33.90.40	0	1500.100	2.000		
190117/00001	9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						200.000	
04.451.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref.022150	0097 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0							
		15	44.90.51	0	1500.100	200.000		
190126/00001	9126 ADM. REG. DO PARK WAY						10.000	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018825	0085 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		24	33.90.39	0	1500.100	10.000		

ANEXO III		DESPESA					<b>R\$ 1,00</b>	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190133/00001	9135 ADM. REG. DA FERCAL						40.279	
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref.018085	0026 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
		31	44.90.52	0	1500.100	40.279		
150204/15204	21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						1.117.682	
18.541.6210.4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS							
Ref.018291	0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA							
		99	33.90.37	0	1500.100	1.117.682		
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						100.000	
14.122.6211.2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO							
Ref.015752	0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	100.000		
2024AC00289						<b>TOTAL</b>	1.514.161	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 46.089, DE 31 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.691.500,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00112-00015838/2024-43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, crédito suplementar no valor de R\$ 3.691.500,00 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,0

RECEITA		ORÇAMENTO FISCA			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	3.691.500		3.691.500
2024AC00290				TOTAL	3.691.500
ANEXO II					R\$ 1,0

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCA					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				3.691.500	
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.018781	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.51	0	1500.100	
2024AC00290					3.691.500	TOTAL	3.691.500

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, nas atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, e, tendo por base o Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao ESTACIONAMENTO EXTERNO DO GINÁSIO SEREJINHO - TAGUATINGA, dias 27/07/2024 e 28/07/2024, para realização de evento "Concurso Nacional de quadrilhas", realizado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE QUADRILHAS JUNINAS CONFEBRAQ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a 800 m² do Taguaparque - Taguatinga, dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, para realização de evento "TAGUATINGA 66 ANOS DE ARTE E CULTURA", realizado pelo INSTITUTO MISSÃO HOJE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 25 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c com o inciso II do Art. 2º do Decreto nº 39002, de 24 de abril de 2018, bem como pelo art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 0137-001371/2012, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 0137-001371/2012/2024 - RA-GUAR/COLIC/DIALIC quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 0137-001371/2012.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 25 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c com o art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001412/2024-05, Resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 0137-000656/2012/2024 - RA-GUAR/CODES/DIDORT quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 0137-000656/2012..

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 25 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002129/2024-92, Resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Casa da Cultura do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 26 de julho de 2024, das 14h às 22h, para realização do evento "Dia de Atividade Julho das Pretas Guará, cultura Viva", representado pela Sra. Ligia Vanessa Bezerra Mariano, CPF: 841.xxx.511-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, Resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por Maria Aurora de Oliveira, inscrito sob o CPF nº 498.xxx.116-xx, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na lateral da casa 33 e em frente as casas 02, 06, 08 e 10 do conjunto H da QE 38, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00002295/2024-99.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXVIII e L do artigo 42 do Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal- RA-XXII.

§ 1º O inteiro teor do PDTI/RA-XXII estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal- RA-XXII, no endereço eletrônico <https://www.sudoeste.df.gov.br/2020/01/31/2551/>.

Art. 2º O PDTI/RA-XXII será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final do processo, 00303-00000263/2024-81, a fim de que os autos sejam arquivados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE ABASTECIMENTO E INDÚSTRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em

conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, com o art. 6º da Lei nº 6.519, de 17 de março de 2020, que versa sobre a Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos Distritais, e com o Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da Administração, consoante às orientações e metodologia do Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços, com a seguinte composição:

I - Chefe da Ouvidoria - OUV, como Presidente;

II - Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM, como membro e suplente da Presidência;

III - Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, como membro e;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, como membro.

Art. 2º Designar que os titulares das Coordenações da estrutura administrativa da Administração Regional SIA, atuarão como interlocutores no apoio ao GT, sobre os assuntos da Carta de Serviços relacionados à sua área de competência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho (GT) de caráter permanente, com a finalidade de atualizar e padronizar informações acerca da Carta de Serviços da Administração Regional de Vicente Pires/RA-VP.

Parágrafo Único: A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar à população os serviços prestados pela Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, que atuará com a seguinte composição:

I - Ouvidoria Seccional;

II - Assessoria de Comunicação - ASCOM;

III - Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM;

IV - Diretoria de Aprovação e Licenciamento - DIALIC;

V - Diretoria de Obras - DIROB;

VI - Coordenação de Administração Geral - COAG.

Art. 3º A Ouvidoria é a unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-VP a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILVANDO GALDINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 545, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 00097-00008486/2024-97, 00112-00004544/2023-13, 00112-00013337/2024-22, 00392-00008041/2022-47, 00094-00003496/2024-11, 00080-00178594/2023-70, 00060-00339614/2024-41, 00308-00001156/2024-39, 00060-00339206/2024-99, 00070-00003334/2024-60, 00150-00004411/2024-27, 00112-00015359/2024-27, 00110-00001839/2024-67 e 00080-00165331/2024-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR



ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 9130 ADM. REG. DO ITAPOÃ						50.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018459 0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	28	31.90.11	0	1500.100	50.000	893
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref.018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	2700.332	893	6.100
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	6.100	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.158.408
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.48	0	2550.303	109.888	
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRÚIDA (METRO QUADRADO) 0						
12.368.6221.3990 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	44.90.51	0	2550.303	373.847	
Ref.021032 0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA RECONSTRÚIDA (METRO QUADRADO) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	2550.303	1.674.673	73.652
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	30	44.90.51	3	1701.131	73.652	1.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018341 6190 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.91	0	1899.220	1.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						150.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.47	0	1899.220	150.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						547
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.017954 7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	1500.100	547	
<b>2024AC00273</b>					<b>TOTAL</b>	<b>2.440.600</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						182.574.662
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1500.100	173.000.000	
10.301.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022219 0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1604.138	5.268.964	
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref.000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	13.282	
10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022218 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1604.138	4.292.416	
<b>2024AC00273</b>					<b>TOTAL</b>	<b>182.574.662</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 9130 ADM. REG. DO ITAPOÁ						50.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018459 0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	28	31.91.13	0	1500.100	50.000	893
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref.018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	2700.332	893	6.100
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	6.100	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.158.408
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.92	0	2550.303	109.888	
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRÚIDA (METRO QUADRADO) 0						
12.368.6221.3990 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	44.90.92	0	2550.303	373.847	
Ref.021032 0001 RECONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA RECONSTRÚIDA (METRO QUADRADO) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	2550.303	1.674.673	73.652
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	30	44.90.92	3	1701.131	73.652	1.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018341 6190 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÃO PEQUENO VALOR-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.91	0	1899.220	1.000	150.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.220	150.000	547
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.017954 7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
2024AC00273	99	31.90.92	0	1500.100	547	2.440.600
<b>TOTAL</b>						2.440.600

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						182.574.662
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	1500.100	173.000.000	
10.301.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022219 0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	1604.138	5.268.964	
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref.000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	1500.100	13.282	
10.305.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022218 0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
2024AC00273	99	31.90.11	0	1604.138	4.292.416	182.574.662
<b>TOTAL</b>						182.574.662

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 587, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos Processos 00090-00012891/2024-05, 00135-00002098/2024-26, 00060-00347696/2024-05, 00060-00323149/2024-26, 00080-00205259/2024-32 e 00060-00352037/2024-82, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						105.503
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018493	0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANALTIMA						
		6	33.90.39	0	1501.120	105.503	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						831.549
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	2550.303	831.549	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						104.844
26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636	0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	104.844	
2024AC00288						<b>TOTAL</b>	1.041.896

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 2 R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.385.025
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	2600.338	18.751.239	
		99	33.90.39	0	1600.738	2.000.000	
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref.000733	0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1600.138	633.786	
2024AC00288						<b>TOTAL</b>	21.385.025

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 3 DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001 9108 ADM. REG. DE PLANALTIMA						105.503
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018493 0133 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- PLANALTIMA						
	6	33.90.92	0	1501.120	105.503	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						831.549
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.92	0	2550.303	831.549	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						104.844
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	104.844	
2024AC00288					<b>TOTAL</b>	1.041.896

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 4 DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.385.025
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	2600.338	18.713.732	
	99	33.50.43	0	1600.738	2.000.000	
	99	33.90.92	0	2600.338	37.507	
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref.000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1600.138	633.786	
2024AC00288					<b>TOTAL</b>	21.385.025

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS**  
**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE**

**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Normativa nº 10, de 29 de julho 2024, publicado no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, pág. 13, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE...", LEIA-SE: "...CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL..."; ONDE SE LÊ: "...O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE...", LEIA-SE: "...O CONTADOR GERAL...".

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 66/2024 – SEEC/SEFAZ/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo ( 142195378 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00009732/2024-77, resolve:

FICA EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DISTRIBUIDORA NP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 08.081.285/001-54, CNPJ: 43.368.528/0001-20, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 29 de Julho de 2024

ANDERSON BORGES ROEPKE

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110/2024 – COTRI/SUREC/SEF**

INTERESSADO: ESSENCIAL DISTRIBUIÇÃO LTDA, CFDF: 08.295.996/001-00, CNPJ: 54.878.150/0001-21, PROCESSO Nº: 20240726-142876.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 316/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

**DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 16/2024**  
**(DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA DISTRITAL Nº 4.567/2011)**  
**PROCESSO SEI Nº: 04034-00003679/2024-38**

ICMS. Redução de base de cálculo. Redução efetiva de carga tributária. Lei ordinária distrital nº 6.421/2019 e suas alterações. O produto "extrato de tomate", NCM 2002.9000, não pode ter sua carga tributária reduzida para uma carga tributária efetiva de 7% (sete por cento) para o ano de 2024, uma vez que não está explicitamente listado nas leis que outorgam este benefício. Ineficácia da consulta.

**RELATÓRIO**

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consultante esclarece exercer a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, figurando como contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, regulamentado, neste território, pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RICMS/DF e por legislação esparsa.

Nessa toada, requer esclarecimentos sobre o item "extrato de tomate, NCM 2002.9000", citado no Caderno II do Anexo I, Item 11, alínea "h", considerando a legislação vigente para o ano de 2024, bem como as alterações promovidas pelas Lei nº 6.421/2019 e pelo Decreto distrital 40.504/2020, e indaga se "o produto 'extrato de tomate, NCM 2002.9000', pode ter sua carga tributária reduzida para uma carga tributária efetiva de 7% para o ano de 2024?".

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 135056703), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, "em consulta ao sistema AFE/SIGEST", a Consultante "não se encontra sob ação fiscal" (Documento SEI nº 136523789).

**DA ANÁLISE**

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a uma determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com escope no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos dispõem sobre eventual redução para uma carga tributária efetiva de 7% referente ao ano de 2024 envolvendo o "extrato de tomate, NCM 2002.9000", citado no Caderno II do Anexo I, Item 11, alínea "h", considerando a legislação vigente para o ano de 2024, bem como as alterações promovidas pelas Lei nº 6.421/2019 e pelo Decreto distrital nº 40.504/2020.

A Lei ordinária distrital nº 6.421/2019 dispõe sobre a redução de carga tributária para diversos produtos, tendo sido alterada pelas Leis ordinárias distritais nº 6.885/2021, nº 6.968/2021 e nº 7.371/2023.

Por sua vez, o Decreto distrital nº 40.504/2020 regulamenta a aplicação da redução de carga tributária e trata de outras disposições complementares.

O Anexo I do Caderno II do RICMS/DF lista os produtos com redução de carga tributária. Em seu item 11, alínea "h", especifica o tratamento tributário para produtos alimentícios, incluindo o "extrato de tomate", NCM 2002.9000.

Pois bem, o Código Tributário Nacional (CTN) dispõe, por meio de seu art. 111, dever ser interpretada literalmente a legislação tributária que dispõe sobre suspensão ou exclusão do crédito tributário, outorga de isenção e dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II - outorga de isenção;

III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A redução de base de cálculo do ICMS se enquadra como uma forma de benefício fiscal similar à isenção ou redução de alíquotas, o que requer interpretação literal da legislação pertinente.

Assim, embora o RICMS/DF (Decreto nº 18.955/1997) mencione o "extrato de tomate" no Caderno II do Anexo I, Item 11, alínea "h", a ausência do "extrato de tomate" nas leis específicas (Lei nº 6.421/2019 e suas alterações) significa que, sob a interpretação literal conforme o art. 111 do CTN, o produto não é elegível para a redução de base de cálculo do ICMS para alcançar uma carga tributária efetiva de 7%.

Nesse contexto, recomenda-se a interpelação direta aos órgãos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que atuam diretamente sobre a matéria em comento, a fim de eventuais esclarecimentos adicionais e para assegurar a conformidade dos procedimentos tributários. Para esse fim, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), está disponível aos contribuintes, nos termos das atribuições elencadas no Regimento Interno desta Secretaria (Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021), conforme previsão contida no Decreto distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

**CONCLUSÃO**

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, passo à indagação apresentada pela Consultante:

I - ... o produto "extrato de tomate, NCM 2002.9000", pode ter sua carga tributária reduzida para uma carga tributária efetiva de 7% para o ano de 2024?

Resposta: o produto "extrato de tomate, NCM 2002.9000" não pode ter sua carga tributária reduzida para uma carga tributária efetiva de 7% para o ano de 2024, uma vez que não está explicitamente listado nas leis que outorgam este benefício (Lei nº 6.421/2019 e suas alterações).

Com esteio no art. 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011, a Consulta resta ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto distrital nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do mesmo art. 77, bem como o parágrafo único do art. 82 do mesmo Diploma Regulamentar.

À consideração superior.

Brasília/DF, 29 de julho de 2024  
**ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO**  
 Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal  
 Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024  
 Luísa Matta Machado Fernandes Souza  
 Gerência de Esclarecimento de Normas  
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 254 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024  
**DAVILINE BRAVIN SILVA**  
 Coordenação de Tributação  
 Coordenadora

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
 DE PROCESSOS ESPECIAIS  
 NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 31 DE JULHO DE 2024**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240725-142446, Jorge José Alves, \*\*\*.735.781-\*\*, 20240728-143304, Ellon Alexandre Amaral, \*\*\*.540.741-\*\*, 20240729-143345, Ronaldo Luiz Da Silva, \*\*\*.514.986-\*\*, 20240729-144012, Geovah De Carvalho Filho, \*\*\*.225.855-\*\*, 20240729-144044, Taize Antonio De Sales Daldegan, \*\*\*.643.771-\*\*, P20240725-6501, Ronaldo Jose Gomes, \*\*\*.156.371-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 728, DE 29 DE JULHO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 217/2019, ofertado pela 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 144573703 do

processo SEI nº 00060-00126107/2018-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

**PORTARIA Nº 729, DE 29 DE JULHO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 192/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 145515868 do processo SEI nº 00060-00293404/2018-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

**PORTARIA Nº 730, DE 29 DE JULHO DE 2024**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 249/2022, ofertado pela 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 145057719 do processo SEI nº 00060-00530673/2021-17, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 815, DE 31 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Planaltina e à Unidade Escolar (UE): EC CÓRREGO DO MEIO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0382, conforme Ofício nº 10164, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE/CRE.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA



ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CRE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	EC CÓRREGO DO MEIO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 816, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DO PARANOÁ, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CED GISNO, CED VARGEM BONITA, CEF 04 DO GUARÁ, CEF 05 DO GUARÁ, CEF 15 DE TAGUATINGA, CEF 27 DE CEILÂNDIA, CEF GAN, CEI 01 DO PARANOÁ, CEM 01 DO RIACHO FUNDO, CIL 01 DO PARANOÁ, EC 502 DO ITAPOÁ, EC CAFÉ SEM TROCO, EC CORA CORALINA, EC CÓRREGO DO ARROZAL, EC DO SETOR P NORTE, EC IPÊ, EC ITAPETI e EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0370, conforme Ofícios nos 11072, 11073, 11078, 11079, 11080, 11081, 11084, 11086, 11087, 11088, 11089, 11090, 11091, 11092, 11094, 11096, 11097, 11102, 11103, 11105, 11106, 11182, 11185, 11327 e 11328, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CED GISNO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
4	CED VARGEM BONITA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
5	CEF 04 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	CEF 05 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	CEF GAN	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
10	CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
11	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
12	CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	EC 502 DO ITAPOÁ	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
14	EC CAFÉ SEM TROCO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
15	EC CORA CORALINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
16	EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
17	EC DO SETOR P NORTE	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
18	EC IPÊ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
19	EC ITAPETI	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
20	EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 210.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 780.000,00

PORTARIA Nº 817, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEI 01 DO PARANOÁ, EC 16 DE SOBRADINHO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0361, conforme Ofícios nos 10085 e 10217, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
2	EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00

PORTARIA Nº 818, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF 27 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0360, conforme Ofícios nos 9743, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

UE	Custeio	Total
CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00

PORTARIA Nº 819, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 06 DE CEILÂNDIA, EC 02 DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0363, conforme Ofícios nos 10373 e 10374, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
2	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
	TOTAL	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00

PORTARIA Nº 820, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia e às Unidades Escolares (UEs): EC 303 DE SAMAMBAIA, EC 403 DE SAMAMBAIA e EC 510 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0376, conforme Ofícios nos 11705, 11706, 11707, 11708 e 11709, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º As UEs/CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CRE da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
2	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00
3	EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 821, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Recanto das Emas e às Unidades Escolares (UEs): CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND, CED DO PAD-DF, CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA, CED SÃO FRANCISCO, CED VENDINHA, CEE 01 DE PLANALTINA, CEE DE DEFICIENTES VISUAIS, CEF 01 DE PLANALTINA, CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS, CEM 01 DE PLANALTINA, CEM 03 DO GAMA, CEM 09 DE CEILÂNDIA, CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS, EC 203 DO RECANTO DAS EMAS, EC 510 DO RECANTO DAS EMAS, EC NATUREZA, JI 603 DO RECANTO DAS EMAS.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0381, conforme Ofícios nos 10282, 10650, 11427, 11432, 11434, 11440, 11441, 11442, 11457, 11459 e 11460, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º As UEs/CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CRE da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CED DO PAD-DF	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 10.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 45.000,00
4	CED SÃO FRANCISCO	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
5	CED VENDINHA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00
6	CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
7	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
9	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
10	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 53.000,00
11	CEM 03 DO GAMA	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
12	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
13	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
15	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
16	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
17	EC NATUREZA	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
18	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 316.500,00	R\$ 164.500,00	R\$ 481.000,00

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 163/2017, firmado com a OSC Associação Beneficente Evangélica – ABE, inscrita sob o CNPJ Nº 00.574.806/0001-93, referente ao período de 09/08/2017 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151186/2018-11, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 003/2018, firmado com a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrita sob o CNPJ Nº 02.290.594/0001-48, referente ao período de 09/02/2018 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151186/2018-11, com vigência de 2018 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 130/2017, firmado com a OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina-DF, inscrita sob o CNPJ Nº 08.938.465/0001-08, referente ao período de 09/02/2022 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151056/2018-71, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui o Programa de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019; o artigo 1º da Portaria nº 993, de 27 de novembro de 2023, e o inciso VII do art. 4º do Anexo Único à Resolução nº 01, de 29 de junho de 2023, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) visando a integração das dimensões sociais, ambientais e de governança, elaborado em consonância com a missão, a visão, os valores institucionais e os objetivos estratégicos deste órgão e, ainda, com os pressupostos presentes no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

§1º O Programa de Governança Pública tem como premissa o alinhamento ao Plano Estratégico do Distrito Federal (PEDF) e ao Plano Estratégico Institucional (PEI) e compreende as definições, os objetivos, os princípios, as diretrizes, as competências dos atores envolvidos e, ainda, o processo de Governança Pública no âmbito da SEEDF.

§2º A finalidade do Programa de Governança Pública é fornecer ferramentas para auxiliar na tomada de decisão pela alta administração da SEEDF, com vistas a prover razoável segurança ao cumprimento da missão e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais, devendo ser observado por todas as áreas e níveis de atuação desta Secretaria e aplicado aos processos de trabalho, programas, projetos, atividades e ações respectivas.

§3º A Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (ASGOV) da Secretaria Executiva (SECEX), por intermédio da área técnica específica, é a unidade administrativa responsável por implementar, coordenar e monitorar, na Secretaria de Educação, as ferramentas de Governança Pública estabelecidas por este Programa.

**CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins desta Resolução, levando em conta as disposições do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e a norma ABNT NBR ISO 37.000/2021, considera-se:

I - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público e sobre os interesses privados no setor público;

III - Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração: ocupantes de cargos de natureza política, secretários executivos, subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

V - Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VI - Ferramentas de governança: conjunto das melhores práticas de liderança, estratégia e controle que devem ser adotados pela SEEDF para que as funções de governança referentes à gestão, à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória;

VII - Instrumento de Maturidade em Governança e Gestão (IMGG): indicador baseado em metodologia desenvolvida pelo Governo Federal que mensura a capacidade do órgão ou entidade de implementar boas práticas de Governança Pública;

VIII - Sustentabilidade: consiste na harmonização dos pilares social, ambiental, econômico, cultural, ético, político-institucional, diversidade, equidade, saúde, segurança ocupacional e qualidade de vida no trabalho;

IX - ESG (Environmental, Social and Governance): é uma sigla, em inglês, para os termos ambiente, social e governança corporativa e refere-se a um conjunto integrado de práticas e políticas voltadas para a sustentabilidade ambiental, a responsabilidade social e a governança corporativa de uma organização.

§1º Os aspectos das práticas ESG são:

I - Ambiental: inclui a gestão eficiente dos recursos naturais, a redução de emissões de carbono e a implementação de práticas sustentáveis;

II - Social: abrange políticas que promovem direitos humanos, inclusão, diversidade e bem-estar social, além de fortalecer os relacionamentos com servidores, sociedade, comunidades e outras partes interessadas;

III - Governança: envolve sistemas e procedimentos que asseguram liderança ética, transparência, responsabilidade corporativa e alinhamento das ações organizacionais com os interesses mais amplos da sociedade.

§2º Os três componentes que formam a ESG (Ambiental, Social e Governança) complementam-se para criar uma organização mais sustentável, responsável e transparente, beneficiando o órgão, o meio ambiente e a sociedade.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O Programa de Governança Pública da SEEDF tem por principal objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão da governança neste órgão, em conformidade com as boas práticas do tema adotadas no setor público, e deverá promover:

I - o fortalecimento da imagem institucional e a geração de valor público;

II - a identificação de ferramentas em potencial que possam melhorar a consecução dos objetivos estratégicos institucionais;

III - o alinhamento da gestão com as estratégias de Governança Pública adotadas;

IV - a promoção da sustentabilidade das atividades organizacionais;

V - o aperfeiçoamento do processo de tomada de decisão da alta gestão;

VI - o aprimoramento dos processos administrativos.

**CAPÍTULO III  
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 4º Os princípios norteadores do Programa de Governança Pública da SEEDF são:

I - Conformidade legal: garantir que todas as atividades estejam em total alinhamento com as leis e os regulamentos aplicáveis, promovendo a cultura de respeito à legalidade;

II - Eficiência: buscar a otimização de recursos e a maximização de resultados mediante processos bem geridos e inovadores que respeitem os limites econômicos e ambientais;

III - Equidade: assegurar tratamento justo e imparcial para todas as partes interessadas, independentemente de gênero, raça, religião ou qualquer outra característica, fortalecendo a inclusão e a diversidade;

IV - Ética: reforçar o compromisso com a conduta ética por meio de códigos de ética claros, treinamentos regulares e sistemas de denúncia que promovam a cultura de transparência e responsabilidade;

V - Inovação: encorajar a adoção de novas ideias e tecnologias que possam melhorar a qualidade e a eficácia das políticas públicas e da administração educacional;

VI - Integridade pública: manter um padrão elevado de conduta ética em todas as operações, promovendo a honestidade e a conformidade como fundamentos de todas as práticas administrativas e decisões;

VII - Participação pública: fomentar a inclusão de diversas vozes no processo de tomada de decisão, permitindo que a comunidade participe ativamente;

VIII - Resiliência: desenvolver capacidades para responder e adaptar-se a mudanças e adversidades, mantendo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados;

IX - Responsabilidade e prestação de contas: comprometer-se com a responsabilização contínua por ações e resultados e com a implementação de mecanismos rigorosos de prestação de contas que incluam avaliações regulares de desempenho, auditorias internas e externas e, ainda, relatórios detalhados sobre a gestão dos recursos e as atividades executadas;

X - Sustentabilidade: implementar práticas que garantam a viabilidade a longo prazo das políticas públicas, considerando impactos ambientais, sociais e econômicos;

XI - Transparência: assegurar a clareza e a disponibilidade de informações relacionadas às atividades da SEEDF, permitindo que a sociedade e demais partes interessadas tenham acesso fácil e garantido a dados e decisões.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 5º Consistem em diretrizes do Programa de Governança Pública da SEEDF:

- I - promover a cultura de governança e gestão que permeie toda a organização;
- II - estabelecer responsabilidades claras e atribuições em todos os níveis hierárquicos;
- III - integrar os processos organizacionais, incluindo planejamento estratégico, tomada de decisão e execução de projetos;
- IV - identificar e avaliar os processos associados às atividades, aos objetivos e às iniciativas da organização;
- V - desenvolver e implementar estratégias e planos de ação para implementar as ferramentas de Governança Pública;
- VI - estabelecer critérios claros para priorizar e alocar recursos na Governança Pública;
- VII - garantir a comunicação eficaz e transparente sobre Governança Pública a todas as partes interessadas, internas e externas;
- VIII - promover alinhamento das ferramentas de governança com as estratégias adotadas;
- IX - desenvolver e implementar estratégias e planos de ação que integrem as práticas de Governança Pública com os princípios ambiental, social e de governança relacionados às práticas ESG;
- X - cumprir leis, regulamentos e padrões aplicáveis relacionados à Governança Pública.

#### CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DOS ATORES ENVOLVIDOS

Art. 6º Ao Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Educação – CIG/SEEDF, segundo o art. 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e no contexto da Governança Pública, compete:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;
  - II - incentivar e promover iniciativas voltadas à:
    - a) implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;
    - b) promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
    - c) implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
  - III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de Governança Pública definidos pelo Conselho de Governança do Distrito Federal;
  - IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
  - V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.
- Art. 7º Aos gestores da SEEDF, no âmbito das unidades respectivas, compete:
- I - Implementar e supervisionar as ações referentes ao Programa de Governança Pública;
  - II - Promover a conscientização e a capacitação dos servidores sobre a importância da Governança Pública;
  - III - Garantir a conformidade das atividades do Programa de Governança Pública;
  - IV - Coordenar, orientar e assegurar a correta execução das ações do Programa de Governança Pública; e
  - V - Monitorar e avaliar continuamente as práticas de governança e, se necessário, propor melhorias ao Programa.

Art. 8º À Assessoria de Governança e Gestão Estratégica – ASGOV, como unidade responsável pela temática da Governança Pública no âmbito da SEEDF e conforme a norma ABNT NBR ISO 37.000/2021, compete:

- I - promover ações que visem assegurar que a governança seja adequadamente considerada no estabelecimento dos objetivos estratégicos da organização;
- II - levantar e submeter ao Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF os riscos aos quais a organização está exposta na busca de seus objetivos estratégicos;
- III - promover ações visando à implementação das ferramentas de governança e monitorá-las para que operem eficazmente;
- IV - monitorar os riscos identificados no contexto dos objetivos estratégicos da organização;
- V - promover a comunicação das informações sobre as ferramentas de Governança Pública;
- VI - monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos envolvidos no processo de Governança Pública;
- VII - propor melhorias nos processos de tomada de decisão realizados pelo CIG/SEEDF com base nas ferramentas de Governança Pública;
- VIII - elaborar o Plano de Ação do Programa de Governança Pública da SEEDF;
- IX - monitorar, acompanhar e avaliar a implementação do Programa de Governança Pública da SEEDF.

X - auxiliar o Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF no monitoramento da execução do Programa de Governança Pública da SEEDF e na promoção do seu efetivo cumprimento;

XI - definir e atualizar as estratégias de implementação da governança, considerando os contextos externo e interno;

XII - promover apoio institucional e fomentar a gestão da governança;

XIII - promover o alinhamento da governança à conformidade normativa, à ética, aos valores e à missão da SEEDF;

XIV - revisar as políticas relativas ao tema;

XV - zelar pelo cumprimento da Política de Governança Pública do DF;

XVI - realizar estudos técnicos para dar suporte à tomada de decisões pelo Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF;

XVII - dirimir eventuais dúvidas e conflitos de atuação decorrentes do processo da governança;

XVIII - desenvolver e promover a cultura de Governança Pública baseada nas práticas ESG;

XIX - realizar a interlocução entre a SEEDF e os órgãos de controle no que se refere ao tema.

#### CAPÍTULO VI DOS ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA

Art. 9º São elementos estruturantes do Programa de Governança Pública da SEEDF:

- I - a Política de Governança Pública do DF;
  - II - o Comitê Interno de Governança Pública – CIG;
  - III - o Plano Estratégico Institucional – PEI;
  - IV - a Política de Gestão de Riscos;
  - V - o Programa de Gestão de Riscos;
  - VI - a Política de Integridade Pública;
  - VII - o Programa de Integridade Pública;
  - VIII - o Escritório de Processos;
  - IX - o Controle Interno;
  - X - a Ouvidoria;
  - XI - a Transparência;
  - XII - a Assessoria de Governança e Gestão Estratégica – ASGOV, na qualidade de unidade responsável pela governança na SEEDF.
- Art. 10. O Programa de Governança Pública da SEEDF e seus atores são organizados nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.
- Parágrafo único. Integram o Programa de Governança Pública da SEEDF:
- I - o Comitê Interno de Governança Pública – CIG;
  - II - os gestores da SEEDF;
  - III - a Assessoria de Governança e Gestão Estratégica – ASgov;
  - IV - a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e demais órgãos fiscalizadores.

#### CAPÍTULO VII DO PROCESSO DA GOVERNANÇA

Art. 11. Conforme a norma ABNT NBR ISO 37.000/2021 e o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o processo de governança é compreendido pelas seguintes fases:

- I - Definição de princípios e valores: estabelecer os princípios fundamentais de governança, responsabilidade, transparência e equidade como base para todas as atividades de Governança Pública da SEEDF;
- II - Estruturação organizacional: desenvolver uma estrutura organizacional que suporte efetivamente a governança, definindo claramente os papéis e as responsabilidades das unidades administrativas relacionadas à Governança Pública;
- III - Planejamento Estratégico: metodologia que objetiva articular a visão, a missão e os objetivos estratégicos da organização, integrando-os com as políticas de Governança Pública para direcionar a tomada de decisões e a alocação de recursos;
- IV - Implementação de políticas e procedimentos: executar as políticas e os procedimentos que sustentam as práticas de Governança Pública, assegurando que estas sejam conhecidas, compreendidas e aplicadas em toda a organização;
- V - Monitoramento e avaliação de desempenho: monitorar e avaliar o desempenho organizacional em relação aos objetivos de Governança Pública estabelecidos, utilizando indicadores de desempenho e realizando auditorias internas e revisões regulares;
- VI - Comunicação e engajamento: manter comunicação eficaz e engajamento com as partes interessadas, incluindo a divulgação de informações relevantes que promovam a transparência e permitam a reação construtiva;
- VII - Gestão de riscos: integrar a gestão de riscos ao processo de governança, identificando, avaliando e mitigando riscos que possam impactar a capacidade da organização de alcançar seus objetivos;
- VIII - Integridade pública: fortalecer a integridade pública por meio da promoção de padrões éticos elevados e consistentes em todas as práticas e decisões da organização, garantindo que a gestão pública esteja livre de corrupção, conflitos de interesse e qualquer outra forma de má conduta.
- IX - Responsabilização: assegurar que existam mecanismos claros e eficazes de responsabilização em todos os níveis da governança, promovendo a integridade e o alinhamento com os objetivos organizacionais;
- X - Melhoria contínua: fomentar uma cultura de melhoria contínua dentro da organização, revisando e atualizando as práticas de governança em resposta a mudanças internas e externas, aprendizados e inovações.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. As decisões relacionadas ao Programa de Governança Pública da SEEDF deverão observar as orientações emanadas pelos órgãos de controle interno e externo, e as seguintes normas e referenciais teóricos:

- I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática da educação básica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- V - Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Distrital de Educação do DF de 2015-2024.
- VI - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- VII - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a política de Governança Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VIII - Decreto nº 44.629, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e dá outras providências;
- IX - Portaria nº 993, de 27 de setembro de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF;
- X - Portaria nº 258, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Ética da SEEDF;
- XI - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação;
- XII - Resolução nº 02, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, que estabelece normas e diretrizes para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal;
- XIII - Resolução nº 01, de 29 de junho de 2023, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF, que instituiu o regimento interno deste Comitê;
- XIV - Resolução nº 02, de 29 de junho de 2023, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF, que instituiu a Política de Integridade Pública da SEEDF;
- XV - Resolução nº 03, de 07 de agosto de 2023, do Comitê Interno de Governança Pública da SEEDF, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da SEEDF;
- XVI - ISO 31.000/2018 - norma internacional que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações;
- XVII - ISO 37.000/2021 - norma internacional que fornece diretrizes para governança nas organizações.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**ISAIAS APARECIDO DA SILVA**  
Secretário-Executivo de Educação do Distrito Federal

**ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO**  
Chefe de Gabinete, Substituta

**TÂNIA DE ÁVILA**  
Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica

**ÍEDES SOARES BRAGA**  
Subsecretária de Educação Básica

**VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS**  
Subsecretária de Educação Inclusiva e Integral

**ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR**  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

**HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais de Educação

**FERNANDA MATEUS COSTA MELO**  
Subsecretária de Apoio às Políticas Educacionais

**FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE A. FERREIRA**  
Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

**ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PAULA**  
Subsecretária de Infraestrutura Escolar

**FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**  
Subsecretário de Administração Geral

**LUAN LOPES LEITE**  
Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 951, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00074723/2021-99, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 920, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, ONDE SE LÊ: "...artigos 36, § 3º, inciso II...", LEIA-SE: "...artigos 36, §3º, inciso I..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 25 DE 24 DE JULHO DE 2024 (146755474).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisioquer);

§5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA Nº 275, DE 29 DE JULHO DE 2024 (\*)

Dispõe sobre o Serviço Voluntário Gratificado - SVG, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573/2020, bem como no Artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940/2022, ambos c/c Artigo 208, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 2º, caput, da Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço Voluntário Gratificado - SVG no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, instituído de acordo com a Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, é prestado pelos integrantes da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, nas unidades policiais, durante o período de folga e mediante aceitação voluntária, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública e com vistas ao fortalecimento da investigação criminal e da função de polícia judiciária.

Art. 2º O SVG deverá ser implementado preferencialmente para atender aos seguintes serviços e atividades:

I - reforço dos plantões das unidades policiais circunscriçionais e especializadas e dos postos policiais;

II - serviço de Supervisor de Dia;

III - atuação em serviços relacionados a projetos e programas de conciliação e mediação;

IV - participação em operações policiais;

V - reforço das equipes periciais e dos postos de atendimento biométrico;

VI - serviço de preservação de local de crimes violentos letais intencionais;

VII - escolta de presos;

VIII - desenvolvimento e evolução dos sistemas corporativos.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos II, III, VI, VII e VIII deste artigo serão regulamentados em norma própria.

Art. 3º O servidor policial civil poderá se voluntariar para o SVG em qualquer regime ou jornada de trabalho, dia da semana, horário e unidade orgânica da PCDF, independentemente da sua unidade de lotação, respeitadas as atribuições específicas do cargo respectivo, a sua jornada de trabalho ordinária, bem como a capacitação e a habilitação técnica quando exigidas em razão das especificidades da atividade.

Art. 4º O SVG pode ser ordinário ou extraordinário.

§ 1º Considera-se SVG ordinário aquele disponibilizado mensalmente pelas unidades de direção superior para a realização de suas atividades rotineiras.

§ 2º Considera-se SVG extraordinário todos os demais serviços que não se enquadram na definição do § 1º.

Art. 5º A jornada ordinária do SVG será de 8 (oito) horas de turno ou escala de trabalho.

§ 1º A jornada de que trata o caput pode ser fracionada até o mínimo de 6 (seis) horas ou acrescida até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no interesse da Administração.

§ 2º A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 (trinta) minutos é computada como sendo de 1 (uma) hora.

§ 3º O valor da indenização devida ao policial civil pelo serviço voluntário por horas de turno ou escala de trabalho será aquele definido em lei.

Art. 6º O limite mensal de SVG, por servidor, será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser aumentado de acordo com a conveniência administrativa, mediante ato justificado do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas DGP.

### CAPÍTULO II

#### DAS DEMANDAS DAS UNIDADES

Art. 7º O SVG será prestado no âmbito das seguintes unidades de direção superior:

I Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC;

II Departamento de Polícia Circunscriçional - DPC;

III - Departamento de Polícia Especializada - DPE;

IV - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;

V - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI;

VI - Departamento de Polícia Técnica - DPT;

VII - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DECOR.

Art. 8º As unidades subordinadas deverão encaminhar as demandas de SVG à respectiva unidade de direção superior competente, sempre até o vigésimo dia de cada mês, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

I - os dias e horários disponíveis para o SVG; e,

II - a quantidade de servidores, por cargo, necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo não se aplica nos casos de SVG extraordinário.

Art. 9º Recebida a demanda por SVG de sua unidade subordinada caberá à respectiva unidade de direção superior promover a inserção das vagas no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário Gratificado - SiSVG, até o último dia do mês do recebimento da demanda.

### CAPÍTULO III

#### DA PRESTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO SVG

##### Seção I

##### Da Prestação do SVG

Art. 10. O SVG será prestado pelo servidor da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal ou de Polícia Civil do Distrito Federal que esteja lotado em qualquer unidade orgânica da PCDF.

§ 1º Não poderá prestar o Serviço Voluntário Gratificado - SVG o servidor:

I - em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença, tais como:

a) licença capacitação;

b) licença prêmio por assiduidade;

c) licença para tratar de interesse particular;

d) licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

e) licença para tratamento de saúde própria;

f) licença para desempenho de mandato classista;

g) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

h) afastamento para missão ou curso no exterior.

II - que estiver cumprindo punição disciplinar;

III - com o porte de arma suspenso ou cassado;

IV - com qualquer tipo de restrição médica para execução de serviço operacional ou atividades do plantão, enquanto durar a restrição e nos quinze dias seguintes ao seu término;

V - gestante ou lactante, em regime de trabalho diferenciado;

VI - cedido ou requisitado a outro órgão ou entidade da Administração Pública;

VII - a quem houver sido concedido horário especial de trabalho ou redução de carga horária por qualquer motivo.

§ 2º O servidor poderá prestar o SVG durante seu período anual de férias.

Art. 11. É vedada ao servidor a prestação de SVG no horário correspondente à sua jornada ordinária de serviço.

Parágrafo único. O SVG prestado em desacordo com caput não ensejará o pagamento da indenização correspondente e acarretará a proibição para a prestação de serviço pelos 60 (sessenta) dias subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

##### Seção II

##### Da Inscrição no SVG

Art. 12. A inscrição para concorrer às vagas do SVG será efetuada pelo servidor interessado por meio do Sistema de Gestão do SVG - SiSVG, na ordem de prioridade das vagas pretendidas.

Art. 13. A efetivação das inscrições ocorrerá dentro dos limites de vagas disponibilizadas, obedecendo a critérios de isonomia e aos interesses da Administração.

Art. 14. Efetivada a inscrição no SiSVG, o servidor será notificado, por meio de mensagem eletrônica, da data para prestação do serviço, do turno e da unidade onde o serviço será prestado.

Art. 15. No ato da inscrição no SiSVG, o servidor deverá declarar não possuir impedimentos constantes da presente Portaria, sob pena de responsabilidade criminal, administrativa e civil.

Art. 16. A abertura inicial e de ampla concorrência das inscrições no SVG, quando se tratar de serviço ordinário, ocorrerá a partir da 00h00min (zero hora) do 6º dia útil de cada mês, e o processamento e a efetivação das inscrições nas vagas ocorrerá nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

Art. 17. A abertura inicial das inscrições para o SVG das unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.

§ 1º A efetivação das vagas de que trata esse artigo ocorrerá no momento da inscrição.

§ 2º As unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas para o SVG pertencem às seguintes unidades de direção superior:

I - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;

II - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI; e

III - Departamento de Polícia Técnica - DPT.

Art. 18. As vagas remanescentes para o SVG serão disponibilizadas de imediato para inscrição, sendo o processamento e a efetivação das inscrições realizadas a partir da 00h00min (zero hora) do dia seguinte.

Art. 19. As vagas de SVG extraordinários serão disponibilizadas para ampla concorrência, nos termos do Art. 16, desta Portaria.

Art. 20. O servidor poderá se inscrever mensalmente para o dobro de horas de SVG individuais previstas para o mês de referência, nos termos do Art. 6º, desta Portaria.

Art. 21. No caso de haver mais de uma inscrição para determinada vaga, o SiSVG observará os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - possuir menor número de horas contempladas para o mês do referido SVG;

II - possuir menor média de horas trabalhadas nos últimos 90 (noventa) dias;

III - estar em regime de trabalho (expediente ou plantão) e horário inversos ao da vaga disponibilizada.

IV - ocupar o cargo da vaga disponibilizada;

V - estar lotado na unidade da vaga disponibilizada; e

VI - possuir matrícula mais antiga.

Art. 22. O servidor poderá se inscrever para a lista de espera de vaga disponibilizada em menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da prestação do serviço, devendo confirmar sua anuência no prazo de 60 (sessenta) minutos.

§ 1º A lista de espera será organizada seguindo os mesmos critérios enumerados no Art. 21, desta Portaria.

§ 2º O servidor será notificado por meio de mensagem eletrônica, devendo registrar sua anuência no SiSVG.

§ 3º Não sendo registrada anuência dentro do prazo, a vaga será disponibilizada para o próximo na lista de espera, e assim sucessivamente, até que seja registrada a anuência de servidor no prazo de 60 (sessenta) minutos antes do início do serviço.

**CAPÍTULO IV  
DA DESMARCAÇÃO**

Art. 23. É facultado ao servidor, em até 3 (três) dias antes da prestação do serviço, desmarcar o SVG no qual estava inscrito, independentemente de justificativa.

Art. 24. O servidor que desmarcar o SVG após o prazo previsto no artigo anterior, será penalizado com a vedação de se inscrever e de prestar o SVG nos 30 (trinta) dias subsequentes ao serviço a que estava inscrito, ressalvada a possibilidade de apresentar justificativa, dentre as elencadas no § 2º, do Art. 30, desta Portaria, ao Departamento responsável pela vaga.

Parágrafo único. Caso a justificativa não seja aceita pelo Departamento, será mantida a penalidade prevista no caput.

Art. 25. Quando o serviço for disponibilizado no SiSVG em período inferior a 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, a desmarcação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) minutos depois de feita a inscrição e, após esse prazo, aplicam-se as regras previstas no artigo anterior.

Art. 26. O servidor que desmarcar o SVG, ainda que dentro dos prazos previstos nesta Portaria, por 3 (três) vezes, dentro de um período de 90 (noventa) dias, será penalizado com o impedimento de se inscrever e de prestar qualquer SVG nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à data em que desmarcou o serviço pela última vez.

Parágrafo único. O servidor poderá apresentar justificativa, nos termos do § 2º, do Art. 29, desta Portaria, ao Departamento onde deveria ter sido prestado o SVG, a qual, se acatada, não ensejará o cômputo da desmarcação previsto no caput.

Art. 27. A desmarcação da vaga de SVG ordinário do mês de dezembro que for efetuada após o dia 30 de novembro de cada ano implicará na penalidade prevista no Artigo 24, desta Portaria.

Art. 28. As vagas para o SVG decorrentes de desmarcação ou em razão da aplicação de alguma penalidade retornarão ao SiSVG para inscrição pelos servidores, obedecendo aos critérios previamente descritos nesta Portaria.

**CAPÍTULO V  
DAS FALTAS E AUSÊNCIAS**

Art. 29. O servidor devidamente inscrito para o SVG que faltar ao serviço de forma injustificada será penalizado com o impedimento de se inscrever e de prestar qualquer SVG pelos próximos 60 (sessenta) dias a contar da data em que deveria tê-lo prestado.

§ 1º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho do SVG e, após esse prazo, será lançada falta para o servidor.

§ 2º Considera-se justificada a ausência ou falta ao serviço voluntário aquela decorrente de:

- I - licença para tratar de saúde própria ou para tratar de saúde de pessoa da família;
- II - licença nojo;
- III designação para frequência em cursos oferecidos pela PCDF e demais órgãos da Administração direta e indireta;
- IV - escala excepcional de serviço na unidade de lotação ou em outra unidade da PCDF;
- V - comparecimento à consulta com profissional de saúde, bem como para realização de exames complementares e/ou laboratoriais, por necessidade de própria saúde ou para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil;
- VI - caso fortuito e força maior.

§ 3º O servidor poderá encaminhar justificativa de sua falta ao Departamento responsável pela vaga, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 4º A justificativa apresentada fora do prazo será analisada pelo Departamento responsável pela vaga, e, uma vez acolhida, não será aplicada a penalidade prevista no caput, entretanto, eventuais SVGs cancelados quando do lançamento da falta não serão restituídos ao servidor.

§ 5º Caso o servidor falte ao serviço, a unidade demandante, por intermédio de seu dirigente ou seu substituto legal, poderá indicar outro servidor para substituí-lo, desde que observadas as atribuições relacionadas ao serviço, o limite de horas mensais por servidor e impedimentos elencados nesta Portaria.

**CAPÍTULO VI  
DA COORDENAÇÃO-GERAL DO SVG**

Art. 30. A Coordenação-Geral do SVG compete ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, cabendo-lhe:

- I - distribuir mensalmente entre as unidades de direção superior elencadas no Artigo 7º, da presente Portaria, as respectivas cotas de serviço voluntário, conforme a demanda, observados o limite e a dotação orçamentária;
- II - efetivar os registros de faltas ao SVG;
- III - praticar todos os atos de gestão para execução do SVG.

Art. 31. O Diretor do DGP poderá expedir normas complementares, dentro dos limites estabelecidos nesta Portaria.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. O controle de entrada e saída do servidor voluntário caberá ao chefe da unidade demandante.

Art. 33. O coordenador, o chefe ou o responsável pelo serviço na unidade policial demandante deverá relatar toda e qualquer intercorrência funcional envolvendo servidor voluntário, notadamente:

- I - ato de insubordinação ou recusa em cumprir determinação legal;
  - II - falta de conhecimento e/ou habilidade para a realização do serviço.
- § 1º O relatório deverá ser pormenorizado e encaminhado pelo signatário ao respectivo Departamento ou unidade equivalente, para conhecimento e providências.

§ 2º Constatada a intercorrência funcional, o servidor será penalizado com o impedimento de marcar e prestar SVG pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do fato, sem prejuízo de eventual transgressão disciplinar.

Art. 34. É vedada aos dirigentes e seus substitutos a prestação de SVG na unidade em que se encontram lotados, salvo para a cobertura de vagas não preenchidas.

Parágrafo único. A cobertura de vagas a que se refere o caput deverá ser comunicada à direção do Departamento respectivo para análise e posterior envio ao DGP.

Art. 35. É vedada a troca informal de um servidor por outro para a prestação do SVG, submetendo ambos servidores às sanções cabíveis.

Art. 36. O servidor deve se apresentar para o Serviço Voluntário Gratificado - SVG trajando uniforme operacional com identificação visual padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44, de 29 de abril de 2020.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação no DODF.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 15.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEL/GDF 145652884 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00044916/2024-30, Portaria nº 71 de 13/06/2024, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE JULHO DE 2024

Regulamenta o Decreto nº 45.143, de 07 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Decreto nº 45.143, de 07 de novembro de 2023, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a utilização da Carteira de Identidade Funcional dos ocupantes dos cargos da Carreira de Polícia Penal do Distrito Federal e sobre seus requisitos de qualidade e segurança, conforme Decreto nº 45.143, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º A emissão da Carteira de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I - atestado médico consignando o tipo sanguíneo e fator RH;

II - Carteira de Identidade Civil emitida no Distrito Federal; e

III - fotografia 3x4, de fundo branco.

§1º As Carteiras de Identidade Funcional dos ocupantes do cargo de Polícia Penal do Distrito Federal serão válidas por 10 (dez) anos.

§2º Em relação à fotografia, o policial penal deverá estar trajado com uniforme, conforme especificado na Portaria nº 367, de 08 de novembro de 2023.

§3º A Carteira de Identidade Funcional será concedida exclusivamente aos policiais penais que tenham completado com êxito o curso de armamento e tiro ministrado pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal, atendendo aos requisitos de habilitação estabelecidos.

Art. 3º A substituição da Carteira de Identidade Funcional dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - extravio;

II - alteração de dados pessoais;

III - roubo ou furto;

IV - aposentadoria;

V - término do prazo de validade estipulado no art. 2º, §1º, desta Portaria.

§1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e III deste artigo, deverá ser efetuado registro de ocorrência policial, a ser apresentado à Diretoria de Gestão de Pessoas-DIGEP, juntamente com o requerimento de expedição de novo documento e uma fotografia 3x4 cm, que obedeça aos moldes estabelecidos pelo artigo 2º, sem prejuízo da aplicação do artigo 4º desta Portaria.

§2º O pedido de substituição nas hipóteses dos incisos II deverá ser instruído com fotografia 3x4 cm, nos moldes do art. 2º desta Portaria, e direcionado à Diretoria de Gestão de Pessoas-DIGEP.

§3º A entrega do novo documento ao servidor ficará condicionada à devolução da anterior, nos casos dos incisos II e IV.

§4º Na hipótese prevista no inciso IV, o Policial Penal aposentado terá sua Carteira de Identidade Funcional recolhida permanentemente, devendo esta ser substituída por outra na qual conste a condição de aposentado.

§5º O recolhimento de que trata o §4º deste artigo ocorrerá imediatamente após a publicação do ato de aposentação.

§6º Nas hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo, a substituição independerá de requerimento.

Art. 4º O extravio, roubo ou furto de Carteira de Identidade Funcional será objeto de apuração nos moldes estabelecidos pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e na legislação vigente.

§1º A investigação preliminar ou o procedimento administrativo acerca da responsabilidade disciplinar pelo extravio, roubo ou furto da Carteira de Identidade Funcional não impedirá a imediata emissão de novo documento.

§2º No caso de recuperação de Carteira de Identidade Funcional extraviada, furtada ou roubada, esta deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária para ciência e subsequente inutilização, caso já tenha sido emitida uma nova.

Art. 5º A Carteira de Identidade Funcional será recolhida definitivamente pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, vedada a emissão de nova Carteira de Identidade Funcional, nos casos de:

I - demissão;

II - exoneração;

III - cassação de aposentadoria;

IV - outras situações de descontinuidade do vínculo funcional.

§1º Em caso de demissão ou cassação de aposentadoria, o recolhimento ocorrerá no ato da notificação da pena aplicada ao servidor.

§2º Na hipótese de exoneração, o recolhimento ocorrerá no ato da entrega do requerimento, desde que imediatamente dispensado do exercício.

§3º As Carteiras de Identidade Funcional serão inutilizadas após os registros necessários.

§4º Em casos de recolhimento definitivo ou falecimento do policial penal, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá efetuar a correspondente atualização no sistema, assegurando que a versão digital da Carteira de Identidade Funcional contenha esse registro de forma explícita.

§5º A inutilização da Carteira de Identidade Funcional caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas, após os registros necessários.

§6º Em qualquer caso de restabelecimento de vínculo funcional, será emitida uma nova Carteira de Identidade Funcional.

Art. 6º O Secretário de Estado de Administração Penitenciária poderá, no caso de indicação por junta médica oficial, ou em razão de afastamento preventivo do servidor em procedimento disciplinar, determinar o recolhimento temporário da Carteira de Identidade Funcional, enquanto perdurarem as razões que autorizaram a medida.

Art. 7º A não restituição da Carteira de Identidade Funcional poderá implicar em responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 8º É vedada a utilização do antigo modelo de Carteira de Identidade Funcional para a realização de quaisquer atividades externas após a recepção da cédula com o novo modelo;

#### CAPÍTULO II

##### DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA CARTEIRA EM FORMATO FÍSICO

Art. 9º Na confecção do documento, deverão ser observados as especificações do Anexo I do Decreto nº 45.143, de 07 de novembro de 2023.

Art. 10. A carteira de identidade funcional padrão em formato físico (cartão) conterá as seguintes características de segurança:

I - no anverso, fundo geométrico numismático e microletras positivas e negativas, com a imagem do Brasão de Armas da República e sigla da Polícia Penal do Distrito Federal (PPDF);

II - espaço reservado para a fotografia em fundo branco com moldura incorporada em degradê;

III - tarja geométrica positiva e negativa;

IV - impressão em tinta iridescente com variação de transparente para dourado, fluorescente em verde em UV de onda longa;

V - no reverso, fundo geométrico numismático e microletras positivas e negativas, com a imagem do brasão da Polícia Penal do Distrito Federal;

VI - código de barras bidimensional, no padrão QR-Code (Quick Response Code), a ser apostado em espaço reservado, gerado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

§1º As características enumeradas nos incisos do caput deverão observar os Anexos do Decreto nº 45.143, de 07 de novembro de 2023

§2º O código de barras bidimensional, no padrão QR-Code (Quick Response Code), permitirá a verificação da validade do documento em sistema gerido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 11. Na carteira de identidade funcional padrão do policial penal aposentado, deverá constar, abaixo do cargo, na cor preta, em negrito, caixa alta e em parênteses, a expressão "aposentado".

#### CAPÍTULO III

##### DA CARTEIRA EM FORMATO DIGITAL

Art. 12. A carteira de identidade funcional padrão em formato digital:

I - atenderá aos requisitos de segurança, integridade, padronização e validade jurídica;

II - conterá todas as informações do documento físico emitido;

III - estará vinculada ao QR-Code (Quick Response Code) do documento físico, impresso no verso do documento físico;

IV - deverá estar disponível em sistema oficial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, acessado mediante senha;

V - deverá dispor de controle automático de restrição de ativação do documento em vários dispositivos móveis;

VI - não permitirá a emissão do documento digital caso o cadastro do servidor esteja desatualizado ou incompleto;

VII - poderá integrar outras aplicações e soluções das instituições de segurança pública e do governo destinadas ao uso por parte do policial;

VIII - poderá ser integrada ao Cadastro de Identidade Nacional - CIN; e

IX - poderá estar integrada a outras Carteiras de documento digital das instituições ou do governo.

#### CAPÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão submetidos ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### DECISÃO

Processo nº 00070-00005910/2021-61 Interessada: WITE FRANCO VILLELA Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 243/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00005910/2021-61, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da penalidade.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2024

PROCESSO: 0390-000412/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Paróquia Nossa Senhora da Glória. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de julho de 2024

PROCESSO: 0390-000392/2016. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONF AE

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h45, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 40ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONF AE, com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Daniela Souza dos Santos Freitas, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Cristiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às



14h45, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com I - Abertura da 40ª Reunião Extraordinária; II - Verificou o quórum como suficiente; III - Não houveram justificativas de ausência; IV - Foi apresentada a Pauta da Reunião e o Conselheiro José Antônio solicitou a inclusão de 1 item na Pauta: 1) Elaboração do fluxo para projeto esportivo e para interposição de pedido de reconsideração; a inclusão foi aprovada por unanimidade; após o presidente do CONFAE deu a posse, lendo o DODF Nº 132, do dia 12/07/2024, pag. 27, à Christiano de Almeida Nunes, como Conselheiro Titular representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; em seguida passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores: V- Processo SEI Nº 00220-00003082/2024-62 (Apresentação do Parecer de análise do Pedido de Reconsideração ao Indeferimento sobre a emissão do CRC da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI – CBV) – O conselheiro Vinicius Cyrillo apresentou o seu parecer diligenciando a entidade para que apresentasse o documento que comprova funcionamento no âmbito do Distrito Federal. A conselheira Carla fez uso da palavra e disse que em se tratando de pedido de reconsideração não há a previsão de diligências, posicionando-se pelo indeferimento. O conselheiro José Antônio, a conselheira Tatiana e o conselheiro Luiz Carlos também se posicionaram a favor do indeferimento. O Presidente colocou em votação e o Conselheiro Vinicius manteve seu posicionamento de diligenciar a entidade, porém os demais conselheiros presentes votaram pelo indeferimento ao Pedido de Reconsideração, não cabendo a entidade mais possibilidade de recorrer da decisão, o processo será encerrado; VI- Processo SEI Nº 00220-00003375/2024-40 (Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho do Projeto de realização do Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar SUB-17 - FRDE/DF) – Foi aprovado por unanimidade, com abstenção da conselheira Tatiana Weysfield, o parecer favorável do Conselheiro Vinicius Cyrillo, ao Plano de Trabalho do Projeto de realização do Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar SUB-17, no valor de R\$ 1.479.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil reais) que será descentralizado do Programa Trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.50.41; VII- Processo SEI Nº 00220-00004164/2024-24 (Apresentação do Parecer de análise ao Plano de Trabalho de realização do projeto “Temporada 2024 de Basquete em Cadeira de Rodas do DF” FBCR/DF) - Foi aprovado por unanimidade, o parecer de Diligência pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico da relatora, Conselheira Tatiana Weysfield, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; VIII- Processo SEI Nº 00220-00001191/2024-45 (Apresentação do Parecer de análise ao novo Plano de Trabalho solicitando novos recursos para a realização do Projeto “Seletivas Distrital (JUDF e JUDF Praia), Apoio aos Atletas para o JUB’s (Nacional e Praia) e Evento Melhores do Ano” FESU/DF) - Foi aprovado por unanimidade, com abstenção da conselheira Tatiana Weysfield, o parecer favorável do Conselheiro José Antônio, ao novo Plano de Trabalho que solicitou recursos adicionais para a realização do Projeto “Seletivas Distrital (JUDF e JUDF Praia), Apoio aos Atletas para o JUB’s (Nacional e Praia) e Evento Melhores do Ano” FESU/DF, no valor de R\$ 60.282,00 (sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais) que será descentralizado do Programa Trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.50.41; IX- Processo SEI Nº 00220-00002575/2024-85 (Apresentação do Parecer de análise das Diligências apontadas no pedido de CRC da Associação de Ginástica Acrobática do Distrito Federal - AKROS) – Foi aprovado por unanimidade o parecer de Deferimento, do conselheiro Luiz Carlos, pela emissão do CRC, após todas as diligências terem sido cumpridas pela entidade; X- Apresentação da minuta de resolução, preparada pelo Presidente da Comissão de Legislação e Normas (art. 49, I do Decreto 34.522/2013) que trata sobre a normatização das reuniões virtuais, Jeton, prazos e demais providências relativas ao pedido de CRC e de projeto esportivo – Foi apresentada pelo Conselheiro José Antônio a minuta de Resolução a ser publicada pelo CONFAE para normatizar procedimentos administrativos. Ficou definido que os conselheiros teriam o prazo, até dia 26/07/2024, para se manifestarem com sugestões de inclusões, alterações ou supressões do texto e que a Comissão de Legislação e Normas no período de 27/07/2024 a 03/08/2024 compilaria todas as sugestões e apresentaria na próxima reunião um documento final a ser apreciado e deliberado no plenário; XI- Apresentação do Relatório de Gestão Semestral do Fundo de Apoio ao Esporte e informações sobre a PLOA 2025 – O diretor de Gestão Substituto, Anderson Lopes fez a apresentação aos conselheiros da execução orçamentária do Fundo e do acompanhamento das ações financiadas pelo mesmo, disponibilizando a apresentação a todos os conselheiros; Extra Pauta – 1) Elaboração do fluxo para projeto esportivo e para interposição de pedido de reconsideração – O conselheiro José Antônio sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para realizar a elaboração do fluxo para projetos esportivos e para pedidos de reconsideração. A ideia foi aprovada por todos e o Grupo de Trabalho ficou com a seguinte composição: José Antônio Soares Silva, Carla Ribeiro Testa, Tatiana Weysfield Mendes e Christiano de Almeida Nunes. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 16h e 38min, eu, Anderson Lopes de Jesus, Diretor Substituto da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Diretor de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "ARRAIÁ DA DORINHA", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 10064 - SISCONEP (142631632), Parlamentar João Hermeto de Oliveira Neto.

II - VIGÊNCIA: de 08/08/2024 com término previsto para 30/09/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0088 - APOIO AO TURISMO EM TODO O DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo - Substituto

U.O. Concedente

PATRÍCIA PARAGUASSUCARVALHOEMERENCIANO  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa - Substituta  
U.O. Executante

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 29/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 05 A 09 DE AGOSTO DE 2024(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 117

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00007304/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007787/2024-48-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00008603/2024-67-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00008637/2024-51-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00001655/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002999/2024-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006312/2024-34-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00007318/2024-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007319/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007320/2024-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007338/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007341/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007351/2024-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007358/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007515/2024-48-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00007550/2024-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007563/2024-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00003781/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00006637/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007299/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007323/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007337/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007346/2024-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007368/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007553/2024-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007557/2024-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007561/2024-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00007512/2023-23-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00015482/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005231/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005682/2024-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006012/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006029/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006379/2024-79-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00007775/2024-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 31/07/2024

Wallacy Lima Coutinho - Secretário das Sessões Substituto

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 31 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVELINE BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001263, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2024.

NOMEAR MARIA AURENI GONZAGA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001263, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prospecção de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA PATRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1711375X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006251, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÉVELIN MOTA CASSEMIRO DA COSTA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17096871, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006251, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÉRGIO ALVES CALDEIRA, Administrador, matrícula 17069505, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55006167, de Assessor, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01411950, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003146, de Gerente, da Gerência de Modelagem Organizacional, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01411950, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55006167, de Assessor, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELENA FERREIRA DA CUNHA, Contador, matrícula 17094070, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006189, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14347563, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006265, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14347563, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006189, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO ALVES CALDEIRA, Administrador, matrícula 17069505, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006265, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO RODRIGO TAVARES FERNANDES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01419463, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005899, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO RODRIGO TAVARES FERNANDES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01419463, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003146, de Gerente, da Gerência de Modelagem Organizacional, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO, Técnico de Enfermagem, matrícula 16708725, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005899, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANILTON CARLOS BERIGO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 1707178X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004479, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, Médico da Família e Comunidade, matrícula 14362392, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004479, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JESSICA KELLY DA SILVA SANTOS, Cirurgião Dentista, matrícula 17118182, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006611, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2024.

NOMEAR TERESA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 17181739, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006611, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAURICEIA CAVALCANTI VAZ, Fisioterapeuta, matrícula 1350307, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006300, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PEREIRA SAYAGO SOARES CALEFI, Fisioterapeuta, matrícula 146633X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006300, de Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16621506, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006295, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVANEI DOS PASSOS GOMES, Enfermeira, matrícula 17181224, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006295, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 01380095, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005586, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA ARAUJO MORAIS, Técnica em Enfermagem, matrícula 1672187X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005586, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIOS JAYME MONTEIRO SALGUES, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 17115027, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007051, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2024.

NOMEAR DAFNY OLIVEIRA DE MATOS, Farmacêutica - Bioquímica Farmácia, matrícula 1697574X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007051, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo nº 0713505-54.2024.8.07.0018 e o disposto no Processo 00080-00203161/2024-41, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga, sub judge, em benefício do candidato HUDSON LEAN DA COSTA FAÇANHA, inscrição nº 599022408262, aprovado em 3º lugar, para o cargo de Professor de Educação Básica, Componente Curricular: Eletrotécnica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado por meio do DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado mediante o Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de julho de 2024

Processo: 00050-00014722/2024-41. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1712349-6, para participar da 18ª Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no período de 13 de agosto a 16 de agosto de 2024, na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 29 de julho de 2024, as férias da servidora MARINA DE MORAES MELO, matrícula 1.689.917-2, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 15 de julho a 03 de agosto de 2024, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IARA REIS LOPES SERAINE, matrícula 1.715.717X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HAIA MACÊDO FERNANDES, matrícula 1.689.419-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Administração e Logística, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período 05 a 14/08/2024, de por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho GT com finalidade de atualizar e padronizar as informações contidas na Carta de Serviços ao Cidadão na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF, em atendimento às exigências contidas no Ofício Circular nº 34/2024 - CGDF/OGDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com finalidade de revisar as informações da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Pela Secretaria Executiva das Cidades - NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 1690045-6;

II - Pela Secretaria Executiva de Gestão Estratégica - IGOR JOVITA SHIRATORI, matrícula nº 1695339-8;

III - Pela Assessoria de Comunicação - CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA PITTA, matrícula nº 1694665-0.

§1º O grupo de trabalho será coordenado pela Ouvidoria/SEGOV.

§2º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Na revisão das informações da Carta de Serviços, devem ser observados os requisitos contidos no Decreto nº 36.419, bem como as orientações e metodologia contidas no Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços.

Art. 4º A Carta de Serviços deverá ser disponibilizada na versão online, e em versão digital que possibilite sua impressão, contendo as mesmas informações da versão online, sendo necessário seguir a identidade visual e verificar o uso correto da marca da Ouvidoria que está disponibilizada no Manual de Identidade Visual.

Art. 5º A Carta de Serviços deve conter as informações sobre os serviços prestados pela SEGOV em linguagem simples e acessível, de forma clara, precisa e didática, incluindo as formas de acesso aos serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme recomendações contidas no §2º do art. 6º, da Lei de Proteção e Defesa dos Direitos dos Usuários de Serviços Públicos Distritais, Lei nº 6.519/2020.

Art. 6º O presente Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor para YLAENE NILDA GONCALVES NOGUEIRA, matrícula nº 30.683-5, referente ao 7º quinquênio de 19/07/2019 à 16/07/2024. Processo nº 131.0000.2088/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em Pecúnia, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 952/2019 de 16/07/2019, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor JOSÉ GILDO BEZERRA, matrícula nº 1.401.136-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 62, de 28/06/2024, publicada no DODF nº 123, de 1 de julho de 2024, pg. 30. Processo SEI nº 00133-00000945/2024-74.

Art. 2º Revogam-se as Ordens de Serviço em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar como executor dos serviços MARCOS AURELIO MARTINS, matrícula nº 42386-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e RYAN ANDERSON MARTINS, matrícula nº 1.690.332-3, Gerente de Licenciamento Eventual como substituto do Processo 00133-00000379/2020-77 referente a fornecimento de água e tratamento de esgoto nos próprios desta RA IV, no corrente exercício.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisorar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, Matrícula: 1.711.934-0, Chefe de Gabinete desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para implantação do ramal de ligação de esgoto na FEIRA LIVRE DE PLANALTINA. Processo SEI-GDF nº 00092-00000212/2024-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ESTER RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.713.208-8, Assessora Técnica, do Gabinete, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor FERNANDO PIGNATA PEREIRA, matrícula nº 1.713.237-1, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 12 a 26 de agosto de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00000995/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula: 171.907-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ESMERALDA MARIA REIS SILVERIO LIMA, matrícula 79.251-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete; BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula 174.515-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Ouvidoria e WILLIAN JHONATAN SILVA VASCONCELOS, Matrícula 1.711.907-3, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 29 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o que consta no processo nº SEI-GDF nº 00480- 00001216/2024-02, Resolve:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da Administração Regional do Guará.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos servidores:

I - GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 1.714.111-7, Chefe da Ouvidoria: responsável por coordenar todo o Grupo de Trabalho, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia;

II - RODRIGO ALVES BAHIA, matrícula 1.711.313-X, Coordenador de Administração Geral: para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação dos serviços;

III - JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula 1.712.310-0, Chefe da Unidade de Assessoria de Comunicação: para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação.

IV - ITALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER, matrícula 1.714.776-X, Coordenador de Licenciamento, Obras e manutenção;

V - WASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, matrícula 1.716.837-6, Coordenador de Desenvolvimento;

VI - KALINA KETLEN CANDIDO AUGUSTO, matrícula 1.715.699-8, Chefe da Junta de Serviço Militar; e

VII - LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 1.720.219-1, Chefe do Núcleo de Informática.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de minuta da Carta de Serviços ao Cidadão ao Administrador Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 23 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e combinado com o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no âmbito desta Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do Artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: para Presidente, ROBERTO MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 1.710.610-9, Administrador Regional de São Sebastião, tendo como seu suplente VALMIR JOSE DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.717.967-X, Chefe de Gabinete da

Administração Regional de São Sebastião; MAIRA TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 0895-8 como Membro titular, tendo como seu suplente LUIZ MARCIO TAKAYOSHI UENO, matrícula nº 0581-9, ambos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF; JULIANO PIRES DA MOTA, matrícula nº 91.324-3, como Membro titular, tendo como suplente FRANCISCO LOPES BARBOSA, matrícula nº 81.453-9, ambos servidores do Serviço de Limpeza Urbana - SLU; LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 0.282.955-X, como Membro titular, tendo como suplente SIMONE VAZ DE HOLANDA, matrícula nº 028.325-18, ambos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA-DF; GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.718.042-2, como Membro titular, tendo como suplente VITÓRIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 1.719.166-1, ambos servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF; JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula nº 194.885-7, como Membro titular, tendo como suplente SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula nº 1.660.675-2 ambos servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental IBRAM-DF.

Art. 4º Também compõem a Comissão os representantes da sociedade civil, nos mesmos termos do Artigo 14 do Decreto nº 12.960/90, ANA CAROLINE LIMA DE SOUSA; ANDREIA DE BRITO VANDERLEI; ISAAC MENDES PEREIRA; JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES; JOSÉ CARLOS MACIEL SANTOS; JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS; RENATA MARTINS DE MOURA, Membros titulares e HOSANA ALVES DO NASCIMENTO; ANA LUIZA CASTRO DA SILVA; LAYCIMAR GONÇALVES SOUZA; EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS; MARIANA MOREIRA BORBA; PRISCILLA LOPES SENA SANTOS; WESLEY DA SILVA OLIVEIRA, como suplentes.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12.960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS DE SOUSA RAMALHO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), matrícula nº 1.714.148-6, sem prejuízo de suas atribuições, para atuar na qualidade de Assessor Técnico, visando a apuração de irregularidades, relativo ao Processo 00366-00000643/2024-17.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para a realização dos trabalhos apresentados à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação de servidores indicados pelos órgãos participantes, para compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Arapoanga, conforme processo 04040-00000281/2024-15:

ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SECID	JOSÉ RONALDO PERSIANO (Mat. 1.716.811-2)	REJANE PIERATTI (Mat. 1.714.516-3)
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH	CYNTHIA LÚCIA SOTÉRIO DI OLIVEIRA RAMOS (Mat. 158044-2)	GENIV CATARINA BEZERRA MATEUS (Mat. 0280970-2)
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL	ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS (Mat. 277.528-X)	DANIELA M. EPAMINONDAS TORRES LADEIRA (Mat. 40.717-8)
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF	MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA (Mat. 274.509-7)	----
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF	ARISSA KAORI HONDA (Mat. 277.921-8)	MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES (Mat. 172.046-5)
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA	GENILSON ALVES DUARTE (Mat. 283.793-5)	HIAGO STUART BRITO FARECO (Mat. 280.208-2)
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	BIANCA ILHA PEREIRA (mat. 2350-5)	NATÁLIA OLIVEIRA DE FREITAS (Mat. 2730-8)

SÉRGIO DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 586, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 51960/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 03, conforme processo nº 04044-00020012/2024-62:

UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - Grupamento de Proteção Ambiental - Samambaia	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ALVES	140.544-0	DAIANE CRISTINA AGUSTINI SHIKASHO	321.643-0
CBMDF - 37º Grupamento de Bombeiro Militar - Samambaia Centro	GILBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO	140.457-0	MESSIAS TEIXEIRA DE ARAÚJO	140.570-1
CODHAB - Posto de Assistência Técnica Samambaia	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUVÊNCIO	1.047-2	JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA	1.117-7
PMDF - 11º Batalhão de Polícia Militar	JEAN KARTER SOUZA DE OLIVEIRA	21.537-6	GEYSON CARVALHO ANDRADE	21.998-3
PMDF - 2º Batalhão de Polícia Militar	JEAN KARTER SOUZA DE OLIVEIRA	21.537-6	GEYSON CARVALHO ANDRADE	21.998-3
SEMOB - Terminal Rodoviário "M" Norte - Taguatinga	JAIME ALVES DOS SANTOS	264.208-5	ÂNGELA SOLANO DA SILVA	264.176-3
SEMOB - Terminal Rodoviário de Taguatinga - "L" Norte	FREDERICO CASTRO MARTINS	183.731-1	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X
SEMOB - Terminal Rodoviário de Samambaia Norte	DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG	282.520-1	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - Terminal Rodoviário de Samambaia Sul	DIEGO MARTINS DE SOUZA ERGANG	282.520-1	GRACIELE DE MOURA PAULA MORAES	283.921-0
SEMOB - Terminal Rodoviária Taguatinga Sul	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	MARCELO MESQUITA DE FREITAS	272.563-0
DPDF - Depósito de Patrimônio	NILSON RIOS DA SILVA	1.121-0	GERALDO FERREIRA LEITE	11.062-8
CBMDF - 25º Grupamento de Bombeiro Militar - Águas Claras	JORGE HAMILTON HEINE E SILVA	306.652-3	ZIRALDO DOS SANTOS JÚNIOR	300.331-5
CBMDF - 2º Grupamento de Bombeiro Militar - Taguatinga	WAGNER DA SILVA COPPO	140.623-4	EDIMILSON FERREIRA DE SOUSA	141.591-2
CBMDF - Grupamento de Prevenção Contra Incêndio - Taguatinga Sul	FLÁVIO GLEYDSON GUIMARÃES BORGES	140.625-6	LUCAS DE ARAÚJO BRITO CARNEIRO	191.959-1
PMDF - Diretoria de Ensino e Aperfeiçoamento - DEA	ADRIANO GOMES DUARTE	21.477-9	EDIMILSON DIAS FERREIRA JÚNIOR	199.819-6

Casa Militar - Residência Oficial	RONALDO FERREIRA DA SILVA	1.709.246-9	WESLEY ROBERTO OLIVEIRA CAMPOS	1.710.122-0
DPDF - Extensão do Núcleo de Assistência de Taguatinga	CRISCÉLIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO CARVALHO	40.611-2	MARIANA VIEIRA VIANA DIENER	242.116-X
IBRAM - Parque Águas Claras	AGDA SABINO DE CARVALHO REIS	1.660.448-2	VINICIUS VIEIRA E SILVA	215.319-X
IBRAM - Parque do Cortado	JUCIMAR ALVES DOS REIS	191.629-7	SAULO GUILHERME DE FREITAS	191.537-1
IBRAM - Parque Saburo Onoyama	JULIANO DE QUEIROZ SILVA	1.660.639-6	DIEGO LEONARDO MÁXIMO GORDINHO	198.054-8
IBRAM - Parque Três Meninas	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	185.649-9	WESLEY OLIVEIRA MIRANDA	215.180-4
IBRAM - Hospital Veterinário Público - HVEP	ANA PAULA SILVA CAMELO	198.304-0	ERISON VIEIRA CASSIMIRO	191.830-3
IBRAM - Parque Areal	RÊMULO SÓFOCLIS ORNELAS	194.789-3	CAIO CÉSAR AMARAL DE SOUZA	169.538-0
PCDF - Escola Superior de Polícia Civil - Unidade Taguatinga	EDSON MOURA DE CAMPOS	194.259-X	WARNEY BRITO RIOS	57.473-2
RA-III Taguatinga - ED.Sede	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga - Tuguaparque Centro Cultural	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga - Tuguaparque Ginásio	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga - Tuguaparque Sede	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga Biblioteca	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga Estádio Serejão	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga Ginásio de Esporte - Serejinho	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga Parque de Serviços	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga Parque do DI	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga Teatro da Praça	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8
RA-III Taguatinga - Coordenação de Desenvolvimento Territorial de Taguatinga e a GEGET	WILLIAN PEREIRA DE FARIA	91.453-3	THIAGO ALEXANDRE VALADÃO DE BRITO	175.194-8

RA-XII Samambaia Biblioteca Pública	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	1.714.372-1	ANTÔNIO SOARES FEITOSA	92.462-8
RA-XII Samambaia Centro do Idoso	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	1.714.372-1	ANTÔNIO SOARES FEITOSA	92.462-8
RA-XII Samambaia Comunitário	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	1.714.372-1	ANTÔNIO SOARES FEITOSA	92.462-8
RA-XII Samambaia Nova Sede Adm. Samambaia	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	1.714.372-1	ANTÔNIO SOARES FEITOSA	92.462-8
RA-XII Samambaia Parque de Serviços	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	1.714.372-1	ANTÔNIO SOARES FEITOSA	92.462-8
RA-XII Samambaia Sede Antiga	ALINE TEIXEIRA DE SOUZA	1.714.372-1	ANTÔNIO SOARES FEITOSA	92.462-8
RA-XX Águas Claras Biblioteca	GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO	1.703.730-1	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1.697.918-4
RA-XX Águas Claras Sede	GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO	1.703.730-1	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1.697.918-4
RA-XXXIII Arniqueira - Sede	MARCUS ANTÔNIO SANTOS SALLES GOMES	1.697.848-X	JANAINA SOUZA LIMA	1.709.781-9
RA-XXXIII Arniqueira - PCS - Posto Comunitário de Segurança	MARCUS ANTÔNIO SANTOS SALLES GOMES	1.697.848-X	JANAINA SOUZA LIMA	1.709.781-9
SEDET - Programa Simplifica DF	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	279.164-1	THAINA NAYARA NUNES DE ASSIS	282.704-2
SECEC - Complexo Cultural Samambaia	SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA	240.507-5	SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS	1.650.510-0
SEDES - ALBERCOM/UNAF / CRAS	ANDREIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA GOMES	184.835-6	MÁRCIA CAETANO VASCONCELOS	276.384-2
SEDES - CRAS Samambaia Sul	ANA CHEILA OLIVEIRA LIMA	221.652-3	KEZIA ALVES DOS SANTOS	279.176-5
SEDES - CRAS AREAL	BRUNA VASCONCELOS MARTINS	280.387-9	KEULA MIRIELLE BARBOSA DA SILVA	280.916-8
SEDES - Central de Vagas de Acolhimento - CENTVAC	FERNANDO CASTRO CABRAL	180.453-7	GEOVANE SANTOS DE MORAIS	221.634-5
SEDES - CECON Jofre Mozart Parada	MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES	275.610-2	ADRIANA MELO ANTUNES	218.022-7
SEDES - CECON Taguatinga - Bernardo Sayão	ANDRÉ CARVALHO DE PAULA	190.037-4	GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA	174.508-5
SEDES - Centro Pop Taguatinga	AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVÃO	176.817-4	REIJANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA	279.149-8
SEDES - CRAS Samambaia Expansão QR 833	ANA LUZIA DIAS FRANÇA SOUZA	276.905-0	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	280.120-5
SEDES - CREAS Samambaia	LUCAS CLEMENTINO DE CEIA	275.586-6	SAMARA INGRID DIAS RAMOS	281.231-2
SEDES - CREAS TAGUATINGA	JURACY DA COSTA SEVERINO	104.052-9	VILSON DANTAS SOBRINHO	102.936-3
SEDES - UNAM / Casa Flor	RAIMUNDO ALBERTO DUMONT	102.054-4	ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR	221.651-5
SEDES - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - SAIPI	PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA	277.429-1	MARCELLE DANIELLY PUCCI	215.170-7
SEDES - UNAC III M-Norte	DIONE MARLY BARBOSA VIANA	276.171-3	DIVINA TEIXEIRA SANTOS (APOSENTOU)	103.990-3
SEDES - Gerência de Manutenção	JÉSSICA DA SILVA BEZERRA	277.387-2	POLIANA ALVES DA SILVA REIS	197.673-7
SEDES - CRAS Taguatinga	ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS	281.224-X	LUIZ CARLOS DA SILVA	175.157-3
SEEC - Centro Administrativo do Distrito Federal - CADF	JURACI NASCIMENTO SOUZA	278.465-3	ANTÔNIO RODRIGUES GOMES	175.486-6
SEEC - Agência Atendimento Taguatinga	ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA	40.681-3	RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL	108.987-0
SEEC - Núcleo de Fiscalização Itinerante II - NUFIT II	STELAMAR PEREIRA ASSENCO	43.265-2	VALDIR FERNANDES COELHO	43.462-0
SEJUS - NA HORA Taguatinga	MOISÉS DOS SANTOS BAPTISTA	252.243-8	WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR	174.465-8
SEJUS - Conselho Tutelar Samambaia Norte	ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENÇO	241.702-2	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	249.766-2
SEJUS - Conselho Tutelar Samambaia Sul	MARY ARAUJO DE AGUIAR	217.923-7	VICTÓRIA REGIA NASCIMENTO	251.831-1

SEJUS - Conselho Tutelar Taguatinga Centro	JOANA D'ARC GOMES DE FRANÇA	245.847-0	ARTHUR JALES BICALHO LANA	245.479-3
SEJUS - Conselho Tutelar Taguatinga II	ELISETE DA SILVA ZACARIAS	252.165-2	RODRIGO DOS SANTOS PESSOA	249.680-1
SEJUS - GEAMA Samambaia Norte	JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA	244.088-1	ELAINE MARTINS MATIAS DA SILVA	248.528-1
SEJUS - GEAMA Ceilândia II- SUL	JOSIMAR XAVIER MIRANDA	196.905-6	LUDMILA SOUZA AZEVEDO	240.294-7
SEJUS - GEAMA Taguatinga Sul	NEUSA RODRIGUES MATOS	194.170-4	KARINE COELI BARBOSA CUNHA	171.899-1
SEJUS - Unidade de Semiliberdade Taguatinga Sul	PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA	215.837-X	CAMILA MANAIA ANHÊ	220.702-8
SEJUS - Unidade de Semiliberdade Taguatinga Sul II	LEONARDO LEMOS VASCONCELOS	221.700-7	RAFAELA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	194.507-6
SEJUS - Conselho Tutelar Arniqueira	DEYBSON PATRICK DE SOUSA	252.180-6	EDUARDO VIEIRA CAVALCANTE	253.170-4
SEJUV (CACI) - Centro de Juventude de Samambaia	LEANDRO FERREIRA DE MELO	28.231-1	LEANDRO CARDOSO ANDRADE	1.716.242-4
SEJUS - Núcleo de Atendimento Pró-Vítima de Samambaia	LAÍS MARQUES DE SOUSA	224.404-7	MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA	242.621-8
SEL - Centro Olímpico e Paralímpico Samambaia	EDSON ROGÉRIO DOS SANTOS	282.248-2	PABLO LÚCIO BERNARDES DE OLIVEIRA	282.458-2
SEL - Estádio de Futebol Samambaia	JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER	274.079-6	PEDRO IVO ROCHA MIRANDA	279.115-3
SEL - Ginásio de Esportes Samambaia	FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE	282.267-9	TATIANE MARTINS DIAS	277.641-3
SEDET - Agência do Trabalhador Samambaia	ATANAIR TRIGUEIRO NASCIMENTO	278.884-5	TATYANE NUNES DE ARAÚJO DIAS	274.877-0
SEDET - Agência do Trabalhador Taguatinga	LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS	277.226-4	FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS	279.255-9
SLU - Aterro Sanitário Oeste	WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE	281.308-4	DANIEL ROCHA ALVES	278.906-X
SODF - CCO Túnel de Taguatinga	MARCOS JOSÉ DA SILVA	278.547-1	ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS	275.511-4
SMDF - Núcleo Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica	VICTOR DOS SANTOS VALADARES	1.653.170-1	CAROLINE SANTOS CIRQUEIRA	279.090-4

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51960/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 588, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 172.735-4, que atuará como Gestor do Contrato, FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 284.457-5, que atuará como Fiscal Técnico do Contrato titular, EWERTON LUIZ KNEBEL MASERA, matrícula nº 126.832-5, que atuará como Fiscal Técnico do Contrato suplente, ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, que atuará como Fiscal Requisitante do Contrato (EFD-Reinf), CLEITON VIEIRA TORRES, matrícula nº 283.913-X, que atuará como Fiscal Requisitante do Contrato (eSocial - RH) e MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 279.520-5, que atuará como Fiscal Administrativo, para comporem a Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 52013/2024 - SEEC (146685158), firmado com a empresa VOBYS GESTAO DE PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.848.102/0001-85, para aquisição de subscrição de software para mensageria digital referente aos dados do eSocial e EFD-Reinf, bem como serviços de capacitação, suporte técnico e consultoria, para atender às demandas de todos os entes da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, conforme as condições constantes neste termo e seus anexos, consoante especificam o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (141529938), a Proposta (146684791), o Termo de Referência (141226884) e a Nota de Empenho 2024ne17097 (146697502), constantes do Processo SEI-GDF nº 04033-00035440/2023-74.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria atuarão na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do Contrato nº 52013/2024 – SEEC (146685158), e devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00022455/2024-98, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARA RUBIA VIEIRA BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.727-0, 7º quinquênio, período 30/07/2019 a 27/07/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 285.054-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024. Processo SEI nº 04044-00022157/2024-06.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RONALDO CORREA DA SILVA, matrícula nº 91.367-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Ceilândia. Processo 00138-00000941/2024-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula nº 30.575-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo 00131-00002393/2021-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora STEFANIA VANDERLENE BORGES, matrícula nº 34.919-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de São Sebastião. Processo 00144-00000462/2024-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TÂNIA MARIA CARDOSO MENDES, matrícula nº 92.015-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo 00132-00001984/2024-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula nº 30.524-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo 00145-00000724/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, no cargo de Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00000928/2024-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELAINE SOUZA ROSA, matrícula nº 44.134-1, no cargo de Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00000807/2024-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula nº 44.116-3, no cargo de Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00000466/2021-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LILIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MELO, matrícula nº 33.713-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00001969/2024-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.002-X, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00010125/2024-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-X, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00009920/2024-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAQUIM DE SOUZA CALDAS, matrícula nº 93.726-6, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00010338/2024-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSMAR FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 93.320-1, no cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00008212/2024-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALMIR FLORÊNCIO TOLEDO BIDU, matrícula nº 93.958-7, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00008723/2024-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUI ANTONIO DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 30.424-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito



Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo: 00052-00022772/2024-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS FERREIRA HIGINO, matrícula nº 100.875-7, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003879/2024-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ CARLOS MENEZES, matrícula nº 100.623-1, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003740/2024-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LÚCIA SIMÕES BRANDÃO, matrícula nº 107.103-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 04026-00028172/2024-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1.650.640-6, me, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00004144/2024-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRADO, matrícula nº 1.401.670-2, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00003787/2024-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO BATISTA ALVES DE ASSUNCAO, matrícula nº 102.422-1, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00014355/2024-46.

APOSENTAR compulsoriamente a servidora MARIA APARECIDA SIRINO LEITE, matrícula nº 104.729-9, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 11/07/2024. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00012890/2024-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSELI DA SILVA, matrícula nº 1.401.606-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. Processo 04035-00005256/2024-24.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 33.142-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00001846/2024-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA GUEDES DA CUNHA, matrícula nº 33.772-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei

Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00001243/2024-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BONFIM, matrícula nº 46.298-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00012829/2024-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA, matrícula nº 32.348-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00012870/2024-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDER NOGUEIRA DA MOTA, matrícula nº 46.254-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013872/2024-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELVIRA MARIA SERRENHO CORREA, matrícula nº 41.600-2, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013874/2024-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 33.662-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013018/2024-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HAROLDO BATISTA BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 36.832-6, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013629/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO FELIPE BELLO, matrícula nº 32.339-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00018039/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOÉLIA VIANA DE ANDRADE, matrícula nº 46.256-X, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013223/2024-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA SALES DE MOURA, matrícula nº 33.687-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00016780/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA VALERIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00015914/2024-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.229-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos



termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013581/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MONICA LIMEIRA DA SILVA, matrícula nº 38.911-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00012625/2024-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00012637/2024-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, matrícula nº 32.803-0, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013612/2024-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO TELES BENIGNO, matrícula nº 34.309-9, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00013218/2024-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.571-6, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00018376/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TÂMARA UIRAPURU MAGALHÃES SANTOS, matrícula nº 41.598-7, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00014414/2024-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDESIR VICENTIN, matrícula nº 109.040-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 04044-00019107/2024-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 234.509-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Processo 00220-00004010/2024-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA FLORACI RIBEIRO, matrícula nº 103.631-9, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00033812/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALEXANDRE SENOS MOREIRA, matrícula nº 91.397-9, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00020868/2024-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.867-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00024032/2024-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 35.395-7, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00020511/2024-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SILVIA MARIA DE ARRUDA, matrícula nº 43.024-2, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00021792/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALMIR RODRIGUES TORRES, matrícula nº 133.740-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00075718/2024-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA LUCIA DIAS DE JESUS, matrícula nº 140.935-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00185260/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANGELICA DE FIGUEIREDO REZENDE ESTERL, matrícula nº 138.615-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00046590/2024-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANTONIA CLAUDETE MARTINS TELES, matrícula nº 136.283-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00079836/2024-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 135.260-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00134186/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula nº 130.065-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00272396/2023-76.

APOSENTAR CARLOS FERREIRA PORTILHO, matrícula nº 197.913-2, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00013898/2024-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora CARMEN CAROLINA MONTE VICENTE, matrícula nº 153.189-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da

República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00178988/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLAUDIO MACHADO TARGINO, matrícula nº 130.669-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00106144/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLÁUDIO PICANÇO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 136.548-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00063053/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CRISTIANE DE SOUSA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 133.875-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00226375/2024-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CRISTINA DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 1.438.796-4, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00045228/2024-91.

APOSENTARDANIELLE BARBOSA ALMEIDA, matrícula nº 1.435.948-0, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00002707/2024-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DINÁ DE MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 132.316-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00282063/2024-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DINALDIR ALVES BATISTA, matrícula nº 132.427-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00578591/2022-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIVINO JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 128.043-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00322680/2022-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMILSON MENDES COUTINHO, matrícula nº 128.909-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00209254/2021-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELAINE ABADIA BORGES, matrícula nº 134.587-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00294465/2024-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIENE BARRETO SANTOS, matrícula nº 140.717-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00103958/2022-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZE MAIA SERPA, matrícula nº 140.825-9, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00284994/2024-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELISEU DIAS SOARES, matrícula nº 1.400.821-1, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00219227/2024-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula nº 120.003-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00256739/2024-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora ELOINA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 198.593-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00049279/2024-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FLORENTINO ALVES PEREIRA, matrícula nº 146.196-6, no cargo de Especialista em Saúde Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00235155/2023-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GESILDA GONÇALVES CARDOSO, matrícula nº 124.157-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00265613/2024-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GILDETE MOURA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 138.367-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, e Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00033460/2024-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.400.882-3, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00038795/2024-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GRACIETE MENDONÇA SANTOS, matrícula nº 133.522-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00015668/2023-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula nº 130.082-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00308856/2024-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HEROINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 118.294-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00339530/2022-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IONI DE LIMA FELIX, matrícula nº 138.922-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00119160/2024-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES, matrícula nº 118.326-5, no cargo de Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00488837/2023-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVANY FRANCISCA ROSA PEREIRA, matrícula nº 127.035-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00035024/2019-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVONETE MEDEIROS DA NÓBREGA SOUZA, matrícula nº 132.754-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00132450/2024-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JANETE MIRANDA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 136.185-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00278618/2024-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JANIRA ALVES LIMA, matrícula nº 140.005-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00210732/2023-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOAO EVANGELISTA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula nº 138.544-5, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00231936/2024-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOEL LOUREDO LEMES, matrícula nº 133.824-2, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00258684/2024-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSADARK CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 136.667-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00223063/2024-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JURANDIR FERNANDES PARENTE, matrícula nº 134.863-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e

Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00282556/2024-76.

APOSENTARKEIDSON SILVA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.777-0, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 04044-00010496/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LAZARA DELMA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 1.401.456-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00259325/2024-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO, matrícula nº 144.629-0, no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00208143/2024-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LIGIA REGINA DE SOUSA BACELLAR, matrícula nº 129.477-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00033119/2024-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LILIAN APARECIDA DA SILVA BASTO, matrícula nº 135.192-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00281251/2024-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIANE DA SILVA COSTA, matrícula nº 1.401.372-X, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00204894/2024-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ HEIDER CAMPELO BRASIL, matrícula nº 126.868-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00048624/2023-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCIO ANTONIO RICARDO DE TOLEDO, matrícula nº 130.532-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00086526/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO, matrícula nº 31.938-4, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00283549/2024-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA APARECIDA BENTA, matrícula nº 130.877-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00285975/2023-89.

APOSENTAR compulsoriamente a servidora MARIA AUXILIADORA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 1.434-660-5, no cargo de Especialista em Saúde- Psicólogo, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2024. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00308087/2024-22.

APOSENTARMARIA BETANIA MEDEIROS NUNES PIANTINO, matrícula nº 171.393-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00006487/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, matrícula nº 140.442-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00234177/2024-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NERES DOS SANTOS, matrícula nº 134.032-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00004772/2024-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 127.534-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00361503/2022-59.

APOSENTAR MARIANE ANDRADE BREI CAZON, matrícula nº 1.443.971-9, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00002102/2024-71.

APOSENTAR MARYANE TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 137.454-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 04033-00019950/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARIO CESAR ALTHOFF, matrícula nº 143.731-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001281/2024-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISTELA LIMA SILVA, matrícula nº 134.551-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00250033/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MATILDE LEITE DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 135.866-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00161586/2024-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MAURICEIA CAVALCANTI VAZ, matrícula nº 135.030-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00582801/2023-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MIOSETE MARIA DA COSTA CABRAL AGUIAR, matrícula nº 146.938-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00275895/2024-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MOACIR LUIZ DA CONCEICAO, matrícula nº 121.866-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00292989/2024-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora OSANIR AGUIAR PIRES ALECRIN, matrícula nº 149.200-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00110627/2023-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO ROBERTO DE FARIA, matrícula nº 123.394-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00259713/2024-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO ROBERTO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 122.124-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00311936/2024-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA CELIA PINTO DA COSTA, matrícula nº 138.517-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00341431/2024-95.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO, matrícula nº 1.401.538-2, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 0060-012253/2016.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENATO PIERRI BOUCHARDET, matrícula nº 120.295-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00291383/2024-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSIMERE BIE SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº 130.621-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00242461/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROULA KOZAK, matrícula nº 137.707-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00432741/2023-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA, matrícula nº 143.102-1, no cargo de Assistente de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00274322/2024-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA PEREIRA ALVES SILVA, matrícula nº 131.366-5, no cargo de Técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00254478/2024-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SEMIA UBALDINO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 135.352-7, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00301874/2024-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora SILLEYMANN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.443.045-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00000788/2024-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILVIO TAKEO KISHIMOTO, matrícula nº 132.749-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00328931/2024-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SIMONE AMORE DA COSTA, matrícula nº 147.038-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00465753/2023-48.

APOSENTAR SIRLAYNE RABELO SILVA, matrícula nº 1.435.505-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04044-00010320/2024-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula nº 196.737-1, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00066675/2024-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SÔNIA MARIA ALVES GOMES, matrícula nº 137.340-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00466454/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 135.017-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00235824/2024-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor TEVALDO SIQUEIRA MARECO, matrícula nº 134.051-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00171425/2024-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALÉRIA CRISTINA COSTA CAMPOS, matrícula nº 146.680-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00379099/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VILMA PERES DA SILVA, matrícula nº 128.188-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00062828/2024-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WALDEMIR ALVES DE SOUSA, matrícula nº 130.743-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00075313/2024-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CLECIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 83.508-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003462/2024-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDVALDO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 81.083-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003526/2024-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELIZEU FONSECA ALVES, matrícula nº 82.845-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003460/2024-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILBERTO PIRES DA SILVA, matrícula nº 83.475-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003537/2024-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JANICE PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 83.731-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003486/2024-85.

APOSENTAR JOSÉ DO CARMO VIEIRA, matrícula nº 81.314-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1ª da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 04044-00013178/2024-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLENE ELVIRA FEITOSA ALVES, matrícula nº 83.102-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003458/2024-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO RIBEIRO MENDES, matrícula nº 82.960-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00003437/2024-42.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA ANGELA SILVA, matrícula nº 125.272-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 43 de 15 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2008, para considerar sua fundação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/09/2019. Processo 00413-00001621/2024-99.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RUI EVANGELISTA, matrícula nº 125.348-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 30/2024. Processo 00413-00002340/2024-53.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, SONIA MARIA EVARISTO DIAS, matrícula nº 116.216-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 19 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 1999, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 40/2024. Processo: 00413-00002767/2024-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 62, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 01 de julho de 2024, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.841-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... no cargo de Auxiliar em Assistência Social...", LEIA-SE: "... no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00431-00011373/2024-76.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e o art. 26, incisos I e II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, Processo Sei-GDF nº 00060-00117231/2018-75, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 1442904-7, como executora titular por parte da SES/SINFRA/DIAOP/GHS, referente ao Termo de Cooperação nº 01/2018, cujo objeto é instituir a cooperação geral entre as partes destacando-se a cooperação técnico-científica, a cessão de recursos materiais e de servidores, bem como a utilização das unidades de saúde, como cenários de ensino, e outras estruturas que forem acordadas.

Art. 2º Designar a servidora KARLA PIMENTEL MATTA, matrícula 1708.957-3, como executora titular por parte da SES/SINFRA/DIAOP/GHS, referente ao Termo de Cooperação nº 01/2018, cujo objeto é instituir a cooperação geral entre as partes destacando-se a cooperação técnico-científica, a cessão de recursos materiais e de servidores, bem como a utilização das unidades de saúde, como cenários de ensino, e outras estruturas que forem acordadas.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art.16º da Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Equipe de Planejamento os servidores abaixo listados para atuarem na elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP visando à contratação de empresa para desenvolver sistema informatizado para apoio na gestão dos recursos do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS:

JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.264-2, lotada na SUAG/SES;  
CARINA DE SOUZA MARIUBA HERTHEL, matrícula 1.432.959-X, lotada na GPC/DICON/SUAG/SES;

FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, matrícula 1.709.449-6, lotada na GPC/DICON/SUAG/SES;

MILENE MAIA NASCIMENTO, matrícula 1.711.052-1, lotada na DGTI/CTINF/GAB/SES.

Art. 2º Estabelecer a data de 05 de agosto de 2024 para a conclusão do pretenso Estudo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 795, de 10/08/2021, publicada no DODF nº 158, de 20/08/2021, pág. 62, à servidora LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, matrícula SES-DF nº 01802496, por 3 (três) anos, a contar de 23/10/2024, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00336006/2021-31.

JOÃO EUDES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais conforme publicação no DODF Nº 33 de 19 de Fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 226, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30/04/2024, página nº 26 que designou GIOVANNA DE SABOIA BASTOS, matrícula nº 16599594, Fonoaudióloga, para substituir o(a) Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNA SOARES ALVES DE JESUS, matrícula nº 1704672-6, Administradora, para substituir o(a) Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11

JOÃO EUDES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 296, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, o ato que designou a servidora GABRIELA CARAMARGO DE PAULA, matrícula 1666110-9, Nutricionista, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 0189131-6, Nutricionista, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 31 de julho de 2024. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA - Matrícula 0147382-4, ocupante do cargo de nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, a partir de 31 de julho de 2024, nos casos de impedimentos legais da Gerente titular. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00342161/2023-59.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA BRANDÃO GONÇALVES - Matrícula 0195758-9, ocupante do cargo de nutricionista, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPC-08, no período de 19/8/2024 a 23/8/2024, período de impedimento legal da Gerente titular e da sua substituta legal. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Processo SEI nº 00060-00342161/2023-59. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR o efeito da ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 20 DE ABRIL DE 2024, que designou o servidor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16823494, ocupante do cargo de Assistente social, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00440928/2020-61.

DESIGNAR a servidora SARAH OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 1714127-3, ocupante do cargo de Contadora, para substituir o Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria, símbolo CPE 06, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00440928/2020-61.

JOÃO EUDES FILHO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NILTON LUZ NETTO JUNIOR, matrícula 0132300-8, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotado (a) na NFARV/GCBAF/DIASF/SULOG, para participar do XXVII - SIMPÓSIO DE PLANTAS MEDICINAIS DO BRASIL e III SIMPÓSIO FARMÁCIAS VIVAS DO BRASIL, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, com o período necessário no deslocamento de 25/11/2024 a 30/11/2024 em Fortaleza - CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00269482/2024-82

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 30 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço nº 61 de 14 de maio de 2024, publicado no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, página 42, conforme processo 00060-00013023/2024-46:

ADMC: 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; ONDE SE LÊ: "...0147641-6; DEISE DE SOUZA MOURA; PRIMEIRA VI; 81.00; ESPECIAL I,..." LEIA-SE:

"...0147641-6; DEISE DE SOUZA MOURA; PRIMEIRA VI; 91.00; ESPECIAL I,..."

4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; ONDE SE LÊ: "...-1677829-4; ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I,..." LEIA-SE: "...-1677829-4; ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I,..."

KARLA PIMENTEL MATTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2014, publicada no DODF Nº 156, de 1º de agosto de 2014, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SERGIO RAIMUNDINI CAVECHIA, 127.617-4, Médico, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 787 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de julho de 1985 a 30 de novembro de 1985, 1º de janeiro de 1986 a 30 de setembro de 1986 e 1º de dezembro de 1983 a 30 de novembro de 1984...". LEIA-SE: "...785 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1983 a 30 de novembro de 1984, 06 de julho de 1985 a 30 de novembro de 1985 e 1º de janeiro de 1986 a 30 de setembro de 1986...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000705/2014.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor, MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matrícula 01411063, no cargo de ENFERMEIRO, Classe-CE Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/07/2024, conforme processo 00060-00348129/2024-68.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto para o servidor PHILLIPE PAULO ARAUJO MANSUR GOMES, Matrícula 1678202x, MEDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária do SIA CPP, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, para a participação do XLI CONGRESSO PSIQUIATRIA promovido pelo (a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA, no período de (23/10/24 A 26/10/23), que ocorrerá em Brasília - DF.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ILDERLENE MARIA BARBOSA DAS CHAGAS, 155.475-1, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.021 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1984 a 23 de janeiro de 1985, 12 de dezembro de 1990 a 08 de janeiro de 1992, 06 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998 e 24 de outubro de 2005 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00315016/2024-86.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HIANDRA MOTA DE LIMA, 1.439.551-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.095 dias, ou seja, 5 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2005 a 31 de março de 2006, 1º de outubro de 2006 a 30 de novembro de 2006, 1º de abril de 2007 a 30 de abril de 2007, 1º de junho de 2007 a 30 de novembro de 2007, 1º de janeiro de 2008 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 30 de novembro de 2008, 1º de janeiro de 2009 a 30 de março de 2009, 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2011, 1º de abril de 2011 a 30 de junho de 2011 e 16 de agosto de 2011 a 12 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00324550/2024-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 01, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 6 de agosto de 2018, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ILDO JOÃO BASTIANELLO CEZAR, matrícula nº 127.127-X, Médico, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 287 dias, ou seja, 9 meses e 17 dias, prestados a Universidade de Brasília -UNB, ...", LEIA-SE: "... 288 dias, ou seja, 9 meses e 18 dias, prestados à Universidade de Brasília - UNB, ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0280-000527/2016.

RONAN ARAUJO GARCIA



**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.011, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDUARDO CARLOS SIQUEIRA, 1.672.965-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.306 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2001 a 02 de maio de 2002, 09 de maio de 2002 a 07 de agosto de 2003, 19 de março de 2004 a 12 de abril de 2004, 13 de abril de 2004 a 24 de março de 2006, 02 de janeiro de 2007 a 09 de março de 2007, 22 de junho de 2007 a 30 de junho de 2007, 22 de setembro de 2008 a 1º de junho de 2012, 05 de junho de 2012 a 07 de outubro de 2014 e 08 de outubro de 2014 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins aposentadoria, conforme processo nº 00060-00074839/2024-46.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.012, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): POLIANA AMARAL DE LIMA, 196.529-8, Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 943 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2007 e 1º de fevereiro de 2008 a 31 de março de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00051673/2024-90.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.013, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANE RODRIGUES DA SILVA, 1.435.025-4, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.161 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 1 dia, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1996 a 30 de março de 2000, 1º de março de 2002 a 10 de fevereiro de 2004 e 1º de janeiro de 2007 a 05 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00587957/2023-39. CLEIDE DO NASCIMENTO COELHO, 135.987-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 448 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 19 de abril de 1994 a 11 de julho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00303626/2024-37.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.016, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor DIONES MORES AIRES MONTEIRO - Matr.1700651-1, do cargo de MEDICO - GERIATRIA, lotado na SES/SRSOE/GSASI/POLIC-CEI I, para participar do XII Congresso Brasileiro de Alzheimer e XI Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica, no período de 29/08/2024 a 01/09/2024, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00235781/2024-13.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.023, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 123, de 20/02/2024, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2024, página 21, a qual designou DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, matrícula 1.711.638-4, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.024, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JACKSON DE PINA SILVA, matrícula nº 01406760, do cargo de MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, lotado na SES/SRSOE/GSASI/POLIC-CEI II, para participar do 29º CONGRESSO PAULISTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, no período de 21/08/2024 a 24/08/2024, à realizar-se em São Paulo-SP, conforme processo nº 00060-00298093/2024-64.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.026, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LENIRA SILVA VALADAO, matrícula nº 16586107, do cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/GSASI/POLIC-CEI I, para participar do Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo (11º BRADDOO), no período de 21/08/2024 a 24/08/2024, à realizar-se em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00330529/2024-17.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: LEA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO, 145.250-9, 2º), 12/07/2004 a 10/07/2009; ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS, 147.519-3, 4º), 31/10/2018 a 02/11/2023; ANA PAULA ALVES CANUTO CERQUEIRA, 171.501-1, 3º), 31/10/2018 a 03/12/2023; MARCELA CARVALHO MARTINS, 1.660.485-7, 2º), 03/10/2018 a 01/10/2023; STEPHANIE MOREIRA SOARES, 1.660.672-8, 2º), 17/10/2018 a 17/10/2023; UIARA RODRIGUES DOS SANTOS, 1.660.733-3, 2º), 17/10/2018 a 15/10/2023; TANIA LOPES VIEIRA DO PRADO, 1.660.815-1, 2º), 17/10/2018 a 15/10/2023; GLAUCIA FRANCO DE SOUZA, 1.675.042-X, 1º), 15/04/2002 a 13/04/2007; 2º), 14/04/2007 a 11/04/2012; 4º), 04/05/2016 a 02/05/2021; VANESSA FERNANDES DA SILVA, 1.661.425-9, 2º), 31/10/2018 a 03/11/2023; GIZELDA CARRIAS BEZERRA, 1.688.313-6, 1º), 18/10/2018 a 17/10/2023; ALINE SALES FONSECA, 1.688.419-1, 1º), 31/10/2018 a 29/10/2023; RAFAEL AMARAL DE CASTRO, 1.688.457-4, 1º), 22/10/2018 a 19/11/2023; ANDRESSA LOHANNA BARBOSA DA SILVA, 1.688.464-7, 1º), 26/10/2018 a 04/11/2023; ROBERTA BRITO NOGUEIRA, 147.108-2, 4º), 06/11/2018 a 08/11/2023; CRISTIANE DE SOUZA ALVES, 147.248-8, 4º), 26/11/2018 a 24/11/2023; PAULA REGINA DA SILVA SOUZA, 147.304-2, 4º), 26/11/2018 a 24/11/2023; DINALDIR ALVES BATISTA, 132.427-6, 4º), 05/08/2008 a 03/08/2013; 5º), 04/08/2013 a 02/08/2018; 6º), 03/08/2018 a 12/01/2024; DIANA MARIA DE SOUSA MESQUITA, 147.389-1, 4º), 27/11/2018 a 23/02/2024; ANDREA MARIA DE SOUZA SILVA, 147.516-9, 4º), 03/11/2018 a 06/11/2023; THAIANY DA SILVA FONSECA INACIO, 172.257-3, 3º), 12/11/2018 a 11/11/2023; ELAINE DIAS DOS SANTOS, 147.492-8, 4º), 30/10/2018 a 28/10/2023; EDLENE LUIZ DA SILVA, 172.404-5, 3º), 11/11/2018 a 09/11/2023; ALCIELE PEREIRA CUNHA DE CASTRO NOVAIS, 172.583-1, 3º), 12/11/2018 a 01/12/2023; LILIAN NUNES EYMARD, 172.775-3, 3º), 26/11/2018 a 03/12/2023; OLGA DE CASTRO DYTZ, 1.661.084-9, 2º), 04/11/2018 a 02/11/2023; CILEIDE RODRIGUES SALES DA COSTA, 1.661.295-7, 2º), 26/11/2018 a 24/11/2023; GISELE RIBEIRO DE SOUZA, 1.661.315-5, 2º), 26/11/2018 a 24/11/2023; CLAUDIA DA CONCEICAO GOMES, 1.661.476-3, 2º), 26/11/2018 a 24/11/2023; FRANCISCO DAMASIO DE FIGUEIREDO JUNIOR, 1.661.563-8, 2º), 26/11/2018 a 24/11/2023; GAUDERIZO DE SOUZA VIEIRA, 1.661.731-2, 2º), 26/11/2018 a 24/11/2023; ANDREA DA SILVA ARAUJO CAMARGO, 1.661.744-4, 2º), 26/11/2018 a 24/11/2023; MAYRA CREA DA COSTA MAUES, 1.688.283-0, 1º), 24/10/2018 a 08/11/2023; ISAAC SANGLAND BOREL FERRAZ, 1.688.745-X, 1º), 20/11/2018 a 18/11/2023; CAMILA ALVES DE MELLO, 1.688.746-8, 1º), 20/11/2018 a 20/11/2023; MAURA FERREIRA DE MELO, 147.230-5, 4º), 25/12/2018 a 23/12/2023; ROZILEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO, 1.661.961-7, 2º), 19/12/2018 a 21/12/2023; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO, 1.662.005-4, 2º), 19/12/2018 a 17/12/2023; ESIA KEILA DE OLIVEIRA DE FARIAS, 1.662.104-2, 2º), 19/12/2018 a 20/12/2023; ISABEL CRISTINA SILVA PEIXOTO, 1.662.105-0, 2º), 19/12/2018 a 14/01/2024; DANIEL CESAR DA SILVA, 1.687.872-8, 1º), 06/09/2018 a 09/10/2023; GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA, 153.150-6, 3º), 07/03/2016 a 07/03/2021; EVELINE LOURDES DE SOUSA SANTOS, 1.685.098-X, 1º), 23/04/2018 a 07/05/2023; NATHALIA SARAH COSTA LOULY, 1.685.238-9, 1º), 30/04/2018 a 28/04/2023; KELLY FREITAS MARTINS, 172.602-1, 3º), 12/11/2018 a 19/11/2023; GLADSON PAIVA FERREIRA, 165.319-9, 3º), 19/10/2017 a 08/12/2022; DANIELLA DALMAGRO, 1.680.226-8, 1º), 06/06/2017 a 26/12/2023;



CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, 145.670-9, 4º, 09/04/2018 a 27/06/2023; PAULA GIANI FONSECA, 1.441.639-5, 2º, 17/01/2018 a 19/01/2023; MICAELE CARDOSO TAVARES, 1.441.032-X, 2º, 17/12/2017 a 21/12/2022; KEYTI CRISTINE ALVES DAMAS REZENDE, 1.435.652-X, 2º, 07/09/2016 a 05/10/2021; BRUNA ALENCAR RODRIGUES, 1.658.810-X, 2º, 30/06/2018 a 28/06/2023; LETICIA CYNARA DE SOUZA SANTOS, 1.685.200-1, 1º, 23/04/2018 a 21/05/2023; VINICIUS DOS SANTOS SILVA, 1.685.021-1, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; MARIA CELIA DOS SANTOS, 1.685.273-7, 1º, 23/04/2018 a 21/05/2023; LUIZ RICARDO MOTA DO NASCIMENTO, 1.662.121-2, 2º, 23/12/2018 a 28/02/2024; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES, 1.662.129-8, 2º, 19/12/2018 a 04/01/2024; SIMONE ALVES DE SOUZA, 1.662.144-1, 2º, 19/12/2018 a 21/12/2023; SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA, 1.662.152-2, 2º, 19/12/2018 a 17/12/2023; LORENA SOARES SANTOS, 1.662.160-3, 2º, 20/12/2018 a 19/12/2023; JULIANA ALMEIDA SOARES, 1.662.235-9, 2º, 19/12/2018 a 17/12/2023; DAIANE LEILA DE MELO LIMA AZEVEDO, 1.662.250-2, 2º, 19/12/2018 a 17/12/2023; MARINA PEDROSO DE OLIVEIRA LOPES, 1.688.864-2, 1º, 05/12/2018 a 09/12/2023; CHRISTINE LANSSONI ZUCATTI, 1.689.001-9, 1º, 18/12/2018 a 23/12/2023.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora LEA GRAZIELA NUNES PORTELA MELO, matrícula 145.250-9, referente ao 2º quinquênio, na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 169 de 1º de setembro de 2009, página 34, devido incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora DINALDIR ALVES BATISTA, matrícula 132.427- 6, referente ao 4º quinquênio, na Ordem de Serviço de 26/03/2014, publicada no DODF nº 106 de 28/05/2014, página 21, devido incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora DINALDIR ALVES BATISTA, matrícula 132.427- 6, referente ao 5º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 113 de 24/04/2019, publicada no DODF nº 78 de 26/04/2019, página 18, devido incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora DINALDIR ALVES BATISTA, matrícula 132.427- 6, referente ao 6º quinquênio, na Ordem de Serviço de 09/05/2024, publicada no DODF nº 89 de 10/05/2024, página 28, devido incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora GLAUCIA FRANCO DE SOUZA, matrícula 1.675.042-X, referente ao 1º e 2º quinquênios, na Ordem de Serviço de 23/07/2014, publicada no DODF nº 164 de 13/08/2014, página 30, devido incorreção do período aquisitivo.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores JOSE GABRIEL RODRIGUES JUNIOR, matrícula 17035538, Médico-Cirurgia Geral-Trauma, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 72º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 02 a 08 de setembro de 2024, a realizar-se em Goiânia - GO, processo 00060-00347521/2024-90; CARLOS ANDRE SCHULER, matrícula 193.180-6, Médico - Cirurgia Vascular, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do Simpósio Veith conectando a comunidade vascular, com ônus limitado, no período de 17 a 24 de novembro de 2024, a realizar-se em Nova Iorque - USA, processo 00060-00349689/2024-30; FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico - Cirurgia Vascular, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 11º Congresso Cirurgia de Aorta Periférica e Venosa HTDI, com ônus limitado, no período de 09 a 14 de dezembro de 2024, a realizar-se em Milão - Itália, processo 00060-00349982/2024-05.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00005921/2024-21, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GRASIELE OLIVEIRA DIAS XAVIER, 1.442.835-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.290 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005 e 02 de outubro de 2006 a 17 de fevereiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00313721/2024-49.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CRISTINA SILVA DE MATOS, matrícula 173700-7, Enfermeira, 4º quinquênio 11/11/2015 a 12/11/2020, 276.00001135/2006;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 731, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutora suplente para atuar nas Unidades, Secretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS (GVAFNB): ANDRESSA APARECIDA CASSIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1709341-4, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00360175/2024-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, da Instrução FEPECS nº 8, de 12/07/2024 (DODF nº 133, de 15/07/2024) conforme Processo SEI nº 00064-00002568/2022-52, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 46, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 32, ato que designou ROBERTA BARROZO DE JESUS COSTA, matrícula FEPECS nº 0280441-7, para substituir a Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FILIPE ALVES VASCONCELOS, matrícula FEPECS nº 0281857-4, para substituir a Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 194, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora: CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1681764-8, Quinquênio: 2º, de 16/07/2019 a 23/07/2024, Processo 00063-00006264/2022-92.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 195, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividades do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula,

cargo, data da estabilidade, média final: ALINE CARDOSO BARBOSA, 17034213, Analista de Atividades do Hemocentro, 24/06/2024, aprovado(a) com média final 9,47; AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, 1703373X, Técnico de Atividades do Hemocentro, 16/06/2024, aprovado(a) com média final 10; CESAR DE SOUZA SILVA, 17034299, Técnico de Atividades do Hemocentro, 21/06/2024, aprovado(a) com média final 10; GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, 17032768, Analista de Atividades do Hemocentro, 19/06/2024, aprovado(a) com média final 10; JOÃO BENÍCIO SIQUEIRA SANTOS, 17029228, Técnico de Atividades do Hemocentro, 08/06/2024, aprovado(a) com média final 10; JULIANA RODRIGUES ALVES, 17033721, Analista de Atividades do Hemocentro, 15/06/2024, aprovado(a) com média final 9,70; MARCELO SILVA OLIVEIRA, 17033691, Analista de Atividades do Hemocentro, 14/06/2024, aprovado(a) com média final 9,83; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, 1702921X, Analista de Atividades do Hemocentro, 02/06/2024, aprovado(a) com média final 10; TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, 17034027, Técnico de Atividades do Hemocentro, 21/06/2024, aprovado(a) com média final 9,97.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 196, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER afastamento, sem remuneração, à servidora THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 16977319, do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Hemoterapia e Hematologia, por motivo de posse em cargo em comissão, na Secretaria de Estado de Saúde do DF, a contar de 15/07/2024, nos termos do Art. 156, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00063-00003780/2024-27.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 197, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, da servidora SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA - Matr. 1402007-6, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar de 19 de agosto de 2024 e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária da servidora HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula 1698379-3, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar de 19 de agosto de 2024. De acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, Processo SEI 00063-00003781/2024-71.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 198, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JÚNIA VITÓRIA ALCANTARA DE ASSIS, matrícula nº: 1.697.780-7 como Fiscal Técnico do Contrato nº 014/2024 – DCC/UNIAF/FHB em substituição a THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula nº: 1.697.731-9, objeto do processo nº 00063-00003262/2024-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 199, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCE LAURENTINO VASCONCELOS, matrícula nº 1690176-2, ocupante do cargo de Assessor da Unidade Técnica para substituir o Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional, Símbolo CPE-04, no período de 31 de julho a 1º de agosto de 2024, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 822, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 807, de 25 de julho de 2024, que instituiu a Comissão responsável pela operacionalização do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "a", "a", "a", "a" e "a" dos incisos III, IX, X, XII e XIV do artigo 3º da Portaria nº 807, de 25 de julho de 2024, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, página 50, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

(...)

III - .....

a) JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 029.796-8.

IX - .....

a) HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA, matrícula 254.024-X.

X - .....

a) ELSION MATIAS LEITE, matrícula 255.210-8.

XII - .....

a) RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3.

XIV - .....

a) WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula 254.528-4." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### PORTARIA Nº 823, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.035, de 25 de outubro de 2022, que instituiu a Equipe de Planejamento da Contratação para acompanhamento da possível contratação de empresa para prestação de serviços de Service Desk, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em vista do disposto no inciso III do parágrafo 2º do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPQG nº 04, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 1.035, de 25 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, página 38, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

(...)

I - Integrante Requisitante: BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, matrícula 23.161-4;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 824, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho 2021, e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período de 1º a 10/08/2024, ficando assegurada à servidora a fruição em período oportuno, conforme Processo nº 00080-00213710/2024-95.

Art. 2º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora ANA KAROLYNE SILVÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula 249.448-5, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período de 1º a 10/08/2024, ficando assegurada à servidora a fruição em período oportuno, conforme Processo nº 00080-00213710/2024-95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 20.663-6, executor titular, e MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 27.749-5, executora suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 39/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa SARKIS & SARKIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00092281/2022-44, ambos lotados na Unidade Regional de Administração Geral do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões fundamentadas no processo SEI nº 00050-00014999/2024-73, resolve:

SUSPENDER, a contar de 24 de julho de 2024, por necessidade de serviço, as férias da 1º Sgt QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/GDF 164.844-6, Coordenadora, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção a Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias de 2024, marcadas para o período de 09 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024, restando-lhe 15 (quinze) dias de férias a serem usufruídos no período de 31 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

ANULAR a PORTARIA Nº 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2012, e também a decisão do Conselho de Disciplina nº 2019.001.0137.0023, concernente ao Policial Militar 3º SGT PM RR VENCELAU JÚNIOR DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 11.429/4, CPF: 226.\*\*\*-\*\*\*-20, bem como determinar o retorno do militar à Reserva Remunerada da PMDF, com o pagamento dos proventos integrais com base no soldo de sua graduação, por força de Acórdão proferido nos autos do Processo TJDFT nº 0715391-31.2023.8.07.0016. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 147230553, 147208698 e o DODF nº 140 Seção II Pág. 44, de 24 de julho de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de julho de 2024, o Major PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, Mat. 50.807/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 477, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054.002425/2013 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR REGINALDO LOPES CORREIA DOS SANTOS, matrícula 10.469/8, a contar da data do diagnóstico (06/11/2023), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 478, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00013790/2024-80 e do Processo PGDF nº 00020-00056359/2023-61, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 124, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, referente ao CEL PM RR ESMERALDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 00.461-8, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2024, nos termos do acórdão proferido nos autos do processo nº 0748663-16.2023.8.07.0016 da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 279, DE 30 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 77/2024 - PMDF/BAVOP/2ºESQ, de 29 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, Matr. 50.883/7, para a função de Executor, e o MAJ QOPM MARCUS AURELIUS ALKIMIM PINHO WERNECK, Matr. 74.666/5, para a função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2024, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando a formação, capacitação e treinamento técnico do CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0, para o exercício das funções de Piloto em Comando e Instrutor de Voo na aeronave Embraer EMB-820C Carajá, Matrícula PT-VKJ (FÊNIX 07), nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00062718/2024-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERTH DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando nº 21/2024 - PMDF/14ºBPM/ALI - (146923237), para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR, matrícula 731.498/1, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC ANESMAR OLINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 73.039/4, para a função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC ANDRE VICTOR FERREIRA NERY SOUZA, matrícula 733.173/8, para a função de 2º membro do Contrato nº 153/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00079088/2024-89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 285, DE 31 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, Mat. 24.282/9, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º membro, da Nota de Empenho nº 2024NE00304, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00101806/2024-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo Administrativo nº 0053-002158/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOÃO KNOX TELES DE MENEZES, matrícula nº 1401699, a contar de 27 de abril de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo QOBM, a contar de 16 de julho de 2024, o 1º Ten. QOBM/Intd. HELDER DE FARIAS SALAZAR, matr. 1404923, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “c”, nºs 11 e 12, §§ 3º e 7º, e arts. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 34, do DODF nº 130 de 10 de julho de 2024, Ofício Nº 20/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 29 de julho de 2024 e Processo SEI nº 00050-00009060/2024-97.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. ADILSON JOSE DE BESSA, matr. 1403773 ao respectivo Quadro a contar do dia 15 de julho de 2024 nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00126974/2024-37.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matr. 1403809, ao respectivo Quadro, a contar de 16 de julho de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00129853/2024-47.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. WATSON FERREIRA DA SILVA, matr. 1403802, ao respectivo Quadro, a contar do dia 16 de julho de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00130211/2024-91.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

## PORTARIA Nº 96, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições dispostas no art. 8º da Lei nº 12.846/2013 c/c art. 5º do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00055-00043528/2024-31 para apurar possíveis irregularidades na conduta da empresa PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BRAZLANDIA EIRELLI, CNPJ 41.998.621/0001-93, conforme determinado no processo 00055-00011335/2024-11 em razão de supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização composta pelos servidores EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1823930, E GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 1382X, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 4º Designar DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, matrícula 1991728, como suplente;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 488, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, para fins de regularização funcional, a contar de 31 de dezembro de 2007, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor KERLON RIBEIRO MARQUES, matrícula 66.182-1, do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Classe H, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112/1990, conforme processo nº 00055-00056668/2024-70.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 497, DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.076-6, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 23/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010396/2024-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 500, DE 26 DE JULHO DE 2024 (\*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável por elaborar e executar o Plano de Curso da Fase Presencial, relativo ao Programa Ressignificar, em cumprimento ao Decreto Distrital nº 45.404.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, matrícula 174.479-8;

II - SUELY RODRIGUES LOPES, matrícula 251.284-X;

III - JULIANA MARIA CARPI, matrícula 25051-1,

IV - JOYCE DA HORA DUARTE, matrícula 65636-4;

V - LUCIANA ROCHA GOMES URBANO, matrícula 250.372-7;

VI - ANDRE LIMA BATISTA DOURADO, matrícula 199.154-X;

Parágrafo Único. O servidor designado como Presidente será substituído em suas licenças regulamentares e afastamentos legais, pela servidora SUELY RODRIGUES LOPES, matrícula 251.284-X.

Art. 3º O prazo da Comissão de que trata o Art. 1 entra em vigor na data de 19/08/2024 e se encerra em 29/11/2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 50.

## INSTRUÇÃO Nº 502, DE 30 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.368-9, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 29/07 a 12/08/2024, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes) do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00000753/2024-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 503, DE 30 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.254-8, para substituir ZOELTON SOUSA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.406-5, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Serviços Gerais (Nuseg), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 26/08 a 04/09/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00031649/2024-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 504, DE 30 DE JULHO DE 2024 (\*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUCIANA PEDRINHA GEORGII, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.484-2, para substituir JULIANA MARIA CARPI, Agente de Trânsito, matrícula 250.511-8, Corregedora, símbolo CPE-06, da Corregedoria, do DETRAN/DF, no dia 06/08/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 07/08 a 16/08/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001193/2024-84.

SUELY MARIA DE SOUSA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 40.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de Julho de 2024

Processo SEI: 04026-00032454/2024-70. Interessados: JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS; FABIO MOREIRA DA SILVA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO e ISAUQUE FERREIRA DE AGUIAR. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 1969250; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 16823990; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO matrícula 1682496-2; ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 16860969; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 1951866 e ISAUQUE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 1970933, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 128, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Secretário Executivo, ALEXANDRO PINHO CARREIRO, matrícula nº 282.227-X, no dia 08 de agosto de 2024, para participar do evento "Conectando o Futuro: Cidades Inteligentes em Goiás", na cidade de Goiânia/GO, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00012904/2024-38.

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Tecnologia da Informação, FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DIAS, matrícula 282.929-0, para participar do evento "Conectando o Futuro: Cidades Inteligentes em Goiás", na cidade de Goiânia/GO, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00012904/2024-38.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

### PORTARIA Nº 131, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Gerente de Compras e Material, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 0284660-8, entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024, para participação no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00013048/2024-38.

AUTORIZAR o deslocamento da Assessora Técnica, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269639-8, entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024, para participação no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00013048/2024-38.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PATRICIO CANDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, para substituir a servidora CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, designada pela Portaria SEMOB nº 126, de 22 de julho de 2024, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, para compor a Tomada de Contas Especial com vistas a

apurar prejuízo no conjunto de achados dos subitens 2.4, 2.5, 2.6.1 e 2.7 do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, nos termos da Decisão nº 3994/2017, inciso VI, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, prorrogada pela Portaria SEMOB nº 191, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 240, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula nº 220.712-5, para substituir o(a) servidor(a) SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 2241099, no cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 31/07/2024 a 02/08/2024 e de 08/08/2024 a 09/08/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8 e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00078002/2023-23.

Art. 2º Designar JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 216-951-7 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

#### PORTARIA Nº 69, DE 31 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9, RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 e DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.148-X para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00069004/2023-21.

Art. 2º Designar JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 216-951-7 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 31 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 07, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; RESOLVE

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho a servidora:

I - PRISCILLA ALVES DE LUCA NACÁCIO RICARDO SIMÃO, matrícula nº 217.954-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo;

II - ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula nº 221.190-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador.

Art. 2º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho as servidoras:

I - CLAUDINE GONCALVES VARGAS SAMPAIO - matrícula nº. 125.539-8, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - DANIELLE DIAS CESAR - matrícula nº 198.143-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores, supervisores, executores e fiscais de obras: VITOR HERMES DE CASTRO, matrícula 284.946-1, ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula 284.723-X e LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM, matrícula 284.947-X. Processo SEI nº 00110-00000175/2020-95.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 191, DE 30 DE JULHO DE 2024 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º, do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme orientações do Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços e de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 constante do processo Sei nº 00480-00001216/2024-02, 00480-00001431/2019-38 e 00070-00004259/2024-54.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1.661.362-7, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - RICARDO DA ROCHA LOPES MAURÍCIO, matrícula nº 1.718.804-7 (Titular) e THALITA CESAR PEREIRA RIBEIRO, Matrícula 1.718.804-0 (Suplente) na qualidade de representantes da Assessoria de Comunicação (ASCOM);

III - JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula: 1.719.175-0 (Titular) e ROBERTA SANTANA HONDA, matrícula: 1.719.261-7 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais (SUGER);

IV - SONIA AKIKO OZAWA, matrícula: 1.661.540-9 (Titular) e ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS, matrícula: 1.719.625-6 (Suplente), na qualidade de representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR);

V - MÉRCIA ROMEIRO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 1.661.254-X (Titular) e RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 1.690.909-7 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização (SPAC);

VI - CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.719.230-7 (Titular) e EDSON ROHDEN, matrícula nº 187084-X (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG)

VII - JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula nº 1.661.610-3 (Titular) e EVELYN RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 17191238 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias (SUPEA);

VIII - DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula nº. 1.662.393-2 (Titular) e TAMISA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.424-5 (Suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do servidor FRANKLIN ROCHA LOPES.

Art. 3º A Equipe de Monitoramento possui caráter definitivo e será composta pelos servidores descritos no art. 2º.

Art. 4º Compete à equipe de monitoramento:

I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal;

V - Promover atualização periódica das informações contidas na Carta de Serviços da SEAGRI/DF.

Art. 5º Compete à Assessoria de Comunicação:

I - elaborar a carta digital prezando pela inovação e governança observando o uso da linguagem cidadã;

II - a diagramação e publicação da Carta de Serviços no site oficial.

Art. 6º Fixar até o dia 14/08/2024 para a conclusão dos trabalhos de atualização da carta, conforme constante dos autos 00480-00001216/2024-02 e 00070-00004259/2024-54, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 43, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98 de 27 de maio de 2019.

RAFAEL BORGES BUENO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, pág. 83.

PORTARIA Nº 205, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, Gerente da Gerência de Contratos e Convênios, Símbolo CPC-8, no período de 29/07/2024 a 27/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003869/2021-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 206, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VITÓRIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula 17191661, Técnica em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização, para substituir MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 16616081, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Fiscalização, símbolo CPC-06, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00014409/2018-90.

RAFAEL BORGES BUENO

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social e, nos termos do Capítulo VIII do Manual de Normas Disciplinares da CEASA/DF; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A;  
 Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:  
 TALITA BOAVENTURA SOARES, Matrícula 1089-8 - Presidente;  
 MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, Matrícula 1091 - Membro;  
 JOÃO BOSCO SOARES FILHO, Matrícula 1097-9 - Membro;  
 Art. 3º Dar ciência aos interessados.  
 Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Art. 5º Publique-se

BRUNO SENA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SHIRLEYA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 17107334 e CHARLES SANTOS GOMES, matrícula nº 17108063, em substituição aos fiscais, titular e suplente, EUDENICE NASCIMENTO, matrícula nº 1710725-3 e STEFANY BRUNA CARVALHO GOMES, matrícula nº 1710788, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto do Contrato SEAC-DF SIGGO: 051828, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA JUVENTUDE, CNPJ Nº:01.601.749/0001-57, para o fornecimento de serviços para realização de eventos, conforme consta do Processo nº 04015-00000509/2024-48.

Art. 2º Designar o servidor: JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 1711804-2, como gestor do contrato.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela atualização e padronização da Carta de Serviços da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM/DF - de acordo com o Decreto nº 36.419/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria:

I - ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, Ouvidora, representante da área de Ouvidoria e responsável por coordenar este Grupo de Trabalho;

II - SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 1.701.824-2, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, representante da área de planejamento;

III - MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, Coordenador da Coordenadoria Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, representante da área de planejamento;

IV - DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, 1.689.241-0, Chefe de Gabinete, representante da área de comunicação.

Art. 3º Este Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Gabinete desta Secretaria, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão da SECOM/DF.

Art. 4º Revoga-se as Portarias nº 10, de 11 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 195, DE 31 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos

BRASÍLIA/SÃO PAULO/BRASÍLIA, aos servidores DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula 255537-9, Assessor Técnico, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural e KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula 174876-9, Gerente de Pagamento e Consignações, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com dispensa de ponto no período de 12/08/2024 a 15/08/2024, para realizar o curso de capacitação "eSocial e SST para Órgãos Públicos", na cidade de São Paulo-SP. Ao final os servidores ficam obrigados a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00004506/2024-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

PORTARIA Nº 196, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor o Grupo Técnico para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 14/2024 - FAC I - 2024 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do FAC conforme procedimento previsto no item 9.1 do edital nº 03/2023 voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 14/2024 - FAC I - 2024 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, conforme grupo técnico indicado pelo Conselho de Administração do FAC - CAFAC.

§ 1º Ficam designados para compor o Grupo Técnico os profissionais de notória especialização, credenciados através do Edital FAC nº 03/2023, aqui relacionados, distribuídos conforme segue:

I. Bloco 01: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de CULTURA POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA, MÓDULOS I E II: HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO, CPF: 090.\*\*\*.\*\*\*.97;

II. Bloco 02: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de CULTURA POPULAR - MPFAC, MÓDULOS I E II: MARCOS PRADO RABELO, CPF: 845.\*\*\*.\*\*\*.91;

III. Bloco 03: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de CULTURA POPULAR - REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, CPF: 742.\*\*\*.\*\*\*.34;

IV. Bloco 04: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de DANÇA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MÓDULOS I E II: CIBELE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 172.\*\*\*.\*\*\*.31;

V. Bloco 05: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de DANÇA - MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, CPF: 803.\*\*\*.\*\*\*.87;

VI. Bloco 06: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA, MÓDULOS I E II: JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES, CPF: 113.\*\*\*.\*\*\*.53;

VII. Bloco 07: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - MPFAC, MÓDULOS I E II: CHRISTIANO LIMA BRAGA, CPF: 528.\*\*\*.\*\*\*.34;

VIII. Bloco 08: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: LILIAN FONTES MOREIRA, CPF: 708.\*\*\*.\*\*\*.00;

IX. Bloco 09: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de MÚSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MÓDULO I: ANDREZA JATOBÁ PORTELLA, CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*.10;

X. Bloco 10: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de MÚSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MÓDULO II: TEO MASSIGNAN RUIZ, CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*.60;

XI. Bloco 11: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de MÚSICA - MPFAC, MÓDULO I: BEATRIZ DE SOUZA BESSA, CPF: 082.\*\*\*.\*\*\*.82;

XII. Bloco 12: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de MÚSICA - MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULO II: ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS, CPF: 761.\*\*\*.\*\*\*.04;

XIII. Bloco 13: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de MÚSICA - REGIONALIZADA, MÓDULO I: DÉBORA GONÇALVES BORBUREMA, CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*.92;

XIV. Bloco 14: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de TEATRO - AMPLA CONCORRÊNCIA, MÓDULO I: RAFAEL KOEHLER, CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*.78;

XV. Bloco 15: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de TEATRO - AMPLA CONCORRÊNCIA, MÓDULO II: SUELLEN DE SOUZA LEAL, CPF: 223.\*\*\*.\*\*\*-37;

XVI. Bloco 16: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de TEATRO - MPFAC, MÓDULOS I E II: NATACHA DIAS, CPF: 302.\*\*\*.\*\*\*-92;

XVII. Bloco 17: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de TEATRO - REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: MARTHA LEMOS DE MORAES, CPF: 692.\*\*\*.\*\*\*-68;

XVIII. Bloco 18: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de ARTE URBANA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC, E REGIONALIZADA MÓDULOS I E II: MAILINE BAHIA FERNANDES, CPF: 013.\*\*\*.\*\*\*-00;

XIX. Bloco 19: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC, E REGIONALIZADA MÓDULOS I E II: MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, CPF: 464.\*\*\*.\*\*\*-34;

XX. Bloco 20: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de ARTESANATO - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC, E REGIONALIZADA MÓDULOS I E II: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-27;

XXI. Bloco 21: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de CIRCO - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: CARLOS DE BARROS SUGAWARA, CPF: 286.\*\*\*.\*\*\*-80;

XXII. Bloco 22: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de DESIGN E MODA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, CPF: 004.\*\*\*.\*\*\*-35;

XXIII. Bloco 23: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: MURILLO PEREIRA DE JESUS, CPF: 362.\*\*\*.\*\*\*-80;

XXIV. Bloco 24: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de FOTOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: AMANA SALLES, CPF: 223.\*\*\*.\*\*\*-39;

XXV. Bloco 25: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de GASTRONOMIA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO, CPF: 767.\*\*\*.\*\*\*-15;

XXVI. Bloco 26: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de ÓPERA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: ANA SILVEIRA MARTINS, CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-88;

XXVII. Bloco 27: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de PATRIMÔNIO - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA, CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-32;

XXVIII. Bloco 28: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de RADIODIFUSÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: GERUSA ROSA OLIVA, CPF: 178.\*\*\*.\*\*\*-05;

XXIX. Bloco 29: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de ARTE TÉCNICA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: MARINA COUTINHO HODECKER, CPF: 118.\*\*\*.\*\*\*-26;

XXX. Bloco 30: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de ORQUESTRAS E MUSICAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: ANDREI JAN HOFFMANN ULLER, CPF: 005.\*\*\*.\*\*\*-85;

XXXI. Bloco 31: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de CAPOEIRA - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES, CPF: 041.\*\*\*.\*\*\*-77;

XXXII. Bloco 32: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na linha de PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOAS NEGRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA, MPFAC E REGIONALIZADA, MÓDULOS I E II: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, CPF: 095.\*\*\*.\*\*\*-06.

Art. 2º Os pareceristas convocados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 3/2023. Aos pareceristas que não cumprirem com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a convocação, e será convocado, para atuar, o parecerista suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25/06/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor HERON LUNA BARROS, matrícula nº 40705-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe: Especial, Padrão 5,

lotado no Núcleo de Transporte, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00004240/2024-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar DARLLYS CRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula 240629-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIANE RODRIGUES PINHEIRO FALCÃO, matrícula 243619-1, Gerente, Símbolo CC-08, do Museu Vivo da Memória Candanga, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de agosto de 2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00007843/2021-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, 240568-7, Técnico em Atividades Culturais, Especialização, 15%, 06/06/2024, 00150-00003491/2024-01.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

CAROLINE TRINCE SILVA, 241726-X, Analista de Atividades Culturais, 4%, 29/07/2024, 00150-00004956/2022-71; BEATRIZ CRISTINA LUZETE, 0256870-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 24/07/2024, 00150-00003048/2024-22.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

DESIGNAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 251347-1, Assessor, Símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 254990-5, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de agosto de 2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004622/2024-60.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Matrícula nº 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, e EDSON MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 1.650.436-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "FESTA JUNINA DO PARK WAY" - Processo nº 00150-00004204/2024-72, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015737/2024-97, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Registro de Ponto Eletrônico, nos termos da Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, para servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

a) ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625; e

b) EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 165323-84; e

III - Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1694914-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00015785/2024-85 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA, matrícula 0281417-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00014173/2024-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PABLO OLIVEIRA SILVA, matrícula 02845679, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão I, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015672/2024-80, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora AMANDA SABRINA SANTOS ALCANTARA COELHO, matrícula nº 2774437, dependentes: José Felipe Alcântara Coelho e o irmão gêmeo Luiz Miguel Alcântara Coelho, nascidos em 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 31 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso II do Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 161, de 17 de maio de 2023, publicado no DODF nº 93 de 18 de maio de 2023, cujo objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de 06 (seis) licenças dos softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, os quais possibilitarão a consolidação da metodologia Building Information Modeling (BIM), 5 (cinco) licenças do pacote Adobe para edição de imagens e vídeos e 10 (dez) licenças de software para edição de PDF, conforme processo 00220-00003682/2023-40.

Art. 2º Substituir o servidor ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 282.260-1, pelo servidor OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 283.814-1, e a servidora CAMILA NATHALIA SODRÉ FELIX, matrícula nº 282.442-6, pela servidora DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 282.745-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto do período de férias da servidora FLÁVIA ILIADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 276.713-9, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 15/07/2024 a 24/07/2024, a contar do dia 22/07/2024.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo do período suspenso, posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 30 DE JULHO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003330/2024-69, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na inscrição para participação em Congresso.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - integrante requisitante: ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3.

II - integrante técnico: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0.

III - integrante administrativo: PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.871-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 325, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à EUDA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 43.946-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do no artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00019597/2024-38.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 326, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e contribuição do servidor ALESSANDRO GOMES DE PAULA, matrícula nº 2553775, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente aos períodos de 19/07/2022 a 11/09/2023, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 00401-00000472/2024-34.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental/Psicóloga, Matrícula nº 154.283-4 e RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, Chefe de Secretaria, Matrícula nº 124.816-2, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Acordo de Cooperação de Estágio entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e a Universidade Paulista - UNIP, a fim de receber estagiários sem remuneração, para auxiliar na parte de psicologia e realizar o acompanhamento psicossocial a assistidas encaminhadas ao Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres, conforme consta do processo nº 00401-00008825/2023-63.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

**TRIBUNAL DE CONTAS**

PORTARIA Nº 265, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR JONATO DE MESQUITA SILVA, matrícula nº 1318, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 266, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR MAYARA ALMEIDA MARINHO LIMA, matrícula nº 1876, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR JAMILE MEDEIROS FON, matrícula nº 1552, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, da 2ª Divisão de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 268, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ASSIS DOS SANTOS, matrícula nº 1886, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da 2ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 269, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00002106/2024-55-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MÔNICA GOMES DA SILVA CARDOSO, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1061, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 270, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MONICA GOMES DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1061, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilceia Luzia Machado, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 271, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MONICA GOMES DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1061, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Conselheira Anilceia Luzia Machado.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 272, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR DENISE DUARTE GUIRRA KUHLMANN, matrícula nº 1571, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 40, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Administrativo, símbolo FC-2, do Gabinete da Escola de Contas.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

Processo nº 00001-00009702/2022-44. Objeto: Serviços comuns de Engenharia para estudos, projetos, manutenção e execução de obras para os sistemas de elevadores da CLDF, conforme edital. Valor estimado: R\$ 1.127.415,80. Data/hora da Sessão Pública: 20/09/2024, às 10:00h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. Edital disponível em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - CPC/SUAG/VGDF

PROCESSO SEI Nº 04043-00000887/2024-76

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação POR GRUPO, PROCESSO SEI Nº 04043-00000887/2024-76, cujo objeto é a aquisição de materiais/insumos para realização de projeto de marcenaria na Residência Oficial do Lago Sul, a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do ANEXO I DO EDITAL, COM ITENS AGRUPADOS DESTINADOS À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO 01 à Licitante Casa Nova Ferragens e Materiais para Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.777/0001-80, pelo valor total do fornecedor de R\$ 9.920,01 (nove mil novecentos e vinte reais e um centavo) do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas Licitantes vencedoras. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, [www.vice.df.gov.br](http://www.vice.df.gov.br) (clique em "Brasília Transparente > Pregões").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA-TAG E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL PROCESSO Nº 00132-00001685/2023-00. CONTRATO SIGGO Nº 049.649

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva a atualização do valor do Vale Alimentação, constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023 (121273630), com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.2.1 A atualização contratual será aplicado considerando o aumento do Vale Alimentação para R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos) por dia efetivamente trabalhado, de acordo com Resolução Nº 01, de 27 de maio de 2024 (146747660).2.2 A atualização contempla o Vale Alimentação dos Níveis I, II e III. 2.3 O valor mensal do Vale Alimentação contemplará os dias trabalhados, em geral trabalha-se 22 (vinte e dois) dias por mês, totalizando R\$ 483,56 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) por mês/sentenciado. 2.5 Os efeitos financeiros retroagem a 21 de junho de 2024, em cumprimento à citada Resolução. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. DA ASSINATURA: 26/07/2024. Pelo Distrito Federal: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2024

Processo: 04033-00017988/2023-32. Pregão Eletrônico nº 90014/2024. Assinatura do Termo de Cancelamento: 31/07/2024. Objeto: formalizar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0044/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90014/2024, em decorrência do reiterado descumprimento das condições da referida ata, especificamente no que tange à entrega do material licitado, sem justificativa aceitável, causando o desabastecimento de diversos órgãos que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme detalhado no Despacho SEEC/SECONT/SCG (147218982), que resultou no cancelamento do registro do objeto COPO DESCARTÁVEL. O Termo de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2024

Processo: 04033-00000389/2023-80. Pregão Eletrônico nº 90012/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 31/07/2024. Objeto: alteração da marca do item 9 da Ata de Registro de Preços nº 0086/2024, de EOS/EPF02MPRO para KAQI - SG-9095. Empresa FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 35.183.900/0001-04. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender às demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, inscrita no nº CNPJ 03.237.583/0079-27 e FORT GÁS LTDA, inscrita no nº CNPJ 13.008.566/0001-01 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_aceeso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_aceeso_externo=0).

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas H2W - SOLUCOES LTDA, no valor total de R\$ 506.450,00 e AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 52.726,00. Processo nº 04033-00028565/2023-48. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

AUGUSTO CEAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que no Pregão Eletrônico acima citado, foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Agua Mineral Prime Ltda, sendo mantido o resultado do julgamento dos itens 5,6,7 e 8, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso constante nos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica também, o resultado de julgamento onde sagraram-se vencedoras as empresas: Nara Comercial de Alimentos Ltda, no valor total de R\$ 661.987,50; Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira, no valor total de R\$ 3.045.214,60; Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda, no valor total de R\$ 931.149,75; Telecon Comércio e Serviço de Informática Ltda, no valor total de R\$ 115.879,50. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 36/2024**

Empresa: POTTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Modalidade: PE 020/2024. Objeto: Futuras aquisições de porta giratória detectora de metal. Vigência: 12 meses a partir de 30.07.2024. Valor Total: R\$ 2.283.900,00. Gestor: Deivison L. Nery, Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: João Pedro Potter. Proc. nº 143/2024. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024**

Empresa: MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de assessoria jurídica. Vigência: 12 meses a partir de 31/05/2024. Valor Total: R\$ 581.073,59. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela contratada: Alexandre S. Pinto e Carlos José R. de Mello. Proc. nº 522/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024**

Empresa: LEFOSSE ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de assessoria jurídica. Vigência: 12 meses a partir de 09/07/2024. Valor Total: R\$ 1.499.000,00. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela contratada: Ricardo Prado M. de Carvalho e Jana A. de Oliveira. Proc. nº 1.110/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 161/2024**

Empresa: IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: realização do programa Trainee BRB. Vigência: 18 meses a partir de 07/07/2024. Valor Total: R\$ 739.000,00. Gestor: Livia S. G. Rocha. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Priscila Helena B. Simões e Reginaldo P. N. Júnior. Proc. nº 616/2024. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024**

Empresa: JV4 EXPERTISE CONTÁBIL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Emissão de parecer técnico de natureza contábil. Vigência: conforme cláusula décima do contrato a partir de 19/07/2024. Valor Total: R\$ 220.000,00. Gestor: Rayane L. Siqueira. Pelo BRB: Emerson V. Rizza; pela contratada: Elionor F. J. Weffort. Meira. Proc. nº 479/2024. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023**

Empresa: GENIAL INVESTIMENTOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de assessoria financeira. Vigência: 24 meses a partir de 01/09/2023. Valor Total: R\$ 453.790,81. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela contratada: André Schwartz e Fábio V. de Moraes. Proc. nº 522/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2023**

Empresa: DORIA ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Objeto: Patrocínio do projeto Brazil Economic Forum. Vigência: até 31/01/2024. Valor Total: R\$ 275.000,00. Gestor: João Eduardo G. de Camargos. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; pela contratada: Celia da Conceição M. Pompeia. Proc. nº 1.601/2023. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**II TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 156/2020**

Contratada: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação de Alta Plataforma. Prorrogação por 12 meses a partir de 04/08/2025. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Cassius Ricardo F. Buda e Marcelo Ungaro. Proc. nº: 349/2020. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 239/2021**

Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto: Prestação de serviços de terceirização para Backoffice. Alteração qualitativa, quantitativa e prorrogação por 30 meses a partir de 31/07/2024. Signatários: Pelo BRB: Diogo I. de A. Oliveira; pela Contratada: Juliana G. Navarro e Daniel de S. L. Mendes. Proc. nº 1.286/2021. Matheus T. Penna-Gerente de Área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024**

Objeto: Sistema de Climatização da Ag. Barueri/SP, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 23/08/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 916/24.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024**

Objeto: Adequação Agência Parkshopping/DF, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 22/08/2024, às 16h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1694/23.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051652/2024. SIGGO Nº 051652. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. OBJETO: a prorrogação do prazo de entrega por 10 (Dez) dias úteis com início em 25/06/2024 e término em 09/07/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00121550/2024-23. Data de Assinatura: 31/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00256722/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90087/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90087/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARTES S.A, CNPJ nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - Cateteres, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.677,50. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MICHELLE SOARES RODRIGUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00256722/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90087/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90087/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.282.018/0001-57. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - Cateteres, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.872,00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE WALLACE DE ANDRADE SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00256722/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90087/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90087/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.094.914/0001-61. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - Cateteres, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.808,00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90090/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00467362/2023-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90090/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90090/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: regular de Grupo 10.02 - CONES, GRAMPOS E LIMAS, CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 162.936,00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCI TRICHES BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90090/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00467362/2023-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90090/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90090/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.325.529/0001-05. OBJETO: regular de Grupo 10.02 - CONES, GRAMPOS E LIMAS, CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.329,60. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDERSON AZEVEDO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90090/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00467362/2023-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90090/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90090/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: regular de Grupo 10.02 - CONES, GRAMPOS E LIMAS,

CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09,10,11,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.524,94. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00312635/2023-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETERES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.984,20. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00312635/2023-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETERES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.742,49. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DORIAN COTTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00312635/2023-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.140.256/0001-01. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETERES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.778,2400. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA DE CASTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90103/2024D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00312635/2023-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90103/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90103/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CATETERES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 503.287,80. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RALPH LUIZ EVANGELISTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 276.862,67. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDREIA VIANA DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E

OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,11,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 782.700,42. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÉUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 176.649,6373. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO RODOLFO HAHN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.795,5000. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RICARDO SANTOS DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 384.131,66. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÍENCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E

OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 23,24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.564.311,20. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024G - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 730.474,00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024H - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.850,3200. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90110/2024I - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00377023/2023-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90110/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90110/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: padronizados e pertencentes aos Grupos: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; Grupo: 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; Grupo: 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.02.B - ANTAGONISTAS HORMONAIIS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.D - ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS; 09.L.01.C - ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS; 09.L.03.A - IMUNOMOESTIMULANTES; 09.L.02.A - HORMÔNIOS E AGENTES RELACIONADOS; 09.L.01.X - OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.949,76. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00485846/2023-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90116/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90116/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL, CNPJ nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.03.06 - SONDAS URETRAIIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.094.858,00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA HARUMI DANNÓ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90116/2024B - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00485846/2023-99. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90116/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90116/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.03.06 - SONDAS URETRAIIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 164.922,67. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JUAN PABLO ROSSI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90146/2024A - SES/DF  
PROCESSO: 00060-00275967/2023-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90146/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90146/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 16.801.595/0001-14. OBJETO: Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados de compra regular e pertencente ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.090,50. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANA PAULA TEREZA DA SILVA.

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação, em 31 de julho de 2024, resultante do Edital de Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde RADIOTERAPIA garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF. Conforme disposto no art. 177 em seu §16 do decreto 44.330/2023, e em seu processo principal SEI nº 00060-00404920-2022-01, em favor das empresas: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS - CNPJ nº 61.590.410/0005-58, no valor global de R\$ 3.300.000,00 (três milhões trezentos mil reais) Item 01; CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA - CNPJ nº 00.520.237/0008-70, no valor global de R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais), Item 01; INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA - CNPJ nº 06.292.778/0001-06, no valor de R\$ 4.092.000,00 (quatro milhões noventa e dois mil reais), Item 01 e o HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - CNPJ nº 00.025.841/0001-53, no valor de R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais), Item 01. Perfazendo o valor global do credenciamento de R\$ 12.936.000,00 (doze milhões novecentos e trinta e seis mil reais).

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00307826/2024-69	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME	R\$ 24.327,01

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;  
Considerando ser a saúde dever do Estado;  
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	00060-00180658/2024-58	R\$ 6.625,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 135.

## DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para contratação de empresa especializada na INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL com manutenção técnica preventiva e corretiva nas unidades de saúde da SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços, deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00344508/2022-17.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Solicitação de Registro de Preços para potencial contratação por visando o fornecimento contínuo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados - SISTEMA DE FIXAÇÃO INTERNA DE COLUNA TIPO SCHANZ, em atendimento à demanda da unidade de ORTOPEDIA da rede SES-DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços, deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00504519/2023-43.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005062, Processo SEI nº 00060-00202207/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M2 LIFE, CNPJ 30.820.069/0001-22 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08009105 E P08009102 referente(s) à(o)(s) SELADORA AUTOMÁTICA DE GRAU CIRÚRGICO E SELADORA ODONTOLÓGICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 17.818,80.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005073, Processo SEI nº 00060-00304578/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CARDIOBRÁS, CNPJ 00.680.966/0001-17 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36197 referente(s) à(o)(s) LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 733,12.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005078, Processo SEI nº 00060-00306981/2024-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90423-90534-90592-90520 referente(s) à(o)(s) ENALAPRIL, ACIDO TRANEXAMICO, SULFATO FERROSO E ACIDO FOLICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.084,50.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004379, Processo SEI nº 00060-00284965/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P992269 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 60.400,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004389, Processo SEI nº 00060-00318120/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90950 / 90592 / 8739 / 21068 referente(s) à(o)(s) ONDANSETRONA / SULFATO FERROSO / MICONAZOL / QUETIAPINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 905,70.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005095, Processo SEI nº 00060-00308810/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HELEN CRISTINA ALVES - VITRINE DIGITAL, CNPJ 48.578.464/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33357 referente(s) à(o)(s) DISPLAY DE PAREDE para exposição de uma folha tamanho A4 na posição horizontal., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.294,50.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005096, Processo SEI nº 00060-00319456/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)

31893 referente(s) à(o)(s) SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.680,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005097, Processo SEI nº 00060-00313620/2024-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOLOG, CNPJ 00.673.426/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37983 referente(s) à(o)(s) SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL PARA MONITOR MINDRAY VS 800., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.055,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004395, Processo SEI nº 00060-00288549/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA, CNPJ 34.055.837/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08009141 referente(s) à(o)(s) AQUISIÇÃO DE VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 50.000,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004385, Processo SEI nº 00060-00299272/2024-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31891 / 31890 / 31889 referente(s) à(o)(s) Sondas de troca para gastrostomia percutânea em silicone, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 765,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005101, Processo SEI nº 00060-00322295/2024-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25354 E 14518 referente(s) à(o)(s) PINCEL DESENHO, NUMERO:14. Material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho:14 Tinta acrílica para tecido, azul cobalto, em tubo, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 310,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005102, Processo SEI nº 00060-00325320/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35477 referente(s) à(o)(s) Caixa organizadora em poliestireno de alta densidade e/ou polipropileno, retangular, 28 litros, reforçada, com tampa e presilhas, empilhável. Altura, largura e comprimento mínimo de 20 x 38,5 x 56,5 cm, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.553,30.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005105, Processo SEI nº 00060-00324652/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27228 - 27227 referente(s) à(o)(s) AGULHAS PARA BIÓPSIA DE MEDULA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.200,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005108, Processo SEI nº 00060-00323810/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38290 referente(s) à(o)(s) PONTEIRA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 500,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005109, Processo SEI nº 00060-00329220/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELIVE MEDICAL, CNPJ 32.757.824/0001-05 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10264 referente(s) à(o)(s) SOLUÇÃO DE RINGER, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.418,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004397, Processo SEI nº 00060-00328371/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38691 referente(s) à(o)(s) PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.105,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004398, Processo SEI nº 00060-00326379/2024-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90022 referente(s) à(o)(s)



BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL (5 MG + 9,1 MCG)/ML FRASCO AMPOLA 20 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.152,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004399, Processo SEI nº 00060-0032864/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33904 referente(s) à(o)(s) ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA CG420D; PAPEL COUCHÊ; 50MM X 27MM; NÚMERO DE COLUNAS: 2; ROLO COM 3 MIL ETIQUETAS; COR BRANCA; UNIDADE DE ESTOQUE: ROLO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 553,50.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004401, Processo SEI nº 00060-00326204/2024-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19648 referente(s) à(o)(s) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML. Líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.970,04.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000110, Processo SEI nº 00060-00321020/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91102 referente(s) à(o)(s) COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UN, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.090,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005111, Processo SEI nº 00060-00332538/2024-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH, CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27708 referente(s) à(o)(s) Caixa plástica organizadora contêiner de 56 Litros em plástico transparente com tampa, variação de até 10%, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.145,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005114, Processo SEI nº 00060-00335246/2024-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS, CNPJ 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36097 referente(s) à(o)(s) PARAFUSO TIPO HERBERT 2,7MM - 12MM A 30MM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.400,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005116, Processo SEI nº 00060-00318256/2024-32 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMÉRCIO DE PROD HOSP., CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95273 referente(s) à(o)(s) PLACAS PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.750,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005117, Processo SEI nº 00060-00337540/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20740 referente(s) à(o)(s) KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.785,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005119, Processo SEI nº 00060-00337786/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 15947 referente(s) à(o)(s) SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.560,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005120, Processo SEI nº 00060-00334832/2024-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 16817 referente(s) à(o)(s) Copo descartável, com capacidade mínima de 180 ml., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.220,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005121, Processo SEI nº 00060-00339552/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11977 referente(s) à(o)(s) PRESERVATIVO, para atender as necessidades do(a)

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 332,64.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005122, Processo SEI nº 00060-00339953/2024-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21408-90295- referente(s) à(o)(s) METOPROLOL, METILDOPA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.289,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005123, Processo SEI nº 00060-00342470/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SOMBRA, CNPJ 46.089.760/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13824 referente(s) à(o)(s) FENTANIA ADESIVO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.399,50.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004351, Processo SEI nº 00060-00268358/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50700 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR DE ALGODÃO: 04 CM X 25 M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 764,50.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005082, Processo SEI nº 00060-00251380/2024-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WORKOUT - SHOPVITA, CNPJ 24.550.559/0001-53 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08009182 referente(s) à(o)(s) APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.629,84.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005018, Processo SEI nº 00060-00275392/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.109.097/0001-85 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92329 referente(s) à(o)(s) FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 3-0, 45CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 894,72.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004389, Processo SEI nº 00060-00318120/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21408 / 18040 referente(s) à(o)(s) METOPROLOL COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 564,30.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005084, Processo SEI nº 00060-00312417/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 10.450.805/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90957/19772 referente(s) à(o)(s) ALPROSTADIL SOLUCAO INJETAVEL 500 MCG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1 ML (MANIPULADO) e FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 10 MG/ML AMPOLA (COM INDICAÇÃO EXPRESSA PARA USO EM NEONATOS) (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.600,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 62/2024, Processo SEI nº 00060-00278536/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH, CNPJ 12.419.502/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 953147 referente(s) à(o)(s) Freezer vertical, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.690,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005117, Processo SEI nº 00060-00337540/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20740 referente(s) à(o)(s) KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.785,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004288, Processo SEI nº 00060-00207878/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 22.228.679/0001-03 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000874 referente(s) à(o)(s) ESFÍGOMANÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.970,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004389, Processo SEI nº 00060-00318120/2024-22 com fundamento no artigo 75,



inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES, CNPJ 07.777.624/001-13 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21408 referente(s) à(o)(s) METROPOLOL 50MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 824,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005076, Processo SEI nº 00060-00305167/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 3250 referente(s) à(o)(s) ENVELOPE PARA RAIOS X, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.700,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005098, Processo SEI nº 00060-00318609/2024-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED, CNPJ 00.394.700/0014-22 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35773 referente(s) à(o)(s) PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.450,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005127, Processo SEI nº 00060-00349392/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36828 referente(s) à(o)(s) CAFEINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.054,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005063, Processo SEI nº 00060-00302328/2024-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 30951 referente(s) à(o)(s) ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO TI-6AL-4V ELI POR ASTM F 136, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE

SUTURA AO TECIDO ÓSSEO DO OMBRO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.800,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005122, Processo SEI nº 00060-00339953/2024-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90103 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 997,92.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005126, Processo SEI nº 00060-00347327/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) EQUIPO SIMPLES, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.880,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 41944, Processo SEI nº 00060-00338853/2024-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa O-TECH, CNPJ 21.653.588/0001-52 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Camas/ LEITO HOSPITALAR ELETRICA., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 47.460,00.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-005128, Processo SEI nº 00060-00351056/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25239 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades do(a), da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.385,89.

RATIFICO em 27 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000069, Processo SEI nº 00060-00071064/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20041 referente(s) à(o)(s) DIPIRONA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.834,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA  
Diretor Administrativo

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBATA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 22 à 30 de julho de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-006879, Processo SEI nº 00060-00270872/2024-03, empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000326 CADEIRA DE RODAS ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Houve a publicação em 23/07/24, portanto a MJL alegou indisponibilidade do item em seu estoque. A segunda colocada apresentou o valor incompatível com a pesquisa de preço, dessa forma o processo restou fracassado em 24/07/24.

17/2024, Processo SEI nº 00060-00302444/2024-49, empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO CARDIOVERSOR HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA no valor global de R\$ 12.900,00 (Doze mil e duzentos reais).

22/2024, Processo SEI nº 00060-00322877/2024-11, empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.202.833/0001-29, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO AUTOCLAVE COM BARREIRA VERTICAL 500 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

2030-006897, Processo SEI nº 00060-00342006/2024-13, empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25069- COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM x 91M NAO ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 7.975,00 (Sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2030-006900, Processo SEI nº 00060-00339469/2024-06, empresa PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.829.779/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39067- CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 4.190,90 (Quatro mil, cento e noventa reais e noventa centavos).

2030-006900, Processo SEI nº 00060-00339469/2024-06, empresa PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.829.779/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23027- TUBO DE REPOSIÇÃO PARA GASTROSTOMIA, EM SILICONE GRAU MÉDICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.126,10 (Mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos).

2030-006901, Processo SEI nº 00060-00322115/2024-14, empresa SOMBRA COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.089.760/0001-18, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542- MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

2030-006902, Processo SEI nº 00060-00321888/2024-83, empresa SOMBRA COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32457 SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto, o estoque da Farmácia Central foi regularizado e houve a desistência de compra em 22/07/24.

2030-006903, Processo SEI nº 00060-00340301/2024-35, empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34657- FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 mm para fêmur, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais).

2030-006904, Processo SEI nº 00060-00281318/2024-43, empresa MUNDO DOS COUROES E PLASTICOS LTDA, CNPJ 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517- COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 10.675,00 (Dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

2030-006904, Processo SEI nº 00060-00281318/2024-43, empresa MUNDO DOS COUROES E PLASTICOS LTDA, CNPJ 04.516.032/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38671- COLCHONETE HOSPITALAR PARA MACA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.898,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

2030-006905, Processo SEI nº 00060-00343612/2024-56, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES

34770- CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN IFR X 20-30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais).

2030-006906, Processo SEI nº 00060-00344170/2024-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35028- KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, o processo restou fracassado por preço elevado em 29/07/2024.

2030-006906, Processo SEI nº 00060-00344170/2024-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35030- KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, o processo restou fracassado por preço elevado em 29/07/2024.

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA, CNPJ 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366- COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,015 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 7.243,50 (Sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA, CNPJ 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366- COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,015 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 7.243,50 (Sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850- COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,006 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 9.991,20 (Nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694- COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,009 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 6.344,50 (Seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17691- FITA DE BORDA 2,2MM NA COR BRANCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.978,00 (Dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204- CORREDIÇA PARA GAVETA, Material: metal, Tipo: TP-100, Comprimento: 45 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.498,00 (Mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6434- DILUENTE, Tipo: THINNER 2800, Composição: mistura balanceada de álcoois, ésteres, cetonas, glicósteres e hidrocarbonetos, Aplicação: diluição de tintas sintéticas automotivas, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 4.289,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 995- COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.230,00 (Mil, duzentos e trinta reais).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17327- BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S-6, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA, CNPJ 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22256- FECHADURA PARA GAVETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 858,00 (Oitocentos e cinquenta e oito reais).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429- COLA FÓRMICA, Aplicação: madeira e laminado, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.496,70 (Mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

2030-006907, Processo SEI nº 00060-00345152/2024-09, empresa MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA, CNPJ 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11325- PUXADOR, Material: metal, Tipo: circular, Medidas: 30 mm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 776,00 (Setecentos e setenta e seis reais).

2030-006908, Processo SEI nº 00060-00314744/2024-71, empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 48.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38669- ELETRODO AUTOADESIVO DE 5 X 5 CM PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE ELETROTERRAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

2030-006909, Processo SEI nº 00060-00341006/2024-04, empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753- AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 3.294,00 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

2030-006909, Processo SEI nº 00060-00341006/2024-04, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977- PRESERVATIVO SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 604,80 (Seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

09/2024, Processo SEI nº 00060-00289311/2024-70, empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E MREPARAÇÃO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA em Ventiladores pulmonares VG 70 marca AEOMED, CP1548393, 1548398, 1548396, E 1548403- CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 9.220,88 (Nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

09/2024, Processo SEI nº 00060-00289311/2024-70, empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E MREPARAÇÃO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, cujo objeto SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA em Ventiladores pulmonares marca IX5VYVAIRE, CP 1484672, 1484667, 1484186, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.849,54 (Três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

09/2024, Processo SEI nº 00060-00289311/2024-70, empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E MREPARAÇÃO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, cujo objeto SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA em Ventiladores pulmonares marca DSX 3012, CP 790123, 790130, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

2730-002660, Processo SEI nº 00060-00336269/2024-93, empresa MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20170 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.560,00 (Mil e quinhentos e sessenta reais).

2730-002662, Processo SEI nº 00060-00356571/2024-68, empresa HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMIÃO CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 10.872,40 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2800-000833, Processo SEI nº 00060-00185944/2024-18, empresa T.A TENDAS E COBERTURAS, CNPJ 38.023.546/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT51001- TENDA PIRAMIDAL, 10X10 METROS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).

2800-000838, Processo SEI nº 00060-00248460/2024-89, empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08015- BANDEJA RETANGULAR, INOX, TAMANHO: 30x25x4 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 23.865,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

2800-000838, Processo SEI nº 00060-00248460/2024-89, empresa MOLVIMED COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 36.658.639/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08016- PINÇA CHERON,RETA, TAMANHO: 24 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 12.711,35 (Doze mil, setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

2800-000838, Processo SEI nº 00060-00248460/2024-89, empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08017- PINÇA POZZI, RETA, TAMANHO: 24-26 MM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 10.905,75 (Dez mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2800-000838, Processo SEI nº 00060-00248460/2024-89, empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08018- HISTEROMETRO COLLIN, GRADUADO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 11.166,60 (Onze mil, cento e sessenta reais e setenta e sessenta centavos).

2800-000838, Processo SEI nº 00060-00248460/2024-89, empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 22.654.814/0001-82,

cujos objetos são a aquisição do item identificado pelo Código SES P08019- CUBA REDONDA, 250 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4.473,30 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e trinta centavos).

2800-000838, Processo SEI nº 00060-00248460/2024-89, empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 22.654.814/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08020- TESOURA MAYO, RETA 22CML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 13.295,95 (Treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

2800-000840, Processo SEI nº 00060-00352886/2024-36, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES

21753- AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3 300,00 (Três mil e trezentos reais).

2800-000840, Processo SEI nº 00060-00352886/2024-36, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21754- AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G., para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2 750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

Processo administrativo nº: 00080-00204316/2024-66 - Partes: SEE/DF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: a aquisição de kits lanche, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001 e 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2024NE06020 e 2024NE06022, emitidas em 26/07/2024. Valor total do Contrato: R\$ 2.562.337,96 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 30/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada, após Despacho Singular nº 218/2024 do TCDF, o qual determina à SEEDF retorno à fase de julgamento das propostas (integra do Despacho consta publicado no portal oficial desta Pasta). Processo SEI nº: 00080-00057752/2022-78. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Total de itens: 25. Valor total da licitação: R\$ 178.001.450,02 (cento e setenta e oito milhões, um mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). Reabertura: 05/08/2024 (segunda-feira) às 14h00. Os documentos relativos a licitação poderão ser retirados nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024-SSPDF,

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050-00014927/2024-26, SIGGO: 052015

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa CONNECTCOM

TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.308.141/0009-23, denominada Contratada. Do objeto: contratação do Grupo 2 (Sustentação de Ambiente de TIC) do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SSPDF, e em conformidade com o item 1.1 do Termo de Referência, para prestação de serviços de sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SSPDF. Da vigência: é de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Do preço: R\$ 4.088.793,90 (quatro milhões, oitenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos). Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 220101; II – Programa de Trabalho: 06.126.8217.2557.0084; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00695 (146876966), emitida em 25/07/2024, na modalidade: estimativo. Data de assinatura: 31/07/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: VALTER SANTOS LIMA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

#### DE OBRAS Nº 28/2023-FUSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002,

#### INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo SEI nº 00050-00012421/2023-00. SIGGO Nº 050683. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a empresa ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.768.702/0001-70, denominada Contratada. Do Objeto: a alteração do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 28/2023 - FUSPDF, decorrente de acréscimo no valor de R\$ 66.269,17 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente a serviços adicionais de obra para baldrames, fundação da caixa d'água, fundação do deck e esgoto. Do Valor: O Contrato passou de R\$ 2.602.351,87 (dois milhões, seiscentos e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 2.668.621,04 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II - Programa de Trabalho: 06.122.6217.3866.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recurso: 121; Do Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/07/2024. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024-SSPDF

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024-SSPDF. Processo Administrativo nº 00050-00014925/2024-37. SIGGO nº 052014. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada Contratante, e a empresa IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.056.404/0001-70, denominada Contratada. Do objeto: é a contratação do Grupo 1 (Central de Serviços) do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SSPDF, e em conformidade com o item 1.1 do Termo de Referência, para prestação de serviços de supervisão e gerenciamento das atividades realizadas pela empresa do Grupo 2, incluindo monitoramento da performance, garantia da aderência aos Acordos de Nível de Serviço (SLAs), e gerenciamento da comunicação entre as partes nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024 - SSPDF. Da vigência: é de 30 (trinta) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Do preço: R\$ 935.200,00 (novecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). Da Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 220101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 06.126.8217.2557.0084; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Nota de Empenho: 2024NE00696; Data de Emissão: 25/07/2024; Modalidade: Estimativo. A despesa será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual Lei nº 7.377/2023, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7313/2023, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027, Lei nº 7.378/2023. Data de assinatura: 30/07/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, REPRESENTANTE LEGAL.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024-FUSPDF

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024-FUSPDF, Processo Administrativo nº 00050-00020738/2023-10, SIGGO: 052018. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM TECNOLOGIA, PRIVACIDADE

DE PROTEÇÃO DE DADOS CEAPD LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.090.946/0001-33, denominada Contratada. Do objeto: é a Contratação de Instituição de Ensino para ministrar curso presencial de curta duração, com a temática: "Enfrentamento da Violência Digital Contra a Mulher" (CONHECIMENTO FUNDAMENTAL PARA MAIOR EFICIÊNCIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA INTERNET), objetivando à capacitação de 60 (sessenta) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças vinculadas (PMDF, CBMDF e PCDF), no período de 01/08/2024 à 09/08/2024, com sua carga horária, local e estrutura curricular devidamente definida, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Da vigência: é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021. Do preço: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei distrital nº 7.377 de 29/12/2023, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital nº 7313/2023, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378/2023, observados os recursos repassados por meio do Termo de Adesão nº 07/2023. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 392; O empenho é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00177, emitida em 25/07/2024, na modalidade: Ordinário. Data de assinatura: 30/07/2024. Dos Signatários: PELO DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E PELA CONTRATADA: FABRICIO DA MOTA ALVES, REPRESENTANTE LEGAL.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00155

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00155, Unidade Gestora: Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; Credor: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35, data de emissão: 04/07/2024, Modalidade: global, Processo nº 00050-00012625/2024-13, Prazo de entrega 30 dias, SIGGO nº 051878, Evento: 400091, Unidade Orçamentária: 24909, Programa de Trabalho: 06181621742200010, Fonte de Recurso: 392, Natureza da Despesa: 449052, descrição dos itens: item 001, quantidade: 4, especificação: Item 03 - Ar Condicionado, Marca: TCL, Capacidade de 24.000 BTUS/H, Gás R410A, Tipo Split HI-WALL, 220v, tecnologia inverter, instalado, características adicionais: demais especificações conforme Edital, proposta da contratada. TA 13/2022 VPSP. Valor Unitário: 4.151,39, Valor Total: R\$ 16.605,56 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). GESTOR ADMINISTRATIVO: SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. CHEFE SOF: MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00396

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00396, Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Credor: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35, data de emissão: 14/05/2024, Modalidade: ordinário, Processo nº 00050-00007438/2024-18, Prazo de entrega 30 dias, SIGGO nº 051532, Evento: 400091, Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06181621730290015, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 449052, descrição dos itens: item 001, quantidade: 12, especificação: Item 03 - Ar Condicionado, Descrição: Capacidade de 24.000 BTUS/H, Gás R410A, Tipo Split HI-WALL, 220v, tecnologia inverter, instalado, características adicionais: demais especificações conforme Edital, proposta da contratada e termo de referência. Valor Unitário: 4.151,39, Valor Total: R\$ 49.816,68 (quarenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). GESTOR ADMINISTRATIVO: SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. CHEFE SOF: JOSE FILHO SOARES ROCHA.

### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00003222/2023-01. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, dentre outros itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00009584/2021-22 - PARTES: DF/PMDF x VIVA SERVIÇOS LTDA. Objeto: a repactuação dos preços do contrato firmado entre as partes, bem como nos aditivos celebrados, referente à Convenção Coletiva do Trabalho 2023, data base 01/01/2023, nos termos previstos no item 14.15. do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022-DLF/PMDF e na Cláusula Quinta do Contrato, com base no Parecer Técnico nº 160/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 142575046), na Informação Técnica nº 11/2024 - PMDF/DLF/DICC (doc. SEI 137842500) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 142575112). VALOR: mensal de R\$ 1.694.807,22 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 20.337.686,64 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE073, de 15/02/2024. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37. FONTE DE RECURSO: 100000000. ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCISCO LAGOA JUNIOR, na qualidade de Administrador.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020

PROCESSO SEI n. 00054.00045476/2019-07 - PARTES: DF/PMDF X SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações dos Grupos A, B e C estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020-PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 22/07/2024 até 21/07/2025, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3.93% (três vírgula noventa e três por cento), conforme o índice IPCA (IBGE) apurado no período de junho de 2023 a maio de 2024, com base no Parecer Técnico nº 137/2024 - PMDF/DLF/ATJ (141305925) e no despacho do Chefe do DLF (141306058). VALOR: R\$ 131.640,21 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE299 de 12/07/2024. FONTE DE RECURSO: 1500.0000000. UG: 24103. PTRES: 06181821785170175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 16/07/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MARCELO OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Sócio.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020

PROCESSO SEI n. 00054.00045476/2019-07 - PARTES: DF/PMDF X CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações do Grupo "D" estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020-PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 17/07/2024 até 16/07/2025, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3.93% (três vírgula noventa e três por cento), conforme o índice IPCA (IBGE) apurado no período de junho de 2023 a maio de 2024, com base no Parecer Técnico nº 137/2024 - PMDF/DLF/ATJ (141305925) e o despacho do Chefe do DLF (141306058). VALOR: R\$ 299.710,80 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais e oitenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE300 de 12/07/2024. FONTE DE RECURSO: 1500.100000000. UG: 24103. PTRES: 061818278570175. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 15/07/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: ULISSES DE CARVALHO GRAÇA FILHO, na qualidade de Sócio.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00304

PROCESSO SEI nº 00054-00101806/2024-19 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE00304, emitida em 24/07/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181621730299511, Fonte de Recurso: 1701.131016282, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 15.250.965/0001-00, no valor de R\$ 32.225,00. OBJETO: Aquisição de 2500 (dois mil e quinhentos), PROTETOR SOLAR, Descrição: com fator de proteção solar FPS de no mínimo 30, com fórmula repelente de insetos, frasco com 120ml, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: frasco. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2023 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 164/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICA

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023  
RETIFICAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio dos membros da COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECONÔMICA, nomeados pela Portaria DLF nº 21, de 02 de fevereiro de 2023, Processo SEI Nº 00054-00018598/2023-07 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1992 e Decreto nº 22.427/33, de 1º de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público retificação do edital objeto do Processo nº 00410-00007502/2018-86, e celebração de contrato de prestação de serviços PMDF nº 49/2023, protocolo SEI-GDF nº 121980307, originado no Processo SEI-GDF nº 00054-00018598/2023-07. Contrariamente ao que foi publicado na página 71, do DODF nº 194, de 17 de outubro de 2023, na tabela sob o número de lote 116, coluna de numeração de tombamento, onde se mencionou o número 3600161216, o correto é 3600161215.

LOTE	PLACA	CHASSI	RENAVAM	TOMBAMENTO	MARCA	MODELO	ANO	COMBUSTÍVEL	V.DETRAN	TIPO DOC	CNPJ	FIPE	%	VALOR
116	JGV9362 DF	9C2PC4200BR002272	375301984	3600161216	HONDA	CB 600F - HORNET	2011	GASOLINA	ok	Nº APTVe	394718000371	R\$ 34.862,00	15	R\$ 5.229,30

GLEISON BEZERRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TERMOGRAVÍMETRO DA MARCA TA INSTRUMENTS WATERS L. L. C. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, dentre outros, em até 7 (sete) dias, a contar desta publicação, pessoalmente na Diretoria de Materiais e Serviços, na Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras (SEPEC), sito no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no email dimat.sepec@cbm.df.gov.br e/ou pelo Telefone (61) 3193-0210, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00020870/2024-10.

RENATO DE FREITAS MENDES  
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL (TORRE D) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL PRAÇA DE ATIVIDADES 2 LOTE 6 - SÃO SEBASTIÃO/DF de destinação ESCOLAR, área construída de 5.363,73 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1074/2022 e de 4.968,79 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2020-2139-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220022313, 0720230065884, 0720240051611 e S113376215100CT001, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00115285/2024-05, expedido em 28/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

**POLÍCIA CIVIL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024

PROCESSO Nº 00052-00009443/2023-28. OBJETO: Aquisição de servidor de processamento de alta performance baseado em GPUs, para processamento de vestígios digitais provenientes de extrações de dados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 514.823,00 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e vinte e três reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 15/08/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024  
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS  
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00024413/2023-41-PCDF. Nota Técnica nº 111/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 124032972, Memorando 45/2023-IML SEI Nº 120309977. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 4º, Inc. IV, e Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE: MANTER à empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 14.336.329/0001-32, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 90 (noventa) dias, cumulada com MULTA no valor de R\$615,00 (seiscentos e quinze reais), diante da falha na execução do contrato, conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 45/2023 - PCDF/DGPC/DPT/IML (doc. SEI 120309977) devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00029129/2023-61-PCDF. Nota Técnica Nº 147/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 128004850, Pregão 36/2023, SEI 123194981. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, resolve: Aplicar à empresa FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.672.836/0001-72, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 15 (quinze) dias, em razão de ter apresentado proposta em desacordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023 (123194981), conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 24/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 122964814) e devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020, publicado no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 70, em seu Título, ONDE SE LÊ: "...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020...", LEIASE: "...CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00004835/2021-11; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-095, CNPJ: 46.339.408/0001-93; RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 231-0; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00163 / 2024NE00165 / 2024NE00962 / 2024NE00963; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; VALOR TOTAL: R\$ 87.984.593,37 (oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Naefur Júnior e Pela Empresa LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021  
 PROCESSO Nº: 00113-00013465/2021-03; CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE  
 ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ  
 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PROCEL EIRELLI, CNPJ nº 23.801.648/0001-62;  
 OBJETO: Incluir Programa de Trabalho nº 26.451.8216.2396-5323 ao Contrato.  
 EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100,  
 183; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo  
 DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DENER RODRIGUES  
 VALADÃO VASCONCELOS.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 – UASG 926120  
 PROCESSO Nº - 00113-000 1166/2024-61

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, acima citado, onde sagrou-se vencedoras as empresas: ITENS 1, 2, 3 e 6: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/000179, no valor total de R\$ 97.457,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e ITENS 4 e 5: PARAFBA AREIA E BRITA LTDA, CNPJ: 26.260.226/000115, no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Maiores informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 31 de julho de 2024  
 ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES  
 COLETIVOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

1) Contrato nº 12/2024 - TCB/ TRANSFER LOGISTICA LTDA; CNPJ nº 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000747/2024-87; 3) Data de Assinatura: 29 de julho de 2024; 4) Modalidade: Emergencial, com base no art.29, II da Lei nº 13.303/16 ; 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar; 6) Valor: R\$7.287.341,64 (sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Notas de Empenho Parcial: 2024NE00857, Data de Emissão: 29/07/2024, Valor: R\$1.090.064,85 (hum milhão e noventa mil e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); 2024NE00858, Data de Emissão: 29/07/2024, Valor: R\$4.979,68 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos); 2024NE00859, Data de Emissão: 29/07/2024, Valor: R\$117.812,02 (cento e dezesse mil oitocentos e doze reais e dois centavos); 2024NE00860, Data de Emissão: 29/07/2024, Valor: R\$850,19 (oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Programa de Trabalho: 12365622149769535; 12361622149760002; 12362622149769534; 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Fonte de Recurso:100; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura; 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/ TRANSFER LOGISTICA - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo nº 00400-00077184/2023-15 - DAS PARTES: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração na realização de ações que visem a criação de um ambiente favorável à inclusão bancária e independência financeira às mulheres por meio do empreendedorismo, executando ações que promovam orientação financeira, debate e convencimento sobre a importância do tema. 1.2 O Plano de trabalho elaborado pelas partes na fase do planejamento do Acordo de Cooperação Técnica, consta como anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS O presente Acordo de Cooperação não implica em desembolso de qualquer título, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os participantes decorrentes deste ajuste. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por até 18 meses por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 24/07/2024. Signatários: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA. p/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: PAULO RODRIGO DE LEMOS LOPES e JEAN RODRIGUES BENEVIDES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
 OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRO  
 AO CONTRATO Nº 023/2023 - SODF  
 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00001839/2022-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003688/2023-09 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000374/2024-27 (2º Aditivo) - PARTES: PARTES: DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO ACGI, CNPJ nº. 52.295.051/0001-91, composto pelas empresas: CONSTRUTORA ARTEC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 023/2023 - SODF, celebrado em 10/10/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 192, de 11/10/2023, páginas 55 e 56, e que tem por objeto a execução da Obra de Duplicação, com extensão aproximada de 1,2 km, da Via de Ligação Guarã - Núcleo Bandeirante, RA-GUAR E RA-PW, incluindo elaboração de proposta executiva para os projetos relativos à estrutura de contenção do encabeçamento da ponte existente, dispositivos e estruturas de drenagem, assim como para a estrutura de OAE sobre o córrego Vicente Pires, construção das referidas estruturas, além de execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, ciclovia, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 005/2022 - SODF (id. 110175951), a Proposta de Preço (id. 113832774, 113832932, 113833142, 113833321, 113836561, 113836723 e 113836818), a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018 e o Projeto Básico (id. 98177572) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 236.616,28 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), equivalente a -2,34%, do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.127.299,57 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 10.363.915,85 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO ACGI, no valor de R\$ 236.616,28 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 454/2024, emitida em 24/06/2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao de nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001493/2022-35. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.747,12 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em favor do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, referente aos serviços de destinação de resíduos da construção civil, procedentes das obras de Construção do Túnel de Taguatinga, que deram causa à incidência de Taxas de Resíduos da Construção Civil - RCC (URE), no exercício de 2021 e 2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 161 - Recursos de Dividendos, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 46.079, de 30/07/2024 (DODF nº 145, de 31/07/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0108/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00023968/2024-86. Pregão Eletrônico nº 90158/2024– CAESB. ASSINATURA: 30/07/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de

materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (adaptador, cap, carretel, curva e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 157.671,80 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para os itens 1, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 21, 24, 25, 28 e 29; LR MASTER INDUSTRIA E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, valor R\$ 149.508,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 9, 11, 15, 16, 22, 26, 27, 30 e 31 e HIDROCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; HIDROCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 173.260,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta reais) para os itens 2, 4, 17, 18, 19, 20 e 23. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Substituto e Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Jose Biscaino Neto; pela LR MASTER INDUSTRIA E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA: Fernanda Cristina Barbosa e pela HIDROCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ANELIO DOS SANTOS SILVA.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0109/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00025370/2024-60. Pregão Eletrônico nº 90156/2024 – CAESB. ASSINATURA: 30/07/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de cimento comum CP II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 03 (três) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. RS 804.000.000 (oitocentos e quatro mil reais) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Substituto e Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Pablo Patrício Pereira.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9793. ASSINATURA: 30/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00016478/2024-94. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços de manutenção e suporte do Sistema de Automação e Gestão dos Laboratórios de Controle de Qualidade da Água (Laboratório Central, Laboratórios ETE-Norte e ETE-Sul), UniLIMS, da Caesb e contratação de novo módulo: UniAnalytics. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.208.203.300-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2044/2024, DATADO DE: 28/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 332.106,96 (trezentos e trinta e dois mil e cento e seis reais e noventa e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 664.213,92 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e treze reais e noventa e dois centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Alessandra Moraes Momesso, matrícula nº 51.354-7 gestor. Browdo Marins Barbosa, matrícula nº 51.713-5, Graziela Santos Gomes, matrícula nº 52.130-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA: Luiz Geraldo Vieira Ferreira Júnior.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta no processo 00092-00028532/2024-61, em especial das justificativas e solicitação da Gerência Comercial Sul – CACS devidamente ratificadas pelo Superintendente de Comercialização - CAC, e o parecer nº 242/2024-DJ, bem como a disponibilidade orçamentária informada pela Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - CPC, em atenção ao disposto no artigo 5º, I, a, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização do Sr. Diretor Financeiro e Comercial tendo por objeto a locação do imóvel na Região Administrativa Samambaia (RA XII), localizada no Distrito Federal, para instalação da Coordenadoria de Atendimento de Samambaia (QN 206, Conjunto C, Lote 2, 2º piso, Samambaia - DF), de propriedade da BLUMMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.852/0001-51, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 117º, V, do RILC/2023, no valor total de R\$404.365,56 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), por um período de 36 (trinta e seis) meses. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.503.509.300-9; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. Assinatura: 24/07/2024 - Sérgio Antunes Lemos – Diretor. RATIFICAÇÃO: 30/07/2024 - Luís Antônio Almeida Reis- Presidente.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006362/2024-50. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 198/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M. OBJETO: Construção da Feira Permanente de Santa Maria, a ser localizada na QC 01, Conjunto C, Lote 44, Santa Maria/DF. VALOR: R\$ 11.936.900,00. VIGÊNCIA: 540 dias corridos. RECURSOS:

Empenho: 2024NE02152, Programa de Trabalho 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 2754.335023063. ASSINATURA: 30/07/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spiese André Olímpio de Paula.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa aberto – Contratação de empresa para execução das obras de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3A e 12 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.581.121,73 - Processo nº 00110.00001043/2024-12. Data e horário da licitação: 21 de agosto de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

respondendo

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Processo: 00193-00001787/2019-9. Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0002/2021. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Concedente; União Brasileira de Educação Católica - UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30 mantenedora da Universidade Católica de Brasília - UCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.801/0004-82 e no CF/DF sob o nº 07.319.608/004-03 e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, denominada Interventente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676.0001/07. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto até 30/06/2025. A íntegra do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela OSC: Geraldo Adair da Silva, Divina Neves, Adriana Pelizzari, Wesley Rodrigues Sepulveda, Pela SEEDF: Hélivia Miridan Paranaguá Fraga, Pela FAPDF: Marco Antonio Costa Junior, Diretor Presidente.

### SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 PROGRAMA DESAFIO DF

DIRETRIZES PARA PROMOVER CHAMADAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PD&I PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS PÚBLICAS Processo: 00193-00001396/2021-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 501/2021; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como Outorgante, neste ato representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Renata de Castro Vianna, brasileira, portadora do RG nº 1.740.XX SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 805.188.00X-XX, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme nomeação publicada no DODF, edição nº 156, de 18 de agosto de 2020, e do outro lado, Nilton Correia da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 32352XX-A SSP/GO e do CPF nº 664.762.75X-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, como Outorgado/Coordenador, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, com sede na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada Instituição Executora, representada neste ato por seu Superintendente, Gustavo Abrantes Condeixa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 31532XX DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 828.753.83X-XX, com vistas a estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa intitulado Projeto: "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal", ainda como Órgãos Demandantes, a Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede localizada na SAS, Quadra 2, Bloco "G", Lote 5-B, Brasília/DF, CEP 70.070-933, doravante denominada SJDF, neste ato representada por seu Diretor do Foro, Itagiba Catta Preta Neto, brasileiro, casado, Juiz Federal, Carteira de Identidade nº 6062XX – SSP/DF e



CPF nº 244.566.40X-XX residente e domiciliado(a) nesta Capital, e a BIOTIC S/A, com sede na Granja do Torto, Parque Tecnológico Brasília, Lote 04. Bloco B. 2º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.580.134/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente respondendo Carlos Alberto da Silva, brasileiro, portador da OAB nº 246XX - DF, inscrito no CPF sob o nº 372.796.02X-XX residente e domiciliado(a) nesta Capital. O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, firmado entre as partes em 29 de dezembro de 2021. O prazo de vigência de Termo de Outorga e Aceitação estabelecido na Cláusula Oitava do instrumento original fica prorrogado por 02 (dois) meses, a contar de 29/07/2024, com previsão de término em 29/09/2024. Signatários: pela Outorgante Renata de Castro Vianna, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação da FAPDF; pelo Outorgado Nilton Correia da Silva e pela Instituição Executora: Gustavo Abrantes Condeixa, Superintendente; Órgãos Demandantes: Carlos Alberto da Silva Diretor-Presidente respondendo - BIOTIC e Itagiba Catta Preta Neto - Diretor do Foro - Juiz Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 64/2024 (\*)  
PROCESSO Nº 00150-00004223/2024-07

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, neste ato representada por MARIANA PEREIRA SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Taguatinga - 66 Anos de Arte e Cultura", a ser executado na Região Administrativa de Taguatinga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$499.980,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$499.980,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00818, emitida em 30/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Matrícula nº 158.423-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ADELE FERREIRA ROSA - Matrícula nº 241.908-4 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de julho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIANA PEREIRA SANTOS.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 63.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 66/2024  
PROCESSO Nº 00150-00004201/2024-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no

CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função de Vice-Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ DA QUADRA 05", a ser executado na Candangolândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00816, emitida em 30/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/10/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº 02400560-1 - Técnico em Atividades Culturais e ALINE ALVES DE LIMA - Matrícula nº 0254468-7 - Gerente. Data da assinatura: 31 de julho de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 67/2024  
PROCESSO Nº 00150-00003831/2024-96

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AV3, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.419.991/0001-70, neste ato representada por DOMINGOS FONTINELE PEREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ DA COMUNIDADE", a ser executado no Setor Sul do Gama - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0343; III - Natureza da Despesa: 33.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00819, emitida em 30/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES - Matrícula nº 0240507-5 - Técnico em Atividades Culturais e AILSON MIRANDA DA SILVA - Matrícula nº 165.0381-X - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30 de julho de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: DOMINGOS FONTINELE PEREIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 68/2024  
PROCESSO Nº 00150-00004204/2024-72

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DAS CULTURAS REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, doravante



denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.052/0001-80, neste ato representada por ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTA JUNINA DO PARK WAY", a ser executado no Park Way - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$149.996,90 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$149.996,90 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00820, emitida em 30/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/09/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: LILIAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO - Matrícula nº 244.296-5 - Gerente e MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA - Matrícula nº 242.889-X - Gerente. Data da assinatura: 30 de julho de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 160/2023**  
PROCESSO Nº 00150-00008181/2023-94

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil Associação Encanteria Cultural, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.112.854/0001-98, neste ato representada por LIVIA ROSPANTINI MONTEIRO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 160/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 160/2023 até 15/09/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 30 de julho de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Organização da Sociedade Civil: LIVIA ROSPANTINI MONTEIRO.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 187/2023**  
PROCESSO Nº 00150-00007984/2023-21

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.238.314/0001-31, neste ato representada por STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 187/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 187/2023 até 30/11/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 30 de julho de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Organização da Sociedade Civil: STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**  
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 289/2023  
PROCESSO: 00150-00006923/2022-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCUS LISBOA ANTUNES: Nota de Empenho nº 00595/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 289/2023, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Ópera Marielle"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARCUS LISBOA ANTUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 533/2024  
PROCESSO: 00150-00007164/2023-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO FERREIRA DUARTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 533/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UNIÃO UNDERGROUND TV 4ª EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal - Fonte 320000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNO FERREIRA DUARTE.

**SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO  
E DIVERSIDADE CULTURAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**  
AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 145/2023  
PROCESSO Nº 00150-00006863/2023-62

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho.

Brasília/DF, 31 de julho de 2024.  
JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO  
Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA o autuado IGREJA EVANGÉLICA ARCA DA SALVAÇÃO, ou seu representante legal, pelo presente edital, no âmbito do processo nº 00391-00010558/2023-13, de que conheceu e negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 839/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. NOTIFICA o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Fica o (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 50/2024 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica nº 68/2024 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, a Hydros Soluções Ambientais Ltda, Processo nº 00391-00001442/2023-85 - Auto de Infração Ambiental 6812/2023, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 66ª reunião ordinária, ocorrida em 09 de maio de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando as Decisões nº 397/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (115775221) de primeira instância e Decisão nº 32/2024 - SEMA/GAB/AJL (133603117) de segunda instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por: "Deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de interesse ambiental, qual seja, efetuar lançamento de efluente no Rio Melchior de forma irregular e em qualidade inadequada, por não apresentar as características de efluente tratado, conforme Relatório Técnico - SLU/PRESI/GTCRM (SEI nº 104903636), proc. nº 00094-00000315/2023-13. Fato ocorrido no dia 13/01/2023 (próx. Coordenadas -15.854922,-48.157673)".

Sugere-se ao IBRAM/DF que verifique se o atendimento à ADVERTÊNCIA foi realizado qual seja: "...para a empresa providenciar instalação de ponto de coleta acessível e saída da Estação de Tratamento de Efluentes e o ponto de lançamento no Rio Melchior, bem como instalar horímetros para medição do tempo de funcionamento do hidrômetro, no prazo de 30 (trinta) dias."

Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 11/2024 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para implantação da Obra de Arte Especial - OAE 03 e obras complementares de drenagem pluvial do Setor Habitacional Vicente Pires, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires RA XXX, Processo nº 00391-000014446/2017-85.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2º TRIMESTRE/2024

## 1. RELATÓRIO:

- 1.1. O presente Relatório tem por objetivo apresentar demonstrativo das despesas com publicidade e propaganda realizadas pela Terracap no 2º trimestre de 2024.
- 1.2. Em cumprimento ao que determinam os §§ 1º e 2º, do art. 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como o que determina o art. 16, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, esta Assessoria de Comunicação (ASCOM) apresenta as informações acerca das despesas com publicidade e propaganda no 2º trimestre de 2024, com vistas à análise prévia da Auditoria Interna (AUDIT), conforme Decisão nº 1535/20- TCDF (item II-h), objeto dos processos 15022/2019-TCDF e 00600-00003779/2020-07, e posterior apreciação da Diretoria Colegiada da Terracap (DIRET).
- 1.3. A Decisão de DIRET/2024 autoriza os gastos com publicidade para o presente exercício 2024. Por imposição legal, as despesas com publicidade e propaganda devem guardar consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2024 137966720, aprovado pela DIRET 022/2024 131233801, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de janeiro de 2024 131824783.
- 1.4. Consta na TABELA I o demonstrativo dos valores pagos no 2º trimestre de 2024 para cada campanha publicitária realizada, totalizando um valor de R\$ 3.368.654,46 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), bem como a indicação dos respectivos processos instruídos com os documentos referentes à solicitação, desenvolvimento, comprovação da execução de cada campanha, atesto das despesas e pagamento, conforme orientação da AUDIT no DOC. SEI/GDF 45201556. Com base nos comprovantes de execução apresentados pela agência executora das campanhas, esta ASCOM avalia que todas as ações de produção e veiculação solicitadas foram executadas satisfatoriamente, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de comunicação traçados nos briefings de campanha.
- 1.5. Consta da TABELA II o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 2º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2023 (restos a pagar), discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 882.733,38 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).
- 1.6. Consta da TABELA III o detalhamento das despesas com publicidade e propaganda (valores brutos), referentes ao Contrato nº 06/2020, firmado entre a Terracap e a Agência Nacional de Propaganda LTDA, pagas no 2º trimestre de 2024, referentes a serviços prestados no exercício de 2024, discriminadas por tipo de serviço (mídia ou produção) e veículo/fornecedor, totalizando um valor de R\$ 2.485.921,08 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos).
- 1.7. As informações deste relatório devem, após a devida aprovação em reunião de DIRET, ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme estabelecem os §§ 1º e 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
- 1.8. Esclarecemos que as despesas detalhadas no presente relatório foram levantadas com base no valor bruto das notas fiscais apresentadas pela agência de publicidade contratada pela Terracap, cujos pagamentos foram efetuados no 2º trimestre de 2024.
- 1.9. Destaca-se que, considerando os valores apresentados nos relatórios anteriores, referentes aos gastos com publicidade em 2023, e ainda, demonstrado neste relatório referente a restos a pagar (despesas realizadas em 2023 e pagas no 2º trimestre de 2024) no valor de R\$ 882.733,38 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), com serviços de publicidade, o somatório corresponde a cerca de 1,02% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2022, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 111469464 DOC. SEI/GDF).
- 1.10 Cabe-nos ainda destacar que, considerando os valores apresentados no presente Relatório referentes aos gastos com publicidade em 2024, e desconsiderando os valores pagos a título de Restos a Pagar (Tabela II), foi gasto e pago até o 2º trimestre de 2024 o total de R\$ R\$ 2.485.921,08 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e oito centavos) com serviços de publicidade, o que corresponde a cerca de 0,34% da receita operacional bruta da Terracap no ano de 2023, estando os gastos com publicidade ainda abaixo do limite estabelecido de 2% da receita operacional bruta (considerando valores informados pela Gerência de Contabilidade - GECOT, no 132881141 DOC. SEI/GDF).

TABELA I  
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
 2º Trimestre de 2024 (Total por campanha)

Campanha	Agência	Tipo de Campanha	Total	Processo	Atesto
Projeto Metrôpoles/2023	Agência Nacional de Propaganda LTDA	Institucional	R\$ 37.550,81	00111-00000442/2023-49	135743488
Projeto Metrôpoles/2024		Institucional	R\$ 261.450,33	00111-00000111/2024-90	135911362 138281164 141085970 142214486
Campanha DRENAR/2023		Institucional	R\$ 1.354,82	00111-00000156/2023-83	135743000
Campanha DRENAR/2024		Institucional	R\$ 32.933,88	00111-00001542/2024-73	141130434
Projeto Diário do Poder/2023		Institucional	R\$ 120.000,00	00111-00001342/2023-30	135743982
Projeto Diário do Poder/2024		Institucional	R\$ 60.000,00	00111-00002128/2024-81	141104191
Institucional 2023		Institucional	R\$ 44.740,05	00111-00002571/2023-71	135741561
Matéria legal/2023		Institucional	R\$ 17.746,34	00111-00000014/2023-16	135744562
Matéria legal/2024		Institucional	R\$ 71.126,22	00111-00000006/2024-51	138225299 141073989 143475747
Centro Metropolitano de Taguatinga		Institucional	R\$ 30.000,15	00111-00000908/2024-97	136499072 141139631
Edital 11/2023		Mercadológica	R\$ 9.699,99	00111-00008362/2023-31	135741637
Edital 13/2023		Mercadológica	R\$ 151.562,30	00111-00009640/2023-78	135905342
Edital 14/2023		Mercadológica	R\$ 294.610,18	00111-00010446/2023-35	135910125
Edital 14/2023		Mercadológica	R\$ 51.826,07	00111-00010446/2023-35	138324890 143488173
Venda Direta Edital 11 e 12/2023		Mercadológico	R\$ 268.119,40	00111-00000139/2024-27	135911928 137905211 138354012 141046379 143427709
Edital 01/2024		Mercadológico	R\$ 490.792,24	00111-00000186/2024-71	134711044 135928410 137016736 138328928 141014464 143486640
Venda Direta 01 e 2/2024		Mercadológica	R\$ 435.274,62	00111-00001216/2024-66	136485336 137904511 138354241 141045234 143402543
Edital 02/2024		Mercadológico	R\$ 429.089,53	00111-00000834/2024-99	135930629 137903850 138333163 141031211 143429374
Edital 03/2024		Mercadológico	R\$ 84.599,45	00111-00002393/2024-60	138572013 141115567
Edital 04/2024		Mercadológico	R\$ 4.660,00	00111-00003601/2024-48	141159393
Edital 05/2024 Igreja Legal	Mercadológico	R\$ 225.149,30	00111-00002092/2024-36	138575331 141123208 141918268	
TerraMais/2023	Mercadológico	R\$ 205.468,89	00111-00009804/2023-67	135901292	
TerraMais/2024	Mercadológico	R\$ 10.940,00	00111-00003094/2024-42	141153558	
Reforço Aldeias	Mercadológico	R\$ 20.139,89	00111-00002710/2024-48	141147819	
Campanha Venda Direta SHJB (Edital 3)	Mercadológico	R\$ 9.820,00	00111-00003207/2024-18	141022468	
TOTAL			R\$ 3.368.654,46		

TABELA II  
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
 2º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2023 - Restos a Pagar)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 332.385,56			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AMC SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	48.608.951/0001-74	R\$ 5.256,77			
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 14.948,48			
Bom Negócio Atividades de Internet LTDA	13.673.743/0002-55	R\$ 13.097,98			-
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 12.081,18			
BRASÍLIA AGORA EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA	04.785.801/0001-60	R\$ 5.006,45			
DANIELA B. SANTOS LTDA	48.757.901/0001-59	R\$ 13.020,15			
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 29.449,38	-	-	-
DIGITAL MEDIA STRATEGIC LTDA	10.874.920/0001-92			R\$ 1.354,82	
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 17.418,97			
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 23.966,70			
GRPQA LTDA	16.788.643/0016-68	R\$ 5.345,67			
GROW UP PUBLICIDADE MARKETING E REPRESENTAÇÃO LTDA	38.477.917/0001-54	R\$ 16.478,52			
JOANEMARIA A PEREIRA	37.347.658/0001-84	R\$ 4.960,00			
JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES	13.673.743/0002-55	R\$ 6.132,90			
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 17.382,40			-
NATALY CORREIA DOS SANTOS	36.953.896/0001-70			R\$ 3.950,70	
RAQUEL BARROS DO NASCIMENTO LIMA	43.196.122/0001-08	R\$ 4.731,10			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 17.803,39			
Sedex Serviços, Tecnologia & Informações LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 120.000,00	
Total		R\$ 207.080,04		R\$ 125.305,52	

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 17.746,34			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-		R\$ 17.746,34

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: 295.876,96			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00				-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 35.927,59			-
CEMUSA BRASILIA S/A	05.777.957/0001-62			R\$ 40.789,35	
CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 10.909,59			
FOREVER YOUNG COMUNICACAO LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 22.687,02			
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 72.657,35			
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 10.116,93			
LRC MIDIA OUT OF HOME LTDA	14.707.203/0001-27	R\$ 8.730,00			
URBAN MÍDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 9.533,16			
MASTER SIGN REPRODUcoes GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 42.676,35			
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 27.321,58	
MOSAICO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	35.739.583/0001-51	R\$ 5.971,64			
VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA	02.306.218/0001-02	R\$ 8.556,40			
Total		R\$ 227.766,03		R\$ 68.110,93	

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 236.724,52			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA	48.060.727/0005-14	R\$ 33.465,20			
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 20.070,27			-
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 51.514,27			
BRASILIA SUPER RÁDIO FM LTDA	00.531.699/0001-16	R\$ 25.992,12			
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	49.403.371/0005-37	R\$ 29.891,51			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 65.561,92			
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52		-	R\$ 10.229,23	-
Total		R\$ 226.495,29	-	R\$ 10.229,23	

TABELA III  
 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP  
 Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39/23.131.6001.8505.8741-3390.39  
 Contrato nº 06/2020, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA  
 1º Trimestre de 2024 (Serviços prestados no exercício de 2024)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 521.924,08			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ARO PUBLICIDADE LTDA	23.865.685/0001-34	R\$ 91.823,27		R\$ 18.320,15	
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 43.734,78			
2 SV COMUNICACAO LTDA	42.409.972/0001-84	R\$ 3.841,20			
CATRIX AGENCIA DE PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA	16.584.494/0001-39	R\$ 20.079,39			
CONTTATO COMUNICACAO LTDA	12.988.955/0001-88	R\$ 6.899,51			
DF Imóveis.com S/A	28.506.113/0001-82	R\$ 5.334,99	-	-	-
EMPRESA GOIANA DE NOTICIAS LTDA	19.663.224/0001-01	R\$ 4.365,00			
GPS BRASILIA EDITORA LTDA	14.561.340/0001-04	R\$ 42.621,19			
Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 20.354,48			
GROW UP PUBLICIDADE MARKETING E REPRESENTAÇÃO LTDA	38.477.917/0001-54	R\$ 26.100,78			
JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES	13.673.743/0002-55	R\$ 3.942,59			
MARIA COMUNICACAO E TURISMO LTDA	72.590.763/0001-40	R\$ 4.014,09			
Metrópoles Marketing e Propaganda LTDA	34.008.137/0001-04	R\$ 1.629,60		R\$ 107.815,50	-
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 22.347,59			
RW Capital Serviços e Divulgação na Internet LTDA	34.693.757/0001-20	R\$ 4.064,52			
Rama Agencia Digital LTDA ME	15.702.383/0001-17	R\$ 5.432,00			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 26.725,26			
Sedex Serviços, Tecnologia & Informações LTDA	14.750.877/0001-04			R\$ 60.000,00	
49.864.573 LILIAN PELLI RIBEIRO		R\$ 2.478,19			
Total		R\$ 335.788,43		R\$ 186.135,65	

Veiculação Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 71.126,22			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20	-	-		R\$ R\$ 71.126,22

Veiculação Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 824.223,55			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Brasília Mídia Exterior LTDA	21.672.838/0001-00	R\$ 175.577,64			-
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 63.231,39			-
CR PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 13.968,00			
FOREVER YOUNG COMUNICACAO LTDA	61.704.482/0004-06	R\$ 30.836,30			
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 140.508,30			
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 26.780,07			
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 169.448,26			
MASTER SIGN REPRODUcoes GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 45.977,03			
MOSAICO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	35.739.583/0001-55	R\$ 34.949,42			
Metrópoles Mídia Digital LTDA	30.566.955/0001-43			R\$ 122.947,14	
JK PUBLICIDADES LTDA	47.223.422/0001-90				
Total		R\$ 701.276,41		R\$ 122.947,14	

Veiculação Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 203.182,24			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA		R\$ 43.860,68			
Fundação São Jose Operário		R\$ 6.823,95			
Rádio JK FM LTDA	02.373.790/0001-86	R\$ 4.991,23	-		-
Rádio Pan Digital LTDA	44.210.051/0001-13	R\$ 27.944,74			
Rádio Antena Nove Ltda	48.060.727/0005-14	R\$ 6.712,40			
BRASILIA SUPER RÁDIO FM LTDA	00.531.699/0001-16	R\$ 20.675,55			
REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	49.403.371/0005-37	R\$ 13.949,38			
Fundação José de Paiva Netto		R\$ 6.305,00			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 41.231,62			
Brasília Comunicação LTDA	33.477.670/0001-52		-	R\$ 30.687,69	-
Total		R\$ 172.494,55	-	R\$ 30.687,69	

Veiculação Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 744.770,32			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 305.923,65			
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 244.124,68			-
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/002-58	R\$ 95.241,40			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 96.895,54			
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A	27.865.757/0001-02	R\$ 2.585,05			
Total		R\$ 744.770,32			-

Produção Tipo: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL: R\$ 120.694,67			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
AUDIO BEAT PRODUcoes LTDA		R\$ 5.120,00			
BROWN SUGAR LTDA	50.026.495/0001-04				
Eleven Mobile Serviços	17.948.536/0001-36	R\$ 10.050,00		R\$ 11.880,03	
EURO PROMO COMERCIO DE BRINDES LTDA		R\$ 1.750,00			
DIRECT AUDIO STUDIO DE PRODUCAO E GRAVACOES LTDA	19.864.267/0001-55	R\$ 10.240,00			
Imprint Comunicação Visual LTDA	03.462.125/0001-21	R\$ 5.670,00			
SISTER COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 4.700,00			
STORM LAB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	17.026.219/0001-62	R\$ 15.640,00			
GRAFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	08.220.275/0001-42	R\$ 6.690,79		R\$ 2.980,00	
RF Gráfica e Editora Ltda		R\$ 11.100,00			
Rafael Benjamin da Silva 73177520100	21.991.998/0001-03			R\$ 8.700,00	
SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	17.948.536/0001-36				
TERCEIRA VIA LTDA	37.856.781/0001-20			R\$ 21.053,85	
ESTUDIO AUDIO VISUAL LTDA	03.881.176/0002-79	R\$ 5.120,00			
Total		R\$ 76.080,79		R\$ 44.613,88	-

TATIELLY DINIZ  
Chefe da ASCOM

**DEFENSORIA PÚBLICA**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
PROCESSO: 00401-00008825/2023-63. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP. OBJETO: receber estagiários sem remuneração, para auxiliar na parte de psicologia e realizar o acompanhamento psicossocial a assistidas encaminhadas ao Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: Por prazo indeterminado, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido, a qualquer momento, mediante denúncia expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Assinatura: 29/07/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela UNIP: CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90008/2024 - (UASG: 926314)  
Processo: 00401-00002670/2024-32. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico no Centro de Detenção Provisória I e II (CDP I e CDP II), situado na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 390.506,64 (trezentos e noventa mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço por item (itens 01 a 08) e maior desconto (itens 09 ao 131). Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 13 de agosto de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

**PROCURADORIA-GERAL**

EDITAL Nº 27 – PGDF, DE 31 DE JULHO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR  
DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO SUBSTITUTA DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0735197-03.2023.8.07.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, torna pública a inclusão do candidato sub judice Mateus Barreto Correia, inscrito sob o nº 10001420, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final do concurso público, no cadastro reserva, até o julgamento final da ação.

RENATA ANDRÉA CARVALHO DE MELO  
Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso Substituta  
da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

**TRIBUNAL DE CONTAS****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e montagem de mobiliário (mesas e cadeiras) para o refeitório do subsolo do Edifício Anexo do TCDF. Processo: 00600-00006385/2024-26-TCDF. Valor estimado: R\$ 24.514,80; enquadramento: natureza 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 13.08.2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2024.  
WILDSON PRADO OLIVEIRA  
Pregoeiro-Substituto

**INEDITORIAL****ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES  
DO TORORÓ - AETOR**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 27/2024-IBRAM/PRESI, para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, no Setor

Habitacional Tororó, DF 140 – Região Administrativa Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00001244/2024-01. ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ - AETOR.

**PROJETA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA  
E INCORPORAÇÃO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA URBANÍSTICA  
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o a Licença Urbanística nº 15, de 25 de julho de 2024 (146916348), que aprovou a implantação do Projeto Urbanístico com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas - PDEU, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 239/2022, no Memorial Descritivo MDE 239/2022, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI (142093379) e Anexo II - Quadro Resumo de Áreas das Unidades Autônomas - PDEU (142094506) e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 239/2022 e NGB 755/2022, aprovado pelo Decreto nº 45.317, de 20 de dezembro de 2023, referente à área registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob a matrícula nº 173.796, conforme requerido pelo proprietário, Projeta Imobiliária Consultoria e Incorporações Ltda., CNPJ: 12.760.097/0001-10, com sede no Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Rua Contorno Quadra A3 Lote 30, situado no Setor Habitacional Tororó, do Jardim Botânico, Brasília-DF, neste ato representada por Márcio Brum Pereira, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.016-68, de acordo com o Contrato Social (142071217), conforme informações constantes do Processo SEL-GDF nº 00390- 00003222/2024-03. PROJETA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO  
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região - Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em reunião extraordinária realizada no dia 23/07/2024 pelo Conselho Pleno, conforme Ata nº 1352, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública ANA LUISA ROCHA DELFINO do Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, cargo de livre nomeação e exoneração, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Nomear o empregado público LEONARDO VITOR NINA SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo (agente administrativo), para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, cargo de livre nomeação e exoneração, a partir de 14 de agosto de 2024. Parágrafo único: O funcionário fará jus à remuneração nos mesmos moldes da recebida pela Coordenadora Administrativa anterior.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região - DF

PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região - Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em reunião extraordinária realizada no dia 23/07/2024 pelo Conselho Pleno, conforme Ata nº 1352, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública ANA LUISA ROCHA DELFINO do cargo de provimento efetivo - agente administrativo do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região - DF

**ELDER DOS SANTOS SOUZA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA,  
ELEIÇÕES SINDICAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES  
E SOCORRISTAS DE AMBULÂNCIAS DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente Edital, na condição de Coordenador da Comissão de Constituição, eu ELDER DOS SANTOS SOUZA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelos membros da categoria, convoco a categoria de condutores e socorristas de ambulâncias do Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 11 de setembro de 2024 às 10h em primeira convocação ou às 10h30 em segunda e última convocação com o número de presentes, no SDS. Edifício Venâncio VI Sala 206 – Brasília/DF, para deliberar sobre a ordem do dia: a) Constituição da Entidade Sindical, b) Aprovação do Estatuto Social, c) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes da Entidade, ficando aberto o prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar, inclusive, da data de publicação do aviso resumido deste Edital, no horário de 10h às 13h e de 14h às 16h, para o registro de chapas, que deverá ser efetuado junto ao local de instalação da Comissão Organizadora, no SDS. Edifício Venâncio VI Sala 206 – Brasília/DF. O requerimento assinado pelo Cabeça de Chapa para registro da mesma deve ser apresentado, em 02 (duas) vias, endereçado à Coordenação do Pleito, acompanhado da ficha de qualificação dos candidatos, fornecida pela Coordenação do Pleito (no endereço e prazo citado), devidamente preenchida e assinada pelo candidato, em 02 (duas) vias, com juntada de documentos pessoais e comprobatório do exercício da profissão/atividade correlata. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas, cuja publicidade se dará por meio do mesmo veículo de comunicação do presente edital, aos interessados. Em caso de empate entre chapas inscritas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições obedecendo disposição estatutária (já aprovada) e normas que regem a atividade sindical. Brasília/DF, 31 de julho de 2024.

ELDER DOS SANTOS SOUZA  
Coordenador da Comissão de Constituição